

Data 25/06/96 Hora 15:50

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº. 10.375-6/1996



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

T. C.
Fls. 01
Rub. 02

Protocolo.....: 10 375-6/1996

12/09/02

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT VALDINEI PUZIOI.

Procedencia...: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INST. PART. DE CONT. DE PRESTACAO DE SERVICOS NR 317/95 E (TERMO DE DISTRATO NR. 135/96), FIRMADO EN- TRE A CODEMAT E O SR. VALDINEI PUZIOI, OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICIO COMO AS. ADMINISTRATIVO

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Branco de Barros

Ulriatom Spinelli

6/3/96

Redistribuição: _____

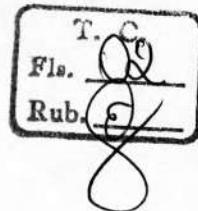
Relator: _____ em ____/____/____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



OF. Nº /96

000758

Cuiabá/MT, 25 de junho de 1 996

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Ex^ã, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 135/96, firmado entre esta Cia., e o Sr. VALDINEI PUZIOL, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue em anexo cópia da publicação no Diário Oficial, Contrato nº 317/95.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

T. C.	03
Fla.	
Rub.	

TERMO DE DISTRATO Nº 135/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E VALDI
NEI PUZIOL.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado VALDINEI PUZIOL, brasileiro, portador do RG nº 856.745 e CPF nº 632.571.491-15, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 317/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 08 / 95 e término em 01 / 08 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convenionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

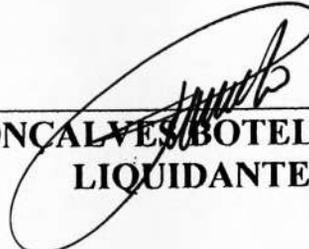
2

T.	64
Fla.	04
Rub.	6

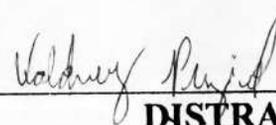
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

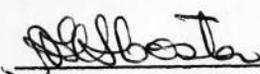


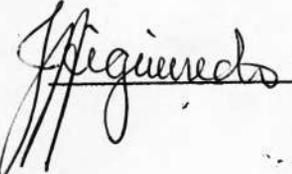
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

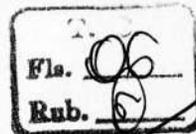
 Albeata RG 098446 SSP/MT

 Regineudo RG-024301 SSP/MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO Nº 317/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **VALDNEY PUZIOL.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **VALDNEY PUZIOL, brasileiro, portador do RG Nº 856.745, CPF nº 632571491-15, residente nesta Capital,** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

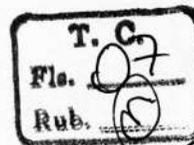
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/08/95**, e final em **01/08/96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **AG. ADMINISTRATIVO - LOTAÇÃO PROJ. SUINOCULTURA EM SALTO DO CÉU.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **465,75** (**QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXXXX (XX)**.

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

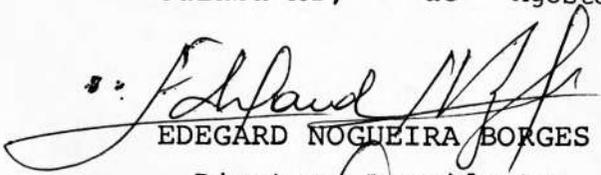
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

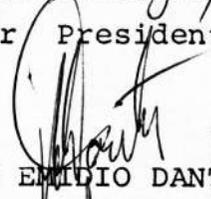
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

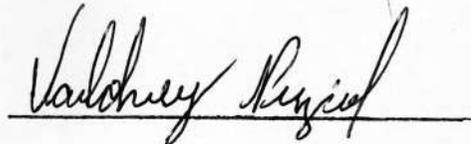

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

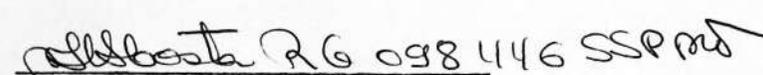
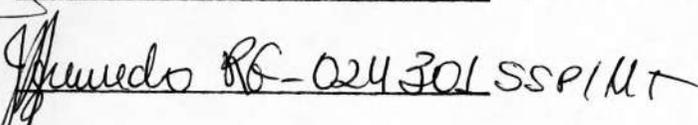

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 098 446 SSP MT
- 2)  RG-024301 SSP/MT

T. 09
Fls. 09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/95
INTERESSADO: ADMIR DE ARAÚJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/95
INTERESSADA: ROSANGELA APARECIDA ARAUJO FRANÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/95
INTERESSADA: VERA HELGIA CARDOA FERREIRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/95
INTERESSADO: SÉRGIO NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/95
INTERESSADO: CILMAR ANTONIO LISBOA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/95
INTERESSADO: JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 313/95
INTERESSADO: NATANAEL ROSA SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/95
INTERESSADO: ANDRÉ LUIS XAVIER DE ANDRADE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/95
INTERESSADO: ANTONIO JERONIMO FIGUEIREDO FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 316/95
INTERESSADO: JOSÉ DO CARMO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/95
INTERESSADO: WALTER PUEZLE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/95
INTERESSADA: ELIZETE DE FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/95
INTERESSADO: KLEBER ALVES DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/95
INTERESSADA: DORALICE MATOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95
INTERESSADA: BENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/95
INTERESSADO: SEVERINO MOREIRA REINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/95
INTERESSADO: OTAMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/95
INTERESSADA: ARLETE DE CASTRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/95
INTERESSADO: JOÃO PINTO DE MAGALHÃES FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/95
INTERESSADA: ZILMA RIBEIRO TAQUES DE FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/95
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DE ABREU NETO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/95
INTERESSADO: PEDRO XEREM DE SA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/95
INTERESSADO: CODEMAT X CEPROMAT
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA PE-

LO CONTRATADO À CONTRATANTE, ABRANGENDO: LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE APLICAÇÕES E PRODUÇÃO DE SISTEMA APLICATIVOS DE USO GERAL (PACOTES).
VALOR: R\$ 7.945,60 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VALOR ESTIMADO
PRAZO: 01 (UM) ANO, 28.09.95 A 28.09.96.

CODEMAT

ABANDONO DE EMPREGO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convoca pelo presente o Servidor TEREZO DE JESUS SIQUEIRA, Portador da CPF nº 07.088 8416 3984 a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos, sede da Empresa, situada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do GPC, nesta Capital, ou prestar justificativa de sua ausência ao trabalho. Comunicamos que o não comparecimento ou faltas de justificativas no prazo de três (03) dias, a contar desta data, 11.10.95, implicará em rescisão de contrato de Trabalho por justa causa, com base no artigo 482, 1 letra "A" da C.L.T.

A D I R E T O R I A

EDGARD NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14347/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: CREIZA BARBOSA DA CUNHA
RG. Nº 884 688. CIC Nº 513 689 581-68
ESCOLARIDADE: 1º G. Inc. CARGA HORÁRIA: 30 hs. sem.
MUNICÍPIO: Santo Afonso
EPPG. "Geraldo Santana dos Santos"
OBJETO: Prestação de Serviços de Merendeira
PRAZO: de 11/07/95 a 28/02/95
VENCIMENTO: R\$ 185,39 (cento e cinco reais e trinta e nove centavos).

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14188/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIA VALDELICE MOTA DA SILVA
RG. Nº 558 974. CIC Nº 459 945 281-53
ESCOLARIDADE: 2º Grau. CARGA HORÁRIA: 20 hs. sem.
MUNICÍPIO: Nortelândia. PRAZO: 01/08/95 à 01/11/95
EPPG. "Deo. Olegário Moreira de Barros"
OBJETO: Contrato Temporário de Professor Substituto
VENCIMENTO: R\$ 74,39 (setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). SUBST. à Vilma Regina P. Xavier, Lic. Especial, Port. 631/94, D.O. de 04/08/94

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 13949/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: NEVITON FAGUNDES MORAES
RG. Nº 478 313. CIC Nº 384 256 451-15
ESCOLARIDADE: Niv. Sup. CARGA HORÁRIA: 40 hs. sem.
MUNICÍPIO: Santo Afonso. PRAZO: 18/07/95 à 18/01/96
EPPG. "Geraldo Santana dos Santos"
OBJETO: Contrato Temporário de Professor Substituto
VENCIMENTO: 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos). SUBST. à Nevitton F. de Moraes, que solicitou diátrio, Proc. 8.593.443-5.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14437/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LUCIANA ROSA
RG. Nº 367 974. CIC Nº 532 899 281-68
ESCOLARIDADE: Niv. Sup. CARGA HORÁRIA: 08 hs. sem.
MUNICÍPIO: Cuiabá. PRAZO: 20/03/95 à 20/02/96
EPPG. "Prof. Antonio Epaminondas"
OBJETO: Contrato Temporário de Professor Substituto
VENCIMENTO: 44,96 (quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). SUBST. à Jorge Souza Ribeiro, Diátrio. Proc. 11.424-95, D.O. de 02/03/95.

Cuiabá, 28 de setembro de 1995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14555/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LENICY LUCAS DE MIRANDA
RG. Nº 993 987. CIC Nº 578 922 221 68
ESCOLARIDADE: 2º Grau. CARGA HORÁRIA: 24 hs sem.
EPPG. "Emília Fernandes de Figueiredo"
MUNICÍPIO: Cuiabá. PRAZO: 21/05/95 à 28/08/95
OBJETO: Contrato Temporário de Professor Substituto
VENCIMENTO: R\$ 98,00 (noventa reais)
SUBSTITUIÇÃO à João Bosco Gallio, Licença Especial, Port. 278/89, D. O. de 28/04/86.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14556/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA GONCALVES TRIQUEIRO
RG. Nº 153 854. CIC Nº 207 173 931 00
ESCOLARIDADE: L. Plena. CARGA HORÁRIA: 15 HS SEM.
EPPG. "Emília Fernandes de Figueiredo"
MUNICÍPIO: Cuiabá. PRAZO: 21/07/95 à 06/09/95
OBJETO: Contrato Temporário de Professor Substituto
VENCIMENTO: R\$ 183,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos), subst. à Maria Leide Souza Silva, afastamento por pericia médica.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14557/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: DULCE SOARES DA SILVA
RG. Nº 728 418. CIC Nº 547 831 751 28
ESCOLARIDADE: 2º Grau. CARGA HORÁRIA: 20 hs sem.
EPPG. João Brienne de Camargo"
MUNICÍPIO: Cuiabá. PRAZO: 08/08/95 à 06/09/95
OBJETO: Contrato Temporário de Professor Substituto
VENCIMENTO: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais)
SUBSTITUIÇÃO à Maria Lopes de Almeida, licença saúde, Proc. 591 964.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14558/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ANA CLAUDIA RODRIGUES TRINDADE PORTO
RG. Nº 589 817. CIC Nº 424 588 971 34
ESCOLARIDADE: 2º Grau. CARGA HORÁRIA: 20 hs sem.
CREDENCIAMENTO - PRO-SOL
MUNICÍPIO: Cuiabá. PRAZO: 01/08/95 à 30/10/95
OBJETO: Contrato Temporário de Professor Substituto
VENCIMENTO: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais)
SUBST. à Lillian Glória Alves Corrêa, Lic. Especial, Port. 354/91, D. de 05/09/91.

Cuiabá, 29 de setembro de 1995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca os professores e servidores da Rede Estadual de Ensino, conforme a seguir especifica, a comparecerem na Sala da Comissão de Inquérito Administrativo, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 451, Centro, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no horário das 8:00 às 13:00 horas, para tratarem de assuntos de seus interesses, concernentes a situação funcional.

O não comparecimento, implicará em instauração de Processos Administrativos por ABANDONO DE CARGO.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

- 01 - DANIEL EVANGELISTA
02 - KESILDES OLIVEIRA LUCIARDO
03 - SIMONE MARIA SOARES MODOSTO

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

- 01 - JOÃO DE DEUS FERREIRA DIAS

MUNICÍPIO DE COLIDER

- 01 - JOÃO CLAUDIO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

- 01 - INDAJAIÁ GEORGE STEFANINI

MUNICÍPIO DE SORRISO

- 01 - WOKLI TERESINHA DAL BEM MADOLEZIO

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRÁ - SE

Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, 10 de outubro de 1995.

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação
Coordenadoria de Política Pedagógica

PORTARIA Nº 1783/95

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o Capítulo IV, Art. 20, alínea "a" e "b" dos § 10 Lei 5.692/71; Considerando o § 10 do Art. 12 da Resolução nº 254/94 do Conselho Estadual de Educação; Considerando o item 1.4.1. do Capítulo I do Edital nº 006/95, publicado no Diário Oficial do dia 05/08/95.
R/E/S/O/L/V/E:

Anular a inscrição ao Exame de Suplência Profissionalizante a ser realizado nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano, a seguir relacionado, em virtude de não satisfazer as exigências legais citadas.
- POCOME
ROSE INES DE ALMEIDA LOBO
- Data de Nascimento: 31/01/78
Modalidade: Auxiliar de Enfermagem

Cuiabá, 11 de outubro de 1995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 035/95

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e FIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO.

OBJETO: Abrigar os serviços da Escola de 1º Grau "Paul Harris"

ORIGEM DOS RECURSOS: 07.021.2072.34.39.90.120

VALOR MENSAL: R\$ 2.717,42 - REAJUSTE SEMESTRAL

VIGÊNCIA: 01/09/95 à 30/08/96

ASSINATURA: 06/10/95

ASSINAM: VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

FIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO
Locador

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/95

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação, firmado entre esta SEDUC/LUIZ ANTONIO GOMES.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato de Locação de Imóvel nº 034/95, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo da locação é de 06 (seis) meses, com início a partir de 15.04.95 e o seu término em 14.10.95."

ASSINATURA: 29/09/95

ASSINAM: VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

LUIZ ANTONIO GOMES
Locador

Conferido Até 11s.
26.06.96
1.233. (8)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
MATO GROSSO

Fls: 10
PROT. 10.375 - 6196
PROC: _____
RUBRICA: _____ (8)

A SECRETARIA

27/06/96

Felic
Maria Zélia S. Abiva
Chefe de Núcleo de Protocolo

Ao Técnico Insatisfeito

Para Informar

em

Recebi em 27/06 Por WCM
Distribuído em Sessão de 2 / 07 / 96
Relator Conselheiro Isauro de Barros
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
em 02 de 07 de 1996

WCBaturo

Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 09 de 07 1996

[Handwritten Signature]
Conselheiro Relator

1ª INSPETORIA

EM. 09/07/96

Helvina
Insp. Genl Substituta.

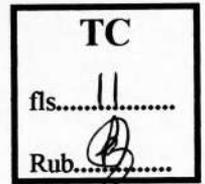
Ao Técnico Instrutivo

Piscala

Para informar

em 11/07/96

[Handwritten Signature]
Deise Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO : 10.375-6/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Através do ofício nº 000758, às fls. 02TC, foi encaminhado a este Tribunal, para fins de registro, o Termo de Distrato nº 135/96, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Valdinei Puziol, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção dessa Companhia.

Foi acostado às fls. 06/08TC, o Contrato nº 317/95, contendo todas as cláusulas necessárias para a efetuação da contratação.

O prazo de validade do mesmo é de 12 meses (01-08-95 a 01-08-96).

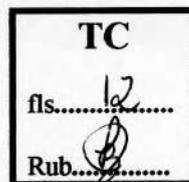
O vencimento mensal bruto será de R\$ 465,75 para prestar serviços no cargo de Agente Administrativo.

Foi juntada aos autos, a cópia do extrato do presente Contrato, conforme fls. 09TC.

Conforme cláusula segunda, do Termo de Distrato nº 135/96, às fls. 03/04TC, as partes resolvem distratar o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços já citado, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, considerando-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31-05-96 e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distraantes, seja a que título for.

O presente Distrato foi assinado pelas partes e por mais duas testemunhas.


Driscila Bader Teixeira
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 10.375-6/96

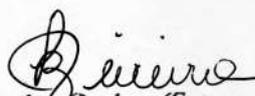
Consta às fls. 05TC, o Extrato do Termo de Distrato, publicado no D.O. de 20/06/96.

As cópias presentes nos autos não foram autenticadas pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 187 da Resolução nº 03/934, deste Tribunal.

Resta saber se o Contrato de Trabalho em questão, deu entrada neste Tribunal, e em caso positivo, se o mesmo foi registrado. Cabe ao Depto. de Expediente informar sobre o solicitado.

É a informação.

^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 15-07-96.


Priscila Badre Teixeira
Técnico Instrutivo



TC
fls.....13.....
Rub.....2.....

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO : 10.375-6/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal.

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.

^a Inspeoria Seccional. Cuiabá, 15-07-96.


Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional

Ao Departamento de Expediente, e após
ao Exmº Sr. Conselheiro Relator.

Inspetoria Geral, em 25.07.96.

Zenilda
Zenilda Neris Silva Corrêa
Insp. Geral Substituta

PROCESSO Nº : 10.345-6/96
INTERESSADO : Codemat
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : CONSELHEIRO Brauro de Barros

T. C.
Fis. 23
Rub. J

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Informamos a Vossa Excelência, que após efetuadas buscas em nossos computadores, constatamos que não existe Contrato idêntico a este neste Tribunal.

É a informação.

NÚCLEO DE PROTOCOLO, em 26 de Julho de 1.996.

Felic
Maria Lúcia S. Abida
Chefe de Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 29 de 07 19 96

Conselheiro Relator

GUIA N° 584
COM LEGEDORIA EM 30.07.96

ASS: Ruzo

VISTA

Dr. Semy Stepha

Procurador de Justiça

Dr.
Em, 10 / 8 / 96



T.C.
Fis. 14
Rub: <i>du3</i>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 10.375-6/9

INTERESSADO : CODEMAT
VALDINEI PUZIOL

ASSUNTO : INST. PART. CONT. PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº
317/95

PARECER Nº 6.836/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 317/95 e (Termo de Distrato nº 135/96), firmado entre a Codemat e o Sr. Valdinei Puziol, objetivando a prestação de serviço como agente administrativo.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 21 de novembro de 1.996

Dr. Semy Stephan
PROCURADOR DE JURE

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/96, conforme
acbo passado na relação.

Corregedoria, em 04/12/96

Liliane

Assistente Legível do Funcionário

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 01 de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator



Redistribuição

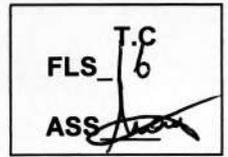
DE: Cous. Branco de Barros

PARA: Cous. Uliratan Spinelli

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá, 04/02/2002

P/ Esdeur
Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

PROCESSO : 10375-6/ 1996
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 317/95 E
TERMO DE DISTRATO Nº 135/96 FIRMADO ENTRE A
INTERESSADA E O SR. VALDINEI PUZIOL
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela inspetoria competente, acato o Parecer favorável de Nº 6.836/96 do Ministério Público, de autoria do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, Decido pelo **REGISTRO** do Contrato nº 317/95 e do Termo de Distrato nº 135/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e o Sr. Valdinei Puziol.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete de Conselheiro, em 13 de julho de 2002.

UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

Anotado

RELAÇÃO N.º 263/02
DE, / /
A

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. d 09 / 09 / 02
pág. de n.º 28
Nome do Servidor Responsável
Em 12 / 09 / 02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminha-se Ao

Em 12 / 09 / 02

Diversos

Chefe do Núcleo
A

Divisão de Controle de Processos Eletrônicos

Encaminha-se ao

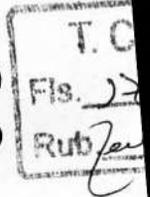
Em 30 / 09 / 2002

Dept. Expediente
A
Chefe da Divisão

EXPEDIU-SE OFÍCIO
N.º 113/3 EM 21/11/02
f



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso



Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.313/GCR-US/2002

Cuiabá, 21 de novembro de 2002.

Ref.: Faz restituição de processos.

Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.627-0/96	Reinaldo Gonçalves	303/95	17.09.02
9.655-5/96	Glaucia Maira Pereira Lopes	365/95	25.09.02
4.513-6/96	Suely Machado de Oliveira	07/96	25.09.02
9.459-5/96	Severino Moreira Reino	322/95	09.09.02
9.636-9/96	Roberto Luiz Machado	356/95	09.09.02
9.417-0/96	Luzia Severina de Rezende Guimarães	282/95	09.09.02
9.461-7/96	Raquel Aparecida Marcos	284/95	09.09.02
10.375-6/96	Valdinei Puziol	317/95	09.09.02
9.470-6/96	Natanael Rosa Santos	313/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS

MD. Presidente da METAMAT

NESTA

F:/SETOR/EXP/OF/11.313/gro

Data - 10/06/96 Hora - 17:2

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

Protocolo Nr. 9.470-6/1

SS  **ESTADO DE MATO GROSSO**
TRIBUNAL DE CONTAS

T. C.
 Fls. 01
 Rub. 5

Protocolo.....: 9.470-6/1996

BAIXA
 19/09/02

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
NATANAEL ROSA SANTOS

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTACAO DE
SERVICOS NR. 313/95 E (TERMO DE DISTRATO NR.71/96)
FIRMADO ENTRE A CODEMAT E O SR. NATANAEL ROSA SAN-
TOS, OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS CORRESPON-
DENTE AO CARGO DE JORNALISTA - LOTACAO SEC00M

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Branco de Barros
Ulriatam Spinelli JSS

Redistribuição: _____

Relator: _____ em ____/____/____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

T. C.
Fls. 02
Rub. 5

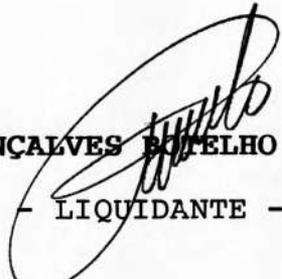
OF. Nº 000650 /96

Cuiabá/MT, 10 de junho de 1 996

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exã, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 71/96, firmado entre esta Cia., e o Sr. NATANAEL ROSA SANTOS, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

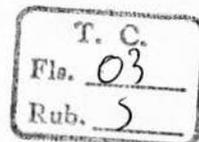
EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 313/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **NATANAEL ROSA SANTOS.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **NATANAEL ROSA SANTOS, brasileiro, portador RG Nº 773.630 SSP/MT, CPF 522840931-91, residente n. Capital,** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.



T. S.
Fls. 04
Rub. 5

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/ 08/ 95, e final em 01/ 08 / 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **JORNALISTA - LOTAÇÃO SECOM.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$1.400,00 (**HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS.**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ XXXXXXXX (XX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. 05
Rub. 5

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

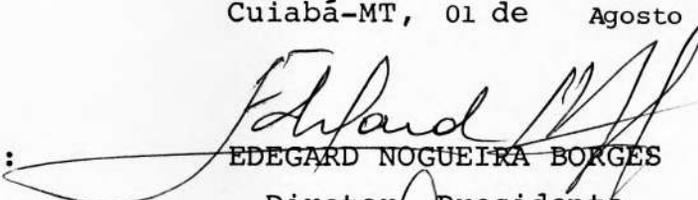
CLÁUSULA OITAVA

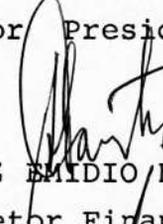
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 1.995

CONTRATANTE:

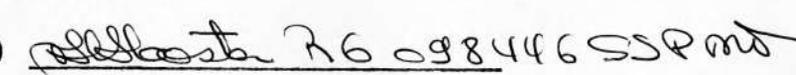
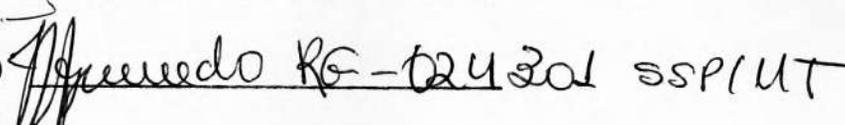

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 098446 SSP/MT
- 2)  RG - 024201 SSP/MT

46

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/95
INTERESSADO: ADEMIR DE ARAÚJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/95
INTERESSADO: ROSANGELA APARECIDA ARAÚJO FRANÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/95
INTERESSADO: VERA HELGEM CANDIDA FERREIRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/95
INTERESSADO: SÉRGIO NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/95
INTERESSADO: GILMAR ANTONIO LEBORA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/95
INTERESSADO: JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 313/95
INTERESSADO: NAZAREM ROSA SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/95
INTERESSADO: ANDRÉ LUIS XAVIER DE ANDRADE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/95
INTERESSADO: ANTONIO JENONIMO FIGUEIREDO FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 316/95
INTERESSADO: JOSÉ DO CARMO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/95
INTERESSADO: VALNEY PUZIEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/95
INTERESSADO: ELIZETE DE MOURA FERRETTI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/95
INTERESSADO: ELIEZER ALVES DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/95
INTERESSADO: DONALICE MATOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95
INTERESSADO: BENI AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/95
INTERESSADO: SEVERINO MOREIRA REINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/95
INTERESSADO: OTAMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/95
INTERESSADO: ANLETE DE CASTRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/95
INTERESSADO: JOÃO PINTO DE MAGALHÃES FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/95
INTERESSADO: ZILMA RIBEIRO TAQUES DE FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/95
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO NETO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/95
INTERESSADO: PEDRO XEREM DE SÁ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/95
INTERESSADO: CODEMAT E CODEMAT
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA PR-

LO CONTRATADO À CONTRATANTE, ABRANGENDO: LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE USO GERAL (PACKETS).

CODEMAT

ABANDONO DE EMPREGO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, convoca pelo presente o servidor TEREZO DE JESUS SIQUEIRA, Portador do CPF nº 07.088.841-398 a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos, sede da Empresa, situada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do GPC, nesta Capital, ou prestar justificativa de sua ausência ao trabalho.

A DIRETORIA

EDGARD NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14347/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: CREIZA BARBOSA DA CUNHA

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14188/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIA VALDELICE MOTA DA SILVA

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 13949/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: NEUVTON FAGUNDES MORAES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14437/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LUCIANA ROSA

Cuiabá, 28 de setembro de 1995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14555/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LENICY LUCAS DE MIRANDA

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14554/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA BONCALVES TRIGUEIRO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14557/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: DULCE SOARES DA SILVA

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 14558/95/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ANA CLAUDIA RODRIGUES TRINDADE PORTO

Cuiabá, 29 de setembro de 1995

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca os professores e servidores da Rede Estadual de Ensino, conforme a seguir especifica, a comparecerem na Sala da Comissão de Inquérito Administrativo, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 451, Centro, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no horário das 8:00 às 13:00 horas, para tratarem de assuntos de seus interesses, concernentes a situação funcional.

O não comparecimento, implicará a suspensão de Processos Administrativos por ABANDONO DE CARGO.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

- 01 - DANIEL EVANGELISTA
02 - REJILDES OLIVEIRA LUCIANO
03 - SIMONE MARIA SOARES MOREIRA

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

- 01 - JOÃO DE DEUS FERREIRA DIAS
MUNICÍPIO DE COLIDER

- 01 - JOÃO CLAUDIO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

- 01 - INDAJAIA GEORGE STEFANINI
MUNICÍPIO DE SORRISO

- 01 - NOELI TERESINHA DAL REIN MADOLESSO

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMRA - SE

Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, 16 de outubro de 1995.

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação
Coordenadoria de Política Pedagógica

PORTARIA Nº 1783/95

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Capítulo IV, Art. 2º, alínea "a" e "b" dos § 1º Lei 5.692/71; Considerando o § 1º do Art. 12 da Resolução nº 254/94 do Conselho Estadual de Educação; Considerando o item 1.4.1. do Capítulo I do Edital nº 006/95, publicado no Diário Oficial do dia 09/08/95.

B/E/S/O/L/V/E:

Anular a inscrição ao Exame de Suplência Profissionalizante a ser realizado nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano, a seguir relacionado, em virtude de não satisfazer as exigências legais citadas. - FOCOME ROSE INES DE ALMEIDA LOBO - Data de Nascimento: 31/01/78 Modalidade: Auxiliar de Enfermagem

Cuiabá, 11 de outubro de 1995

Valter Albano da Silva
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 035/95

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e FIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO.

OBJETO: Abrigar os serviços da Escola de 1º Grau "Paul Harris"

ORIGEM DOS RECURSOS: 07.021.2072.34.39.90.120

VALOR MENSAL: R\$ 2.717,42 - REAJUSTE SEMESTRAL

VIGÊNCIA: 01/09/95 à 30/08/96

ASSINATURA: 06/10/95

ASSINAM: VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

FIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO
Locador

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/95

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação, firmado entre a SEDUC/LUIZ ANTONIO GOMES.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato de Locação de Imóvel nº 034/95, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo da locação é de 06 (seis) meses, com início a partir de 15.04.95 e o seu término em 14.10.95."

ASSINATURA: 29/09/95

ASSINAM: VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

LUIZ ANTONIO GOMES
Locador

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

T. C.
Fls. <u>07</u>
Rub. <u>5</u>

TERMO DE DISTRATO Nº 71/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E NATANAEL ROSA SANTOS.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado NATANAEL ROSA SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 773.630 SSP/MT e CPF nº 522.840.931-91, xxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 313/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 08 / 95 e término em 01 / 08 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

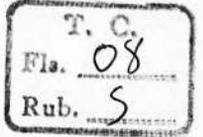
Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

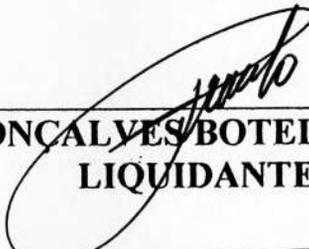
2



de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

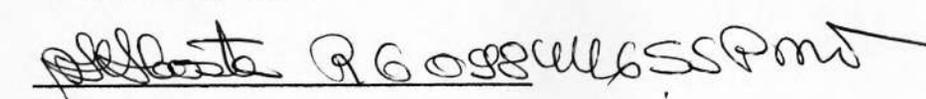


JOSÉ GONCALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

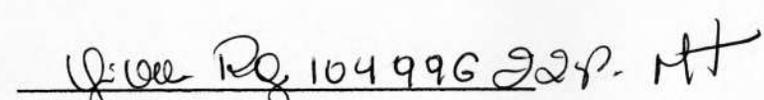


DISTRATANTE

TESTEMUNHAS



R. G. 0984655 P. M. T.



R. G. 104996 22 P. M. T.

EDUCAÇÃO

TERMO DE DISTRATO Nº 55/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOACIL OKADA DE MORAES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 352/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 56/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 005/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 57/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 258/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 58/96
INTERESSADO: CODEMAT X CELSO MAR DE OLIVEIRA ARAUJO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 364/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 59/96
INTERESSADO: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 259/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 60/96
INTERESSADO: CODEMAT X APARECIDO MOISÉS DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 256/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 61/96
INTERESSADO: CODEMAT X SEVERINO MOREIRA REINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 322/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 62/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO CARLOS RIVERA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 357-A/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 63/96
INTERESSADO: CODEMAT X RAQUEL APARECIDA MARCOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 284/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 64/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURICIO LUIZ DE ARRUDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 264/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS, E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 65/96
INTERESSADO: CODEMAT X VERA PEREIRA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 295/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 66/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARIILLO MYCER DO NASCIMENTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 350/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 67/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA DE LOURDES ALONSO BOTURA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 004/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 68/96
INTERESSADO: CODEMAT X VERA HELENA CÂNCIPA MACHADO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 309/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 69/96
INTERESSADO: CODEMAT X OSVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 293/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 70/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ MARIA DO BONDESPACHO E SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 278/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 71/96
INTERESSADO: CODEMAT X MANOEL ROSA SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 313/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 72/96
INTERESSADO: CODEMAT X KLEBER ALVES DE LIMA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 319/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31/05/96.

TERMO DE DISTRATO Nº 73/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANDRÉ LUIZ XAVIER DE ANDRADE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 314/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGACOES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 31/05/96

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 3052/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LUCIANO DA SILVA VIEIRA
RG. Nº 803.508.455-1, CIC Nº 461.918.790-91
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁRIA: 06 HS
EPBDO: DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
MUNICIPIO: JUINA
PRAZO: 01.03.96 A 12.01.97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 32.10 (TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES
Cuiabá, 25 de ABRIL de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 3000/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FERREIRA CUGLIINI
RG. Nº 158.465-73, CIC Nº 106.464.900-42
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁRIA: 20 HS
EPBDO: DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
MUNICIPIO: JUINA
PRAZO: 01.03.96 A 12.01.97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 107,00 (CENTO E SETE REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 3009/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARCOS FRANCO DE MORAIS
RG. Nº 16.342.701, CIC Nº 044.000.478-45
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁRIA: 10 HS
EPBDO: DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
MUNICIPIO: JUINA
PRAZO: 01.03.96 A 12.01.97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 53,50 (CINCOENTA E TRES REAIS E CINCOCENTOS CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES
Cuiabá, 25 de ABRIL de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 2644/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: EDUARDA BATISTA BONALVES
RG. Nº 1001367, CIC Nº 621.373.521-AB
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITACAO: MAGISTERIO
EPBDO: "ANTONIO NONATO ROCHA"
MUNICIPIO: GENERAL CARNEIRO
PRAZO: 01/03/96 A 06/01/97 - CARGA HORARIA: 15 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 80,25 (OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 2643/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: JOÃO ALVES RODRIGUES BOBRINHO
RG. Nº 3978582, CIC Nº 535.178.149-20
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITACAO: LETRAS
EPBDO: "ANTONIO NONATO ROCHA"
MUNICIPIO: GENERAL CARNEIRO
PRAZO: 01/03/96 A 06/01/97 - CARGA HORARIA: 40 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 90,00 (NOVENTOS E NOUENTA E SEIS REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES
Cuiabá, 30 de ABRIL de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 2661/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: NILZA MARIA DA SILVA
RG. Nº 48110835, CIC Nº 756.024.319-30
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITACAO: CIE. BIOLÓGICAS
EPBDO: "ANTONIO NONATO ROCHA"
MUNICIPIO: GENERAL CARNEIRO
PRAZO: 01/03/96 A 06/01/97 - CARGA HORARIA: 40 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 90,00 (NOVENTOS E NOUENTA E SEIS REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES
Cuiabá, 30 de ABRIL de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 3047/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MIGUEL GIOVANNI RUCHEL
RG. Nº 4.232.915-8, CIC Nº 596.889.719-87
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁRIA: 02 HS
EPBDO: DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
MUNICIPIO: JUINA
PRAZO: 01.03.96 A 12.01.97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 10,70 (DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 3050/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: UERA TEREZINHA BERNARDI
RG. Nº 503.143.748-5, CIC Nº 424.046.420-91
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁRIA: 20 HS
EPBDO: DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
MUNICIPIO: JUINA
PRAZO: 07.03.96 A 07.04.96
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO
VENCIMENTO: R\$ 107,00 (CENTO E SETE REAIS)
SUBST. AS FLORA COSTELLI ZANELLA
MOTIVO: LIC.SANDE - PROC. 624.731.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 3051/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: IBANI MARIA BORTOLI TOMET
RG. Nº 2.189.103, CIC Nº 650.014.251-91
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁRIA: 40 HS
EPBDO: DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
MUNICIPIO: JUINA
PRAZO: 01.03.96 A 12.01.97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: R\$ 214,00 (DUZENTOS E CINTEZ E DOIS REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES
Cuiabá, 25 de ABRIL de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 2544/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: JANICE CRISTINA DAMPAO
RG. Nº 175.273, CIC Nº 448.051.151-04
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITACAO: PEDAGOGIA
EPBDO: "QUIRENILIA"
MUNICIPIO: QUIRENILIA
PRAZO: 12/02/96 A 06/01/97 - CARGA HORARIA: 30 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 69,55 (SESSENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES
Cuiabá, 30 de ABRIL de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 2547/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LENI STALET ALTHANN WINK
RG. Nº 4008739759, CIC Nº 325.929.520-93
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITACAO: ECO. DOMESTICA
EPBDO: "QUIRENILIA"
MUNICIPIO: QUIRENILIA
PRAZO: 12/02/96 A 06/01/97 - CARGA HORARIA: 30 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 296,83 (DUZENTOS E NOUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES
Cuiabá, 30 de ABRIL de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 2539/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIA LUIZA BEM FERRAZ
RG. Nº 834.166, CIC Nº 573.670.050-70
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITACAO: PEDAGOGIA
EPBDO: "QUIRENILIA"
MUNICIPIO: QUIRENILIA
PRAZO: 12/02/96 A 06/01/97 - CARGA HORARIA: 17 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 168,30 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES
Cuiabá, 30 de ABRIL de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 2600/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: VERA LUCIA PEDROSA
RG. Nº 649.444, CIC Nº 458.265.451.04
ESCOLARIDADE: SUP.L.P., HABILITACAO: PEDAGOGIA
EPBDO: "DR. EMANUELE PINHEIRO DA SILVA PRIMO"
MUNICIPIO: NORTELÂNDIA
PRAZO: 01/03/96 A 07/01/97 - CARGA HORARIA: 17 HORAS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 148,30 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES
Cuiabá, 02 de JUNIO de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 3081/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: NEUZITA RANANDA DUARTE DE OLIVEIRA
RG. Nº 501.952, CIC Nº 502.541.178.53
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITACAO: MAGISTERIO
EPBDO: "DR. EMANUELE PINHEIRO DA SILVA PRIMO"
MUNICIPIO: NORTELÂNDIA
PRAZO: 01/03/96 A 07/01/97 - CARGA HORARIA: 18 HORAS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 90,30 (NOVENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES
Cuiabá, 02 de JUNIO de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 3085/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: DEORA MARIA DOS SANTOS ROÇA
RG. Nº 957.337, CIC Nº 631.221.111.87
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITACAO: MAGISTERIO
EPBDO: "DR. EMANUELE PINHEIRO DA SILVA PRIMO"
MUNICIPIO: NORTELÂNDIA
PRAZO: 01/03/96 A 07/01/97 - CARGA HORARIA: 17 HORAS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 90,95 (NOVENTA REAIS E NOUENTA E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES
Cuiabá, 02 de JUNIO de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 2677/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: BLENDA MARLY ANANIA DOS REIS
RG. Nº 130480, CIC Nº 348.400.391.08
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITACAO: MAGISTERIO
EPBDO: "COUTO MADALHEIRA"
MUNICIPIO: CAMPINAÓPOLIS
PRAZO: 22/02/96 A 27/12/96 - CARGA HORARIA: 18 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 53,50 (CINQUENTA E TRES REAIS E CINCOCENTOS CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES
Cuiabá, 02 de JUNIO de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 3072/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: JANA VIEIRA BILHARDES
RG. Nº 140285, CIC Nº 847.194.066.02
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITACAO: PEDAGOGIA
EPBDO: "COUTO MADALHEIRA"
MUNICIPIO: CAMPINAÓPOLIS
PRAZO: 22/02/96 A 27/12/96 - CARGA HORARIA: 20 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO
VENCIMENTO: 120,00 (CENTO E Vinte E OITO REAIS E CINCOCENTOS CENTAVOS)
SUBST. LUIZA M. PEREIRA COELHO
MOTIVO: ASSIMIL A CONTRACAO DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA
Cuiabá, 02 de JUNIO de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 3045/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: RONALDO ALVES DE MOURA
RG. Nº 491.134, CIC Nº 325.929.520-93
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITACAO: PEDAGOGIA
EPBDO: "COUTO MADALHEIRA"
MUNICIPIO: CAMPINAÓPOLIS
PRAZO: 22/02/96 A 27/12/96 - CARGA HORARIA: 20 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO
VENCIMENTO: 132,75 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
SUBST. MARIA DE JESUS ALVES ESTRELA
MOTIVO: ASSIMIL A CONTRACAO DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA
Cuiabá, 02 de JUNIO de 1996
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

Conferido Até Fls. 10-80
Em, 13-06-96
Rub. Santos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO
Fls. 10
Prot. 9.470-6196
Proc. _____
Rubrica Santos

A SECRETARIA
12/06/96
Felic
Maria Lídia S. Abide
Chefe de Núcleo de Protocolo

Ao Técnico Insuflado

Recebi em 02/07/96 Por dele
Distribuído em Sessão de 02/07/96
Relato Manoel de Barros
Nesta data lido conclusos do Exmo. Sr. Conselheiro Relato
Em 02 de 07 de 1996
Leide Lourenço
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 09 de 07 19 26

[Handwritten Signature]
Conselheiro Relator

A 1ª INSPETORIA

EM 09 / 07 / 26

[Handwritten Signature]
Sup. Genl. Substituto

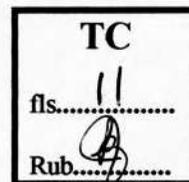
Ao Técnico Instrutivo

[Handwritten Signature]

Para i formar

em 11 / 07 / 26

[Handwritten Signature]
Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO : 9.470-6/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspectora Seccional,

Através do ofício nº 000650, às fls. 02TC, foi encaminhado a este Tribunal, para fins de registro, o Termo de Distrato nº 71/96, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Natanael Rosa Santos, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção dessa Companhia.

Foi acostado às fls. 03/05TC, o Contrato nº 313/95, contendo todas as cláusulas necessárias para a efetuação da contratação.

O prazo de validade do mesmo é de 12 meses (01-08-95 a 01-08-96).

O vencimento mensal bruto será de R\$ 1.400,00 para prestar serviços no cargo de Jornalista - SECOM.

Foi juntada aos autos, a cópia do extrato do presente Contrato, conforme fls. 06TC.

Conforme cláusula segunda, do Termo de Distrato nº 71/96, às fls. 07/08TC, as partes resolvem distratar o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços já citado, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, considerando-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31-05-96 e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distraantes, seja a que título for.

O presente Distrato foi assinado pelas partes e por mais duas testemunhas.


Driscila Bado Teixeira
Técnico Instrutivo



TC
fls. 12
Rub. <i>[assinatura]</i>

**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.470-6/96

Consta às fls. 09TC, o Extrato do Termo de Distrato, publicado no D.O. de 03/06/96.

As cópias presentes nos autos não foram autenticadas pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 187 da Resolução nº 03/934, deste Tribunal.

Resta saber se o Contrato de Trabalho em questão, deu entrada neste Tribunal, e em caso positivo, se o mesmo foi registrado. Cabe ao Depto. de Expediente informar sobre o solicitado.

É a informação.



^a Inspetoria Seccional. Cuiabá, 15-07-96.

[Assinatura]
Discila Badre Teixeira
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls.....13.....
Rub.....4.....

PROCESSO : 9.470-6/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmando a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal.

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.

^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 15-07-96.


Deize Gonçalves Queiroz
Inspeção Seccional

Ao Departamento de Expediente, e após
ao Exmº Sr. Conselheiro Relator.

Inspetoria Geral, em 25.07.96.

Zenilda
Zenilda Neris Silva Corrêa
Insp. Geral Substituta

PROCESSO Nº : 9.470-6/96
INTERESSADO : Codemat.
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : CONSELHEIRO Branco de Barros.

T. G.
Fla. 14
Rub. 8

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Informamos a Vossa Excelência, que após efetuadas buscas em nossos computadores, constatamos que não existe Contrato idêntico a este neste Tribunal.

É a informação.

NÚCLEO DE PROTOCOLO, em 26 de Julho de 1.996.

Lelia
Maria Lélia J. Abid.
Chefe do Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 29 de 07 1996

Conselheiro Relator

GUIA N° 584

CORREGEDORIA EM 30.07.96

ASS.

Buzo

VISTA

Dr. Semy Stephan

Dr. Procurador da Justiça

Em 10 de 8 de 1996

[Signature]



T.C.
Fis. 15
Rub: <i>du3</i>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.470-6/96

**INTERESSADO : CODEMAT
NATANAEL ROSA SANTOS**

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 313/95

PARECER Nº 6.855/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço nº 313/95 e (Termo de Distrato nº 71/96) firmado entre a Codemat e o Sr. Natanael Rosa Santos, objetivando a prestação de serviços correspondente ao cargo de Jornalista-Lotação Secom.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 25 de novembro de 1.996


Dr. Semy Stephens
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/196, conforme
seco bo pasado na relação.

Corregedoria, em 04/12/196

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 01 de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Cassilhi Franco de Barros

PARA: Cassilhes Newton Simões

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá, 04/02/02

Edue
Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

PROCESSO : 9470-6/ 1996
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
ASSUNTO : INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 313/95 E TERMO DE
DISTRATO Nº 71/96 FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E
O SR. NATANAEL ROSA SANTOS
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela inspetoria competente, Acato Parecer favorável Nº 6855/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, Decido pelo **REGISTRO** do Contrato nº 313/95 e do Termo de Distrato nº 71/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e a Sr. Natanael Rosa Santos.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete de Conselheiro, em 14 de Agosto de 2002

UBIRATAN SPINELLI

Cons. Relator



Anotado

RELAÇÃO N.º 273/02
DE, 1
[Signature]

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17/09/02 à
pág. de n.º 28
Nome do Servidor Responsável
Em 19/09/02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 19/09/02 Diversos

[Signature]
Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo Diversos
Encaminhe-se ao Depto - Expediente

Em: 30/09/2002

[Signature]
Chefe da Divisão

EXPEDIU-SE OFÍCIO
N.º 11313 EM 21/10/02
[Signature]



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

T. C.
Fis. 18
Rub. 2

Departamento de Expediente

Cuiabá, 21 de novembro de 2002.

Ofício n.º 11.313/GCR-US/2002

Ref.: Faz restituição de processos.

Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.627-0/96	Reinaldo Gonçalves	303/95	17.09.02
9.655-5/96	Gláucia Maira Pereira Lopes	365/95	25.09.02
4.513-6/96	Suely Machado de Oliveira	07/96	25.09.02
9.459-5/96	Severino Moreira Reino	322/95	09.09.02
9.636-9/96	Roberto Luiz Machado	356/95	09.09.02
9.417-0/96	Luzia Severina de Rezende Guimarães	282/95	09.09.02
9.461-7/96	Raquel Aparecida Marcos	284/95	09.09.02
10.375-6/96	Valdinei Puziol	317/95	09.09.02
9.470-6/96	Natanael Rosa Santos	313/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS

MD. Presidente da METAMAT

NESTA

F:/SETOR/EXP/OF/11.313/gro

Data 12.06.96 Hora 15:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
Protocolo Nr. 9.641-5/1996

SS 
ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

T. C.
Fl. 01
Rub. 5

DATA -25-11-06 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.201-0

Protocolo.....: 9.641-5/1996

Baixa
Rub. 19/09/02

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
VILDOMAR SEGATTO

Procedencia...: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INST. PART. DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO NR
260/95 (E TERMO DE DISTRATO NR.85/96), FIRMADO EN-
TRE A CODEMAT E O SR. VILDOMAR SEGATTO, OBJETIVAN-
DO A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AG. ADMINISTRATIVO

Relator Exmo. Sr. Conselheiro:

Branco de Barros
Uliratan Spinelli

Redistribuição: _____

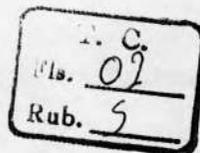
Relator: _____ em ____/____/____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



OF. Nº 000715 /96

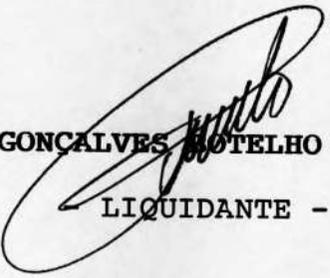
Cuiabá/MT, 12 de junho de 1996

DATA - HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.201-0

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Ex^a, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 85/96, firmado entre esta Cia., e o Sr. **VILDOMAR SEGATTO**, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue em anexo cópia da publicação no Diário Oficial, Contrato nº 260/95.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GONÇALVES  MOTELHO DO PRADO

LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

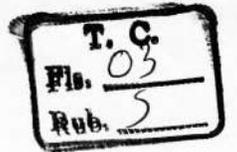
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1



TERMO DE DISTRATO Nº85/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E VILDO
MAR SEGATTO.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado VILDOMAR SEGATTO, brasileiro, portador do RG nº 246.067 SSP/MT e CPF nº 284.010.261-72, xxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 260/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 07 / 95 e término em 01 / 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

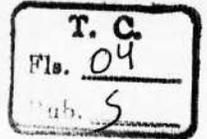
Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

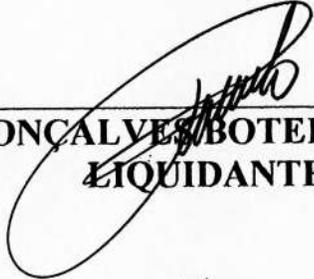
2



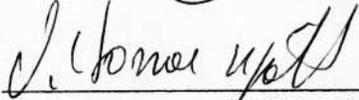
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

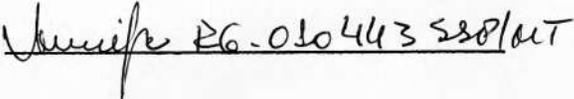


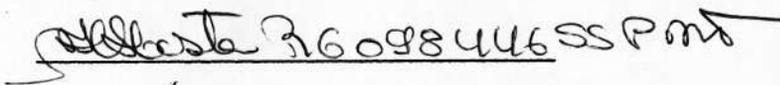
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS


Unuife RG-030443 SSP/MT


Albaste RG 098446 SSP/MT

Fla. 05
Rub. 5



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

- HERMES GOMES DE ABBEU
Secretário de Est.de Justiça e Defesa da Cidadania
- ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil
- HÉLIO ADELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar
- ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
- EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Est.de Planejamento e Coord.Geral
- PEDRO RODRIGUES LIMA
Secretário Auditor-Geral do Estado
- VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
- JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Est.de Agric.e Assuntos Fundiários
- ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Est.de Ind.Com.e Mineração
- ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

- JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
- MAURICIO MAGALHÃES FARIA
Secretário de Estado de Administração
- MAURO PEIXOTO CAMARGO
Secretário de Estado de Comunicação Social
- ANTÔNIO HANS
Procurador Geral de Justiça
- MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora Geral do Estado
- MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Est.p/Assuntos Extranodnários
- GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Est.p/Assuntos Extranodnários
- FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente
- ADMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Est.de Esportes e Lazer
- CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Est.de Desenvolvimento do Turismo
- ELISMAR BEZERRA ARRUDA
Secretário de Estado de Cultura

CODEMAT EM LIQUIDAÇÃO

TERMO DE DISTRATO Nº 74/96
INTERESSADO: CODEMAT X DORALICE MATOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 75/96
INTERESSADO: CODEMAT X AILIA QUEIROZ FOGACA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 76/96
INTERESSADO: CODEMAT X HERMES LUCIANI COSTAMINHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 77/96
INTERESSADO: CODEMAT X HERMES FAIVA SERRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 78/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARGARETH PINTO DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 79/96
INTERESSADO: CODEMAT X ISOLINA SOLANGE DIAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 80/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROBERTO LUIZ MACHADO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 81/96
INTERESSADO: CODEMAT X IDENO CARLOS CORREA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 82/96
INTERESSADO: CODEMAT X DIANE MARCIA SOUZA AQUINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 83/96
INTERESSADO: CODEMAT X JEAN CARLOS LEITE BASSARDEM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 84/96
INTERESSADO: CODEMAT X SERGIO NEVES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 85/96
INTERESSADO: CODEMAT X VILDOVAR SEGATO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 86/96
INTERESSADO: CODEMAT X LÉILA MARIA BOABD LEVI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 87/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIZETE DE FÁTIMA MENGATTI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 88/96
INTERESSADO: CODEMAT X TANIA TOMASPKI FREIPEA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 89/96
INTERESSADO: CODEMAT X RACHEL VIEIRA BALDUINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 90/96
INTERESSADO: CODEMAT X JURANDIR CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 91/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIA CLARICE DE A. BARROS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 92/96
INTERESSADO: CODEMAT X GILMAR ANTONIO LISBOA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 93/96
INTERESSADO: CODEMAT X JONAS JOSINO DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 94/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 95/96
INTERESSADO: CODEMAT X CESAR DE CARVALHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 96/96
INTERESSADO: CODEMAT X FERNANDO ROBERTO PALVA DE MOURA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 97/96
INTERESSADO: CODEMAT X ZILMA RIBEIRO T. DE FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 98/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROBERTO TADEU VAZ CURVO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 99/96
INTERESSADO: GLAUCIA MAIRA FERREIRA LOPES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 100/96
INTERESSADO: CODEMAT X LAYLSON ISAIAS NASCIMENTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 101/96
INTERESSADO: CODEMAT X INES DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 102/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOANILDA FRANCISCA A. FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 103/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 104/96
INTERESSADO: CODEMAT X AÉCIO DE CAMPOS MOREIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 105/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARCELLE DALARMI BOCHINI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 106/96
INTERESSADO: CODEMAT X LÉILA MARTA CARVALHO SINGH
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 107/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALEXANDRA DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 108/96
INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 109/96
INTERESSADO: CODEMAT X JANY RIVERA FRANZOL
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 110/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA MAZADELLO D. COEJA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 111/96
INTERESSADO: CODEMAT X SIRLENE FARIA DE MELO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 112/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO F. FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 338/96
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DEBORA TONAZ SILVA
PRAZO: 04.05.96 a 01.01.97

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 337/96
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DEBORA ROSEMBERG FERREIRA
PRAZO: 04.05.96 a 01.01.97

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 336/96
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARIA GIZANNA MALMUDA DELASTRA
PRAZO: 04.05.96 a 01.01.97

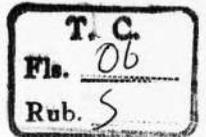
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 335/96
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARIA GIZANNA MALMUDA DELASTRA
PRAZO: 04.05.96 a 01.01.97

Handar
M. Secretário de Estado de Educação



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO Nº 260/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **VILDOMAR SEGATTO**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **VILDOMAR SEGATTO**, brasileiro, portador da RG nº 246 067 SSP/MT e do CPF nº 284 010 261-72, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. 07
Rub. 5

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/07 / 95**, e final em **01/ 07/96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Agente Administrativo, com lotação no Gabinete do Governador.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **1.000,00** (**HUM MIL REAIS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXXXXXX** (XX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços








CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.	
Fls.	08 - 03-
Rub.	5

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

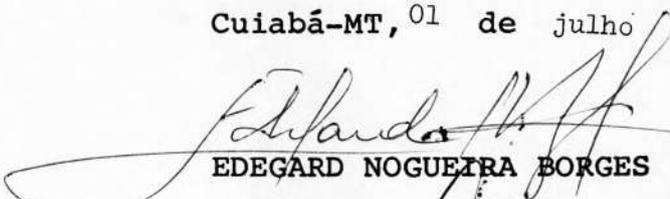
CLÁUSULA OITAVA

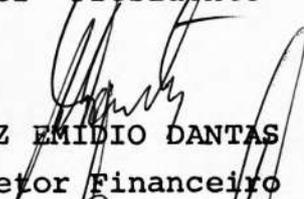
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

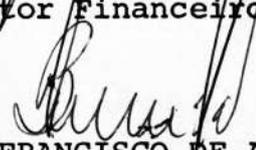
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 1.995

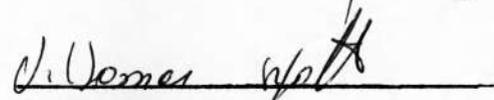
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
 Diretor Presidente

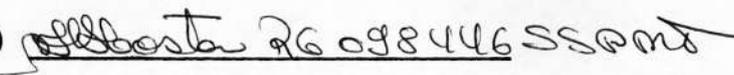
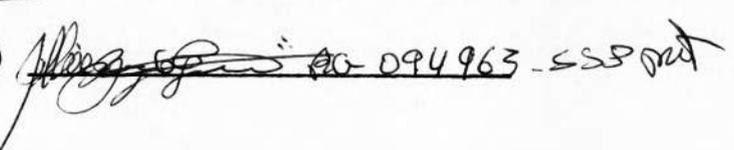

LUIZ EMÍDIO DANTAS
 Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
 Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


VILDOMAR SEGATTO

TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 098446-SSP/MT
- 2)  RG 094963-SSP/MT

T. C.
18. 09
18. 5

DIÁRIO OFICIAL



DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

GERENCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Pág. 02, onde se lê: C.P. 01/4/95 - Equipamentos Topográficos para o Inermap (Estado Total e C.P.), Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 hs, lê-se: Data de Abertura: 09.11.95 às 14:00 hs e C.P. 015/95 - Equipamentos de Audio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.P., onde se lê: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 hs, lê-se: Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1995.
ANTÔNIO DE BARROS BUENO JUNIOR
Presidente Comissão Licitação PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERENCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 006/95.
Objeto: Equipamentos de Informática para a FEAMA.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o julgamento da Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95, publicado na imprensa no dia 19.09.95, após questionamento de empresa interessada sofreu alterações no resultado da pontuação técnica que passa a ser a seguinte:
Púb. Informática Ltda. - Item 01: 97,50 pts.; Item 02: 93,30 pts.; Item 03: 90,33 pts.; Item 04: 85,33 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
em 09: 100 pts.; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Infoworld Tecnologia em Informática Ltda. - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,88 pts.; Item 03: 2,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 06: 92,78 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 8 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Falmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.
Novadata Sistemas e Computadores S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou;
Igitac Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts.; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 95 pts.
Inutec Phloco S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 95,75; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou.
Empresa Póli Informática Ltda. teve o Item 04 de sua proposta desclassificada por não ter apresentado o Certificado de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigências do Edital. As empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda., tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com o Edital 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.94, as propostas não atingiram a pontuação mínima de 6% em relação à melhor avaliação técnica, sendo acionados com o Item 08 da proposta da empresa Infoworld Tecnologia em Informática Ltda., e com o Item 04 da proposta da empresa Igitac Informática. Os mesmos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueada aos interessados. Decorrido o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica marcada a abertura de 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços da referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTONIO DE BARROS BUENO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COORDENAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95
INTERESSADA: APARECIDO NEVES DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADA: HENRIQUE FAIVA SERRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADA: CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADA: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADA: VILDONAR SEGATTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADA: LEILA MARIA BOABAI LEVI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADA: JULIANO YULE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADA: JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADA: MAURICIO ARRUDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADA: MARIA BELARMINA NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADA: LOUIZE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADA: MARGARETH PINTO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADA: BENEDITO PEREIRA BUENO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADA: MELITA ALT PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADA: ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADA: FRANCISCO RIBEIRO SEMA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADA: ELIANA COLAÇO MARTINS MOURA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADA: INÊS DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADA: ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADA: LAYLSON IZAIAS NASCIMENTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADA: ALÁDIO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADA: EMANIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADA: JOSÉ MARIA DO SON DESPACHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADA: JURANDIA CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADA: DIANA MARCIA SOUZA AZEVEDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADA: NILSON BASSO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADA: LUIZIA SEVERINA DE RESENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADA: IZILANDA ETIENE DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADA: RAQUEL APARECIDA MARCOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADA: BENEDITO CÉSAR GARCIA ABADIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADA: JOÃO LOPES CUNHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADA: ROBERTO TADEU VALE CUNHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADA: ATÍLIA QUELDES FOGAÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADA: ANA TEREZA FÉLIX DA SILVA GARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADA: MARIA IVARILDE DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADA: ALBAIR VILHINA MENDES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADA: JEAN CARLO LEITE MARSANDIM
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADA: OVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADA: TAISA APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 12.07.95 A 12.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADA: TÁLIA FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 14.07.95 A 14.07.96

ADMINISTRAÇÃO

Fórmula nº 180/95/CAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tomar público a relação dos servidores considerados desligados a partir de 30/07/95, por nulidade do contrato, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 1995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

Conferido Até Fls. 10-80.
Em, 14-06-96
Rub. Santos

JARRE AMOYRENTIA
Para as devidas providências
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls. 10
Prot. 9.641-5/96
Proc.
Rubrica Santos

A SECRETARIA
14/06/96
M. L. S.
Maria Lélia S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo

Recebi em 14/06/96 Por Luiz
Distribuído em Sessão de 19/06/96
Relator Conselheiro Francisco de Barros
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Em, 21 de junho de 1996
W. Botelho
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 24 de 06 de 1996

[Signature]
Conselheiro Relator

3^o INSPETORIA, digo 1^a
EM. 24/06/96.
15

Recebi em
28/06/96
Cacilda

Ao Técnico Instrutivo

Ana Leonarda

Para informar

em 01/07/96.

[Signature]
Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**



PROCESSO :9.641-5/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :DISTRATO
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Foi encaminhado a este Tribunal de Contas, frente ao que determina o art. 42 da Lei Complementar nº 11/91, o Termo de Contrato firmado entre a CODEMAT (contratante) e o Sr. Vildomar Segatto (contratado), anexado às (fls. 06/08-TC), bem como o respectivo Distrato (fls. 03/04-TC); documentos que passamos a analisar.

DO CONTRATO (fls. 06/08-TC)

O contrato estabeleceu seu fundamento legal no art. 443 e incisos da CLT, que prevê a contratação temporária por período não excedente a dois anos e a validade do contrato era de 12 meses, a contar de 01.07.95 até 01.07.96.

O contrato encontra-se devidamente assinado por duas testemunhas.

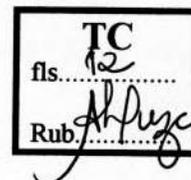
Na cláusula segunda do instrumento contratual, porém, estava prevista a realização de concurso público para o regular preenchimento da vaga, o que não se faz comprovar nos autos. Ressalta-se, contudo, que a empresa contratante, nesse mesmo lapso temporal, deu entrada a um processo de liquidação, que culminará na sua extinção, o que justifica a não realização do certame público.

Durante o período acima mencionado, o contratado exerceria o cargo de Agente Administrativo- lotação no Gabinete do Governador.

Inobstante verificarem-se evidentes, características de um contrato de trabalho, a cláusula quinta do instrumento declarou a inexistência de qualquer vínculo contratual.



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**



PROCESSO Nº :9.641-5/96

Em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos, foi anexada cópia da publicação do extrato do contrato (fl. 09-TC).

O envio do contrato a esta Casa de Contas é intempestivo (art. 42, § 1º, L.C. nº 11/91)

DO DISTRATO (fls. 03/04-TC)

A cláusula sétima do contrato previu a hipótese de desfazimento das obrigações contratuais, sem qualquer tipo de penalidade a parte que dera origem ao distrato.

As testemunhas apuseram suas assinaturas, o que igualmente se deu com as partes contratante e a contratada.

A publicação do extrato do distrato é comprovada à fl. 05-TC. No entanto, da mesma forma que o contrato, é enviado fora do prazo estabelecido no art. 42, § 1º, L.C. nº 11/91.

Outrossim, dois pontos merecem ser destacados:

1 - O empregado foi contratado pela Codemat para prestar serviços ao Gabinete do Governador.

2 - Todas estas contratações realizadas pela Administração Pública, em qualquer de suas formas, vem sendo declaradas nulas, desde seu nascedouro, compelindo o Administrador responsável a ressarcir os cofres públicos pela desobediência ao art. 37, II, da Carta Magna.

3 - Não fica constatada a excepcionalidade e urgência da contratação, ao ser atropelado o meio ordinário de investidura, o concurso público.



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls. 13
Rub. <i>[Handwritten Signature]</i>

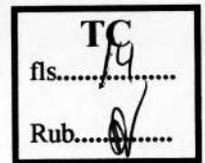
PROCESSO Nº :9.641-5/96

4 - É necessário, s.m.j., que o diligente Departamento de Expediente, proceda uma busca em seus arquivos, a fim de que seja confirmado ou não, o envio do presente contrato, já que esta Inspeção não possui esse controle, e após seja o feito devolvido a respectiva relatoria.

É a informação.

^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 12.07.96.

Ana Leonardo Freza Borges
Técnico Insultivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO : 9.641-5/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmando a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.

^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 12-07-96.


Deize Gonçalves Queiroz
Inspeção Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.641-5/96

**Ao Departamento de Expediente para
atender a solicitação de fls. 14 TC, e após ao Conselheiro Relator.**

Inspetoria Geral, 16 de julho de 1.996.

Zenilda
**Zenilda Neris Silva Corrêa
Inpetora Geral Substituta**

PROCESSO Nº : 9.641-5/96
INTERESSADO : Codemat
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : Cons. *Práimo de Barros*

T. C.
Fls. <i>16</i>
Rub. _____

Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Após buscas em nossos computadores, informamos que até a presente data, não deu entrada nesta Corte de Contas, contrato idêntico a este.

É a informação.

Núcleo de Protocolo, 18 de julho de 1996.



Maria Alina S. Abid
Chefe do Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 19 de 07 1996

Conselheiro Relator

ATA Nº — 559 —
CORREGEDORIA EM 220796

ASSI:

VISTA

Dr. Semy Stepha

Dr. Procurador de Justiça

Em, 10 / 8 / 96



T.C.
Fis. 17
Rub: <i>Sub</i>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.641-5/96

INTERESSADO : CODEMAT
VILDOMAR SEGATTO

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº260/95

PARECER Nº 6.846/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço nº 260/95 e (Termo de Distrato nº 85/96), firmado entre a Codemat e o Sr. Vildomar Segatto, objetivando a prestação de serviços como ag. administrativo.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 21 de novembro de 1.996

Dr. Semy Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/96, conforme
recibo passado na relação.

Corregedoria, em 04/12/96

Liliana

Assinatura Legível do Funcionário



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 25 de 01 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Cons. Branco de Barros

PARA: Cons. Ubiratan Spinelli

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal

Pleno Em Cuiabá, 04/02/2002

Ademir
Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



Fls.	TC 39
Rub.	<i>Spinelli</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO

PROCESSO : 9.641-5/1996
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
E TERMO DE DISTRATO Nº 85/96, FIRMADO ENTRE A
INTERESSADA E SR. VILDOMAR SEGATTO .
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela Inspeção competente, ACATO o Parecer favorável nº 6.846/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, REGISTRO o presente Contrato de nº 260/95 e o seu Termo de Distrato de nº 85/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT e Sr. Vildomar Segatto.

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete do Conselheiro, em 13 de agosto de 2002



[Handwritten Signature]
UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

RELAÇÃO N.º: 273/02
DE, / /
[Handwritten Signature]

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17/09/02 à
pág. de nº. 28
Nome do Servidor Responsável
Em 19/09/02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 19/09/02 Diversos

[Handwritten Signature]
Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo Diversos
Encaminhe-se ao Depto Expediente.

Em: 01/10/2002

[Handwritten Signature]
Chefe da Divisão

Anotado

EXPEDIU - SE OFÍCIO
N.º 11314 EM, 08/11/02
[Handwritten Signature]



obtido

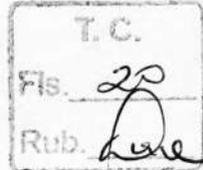
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.

Ref.: Faz devolução de processos.



Senhor Secretário,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Excelência para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Exmo. Sr.
Dr. OSVALDO JOSÉ DA COSTA
DD. Secretário de Estado de Transportes
NESTA

Anotado

EXPEDIU - SE OFÍCIO
Nº. 11314 EM. 08/11/02

ju



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.

Ref.: Faz devolução de processos.



Senhor Presidente,

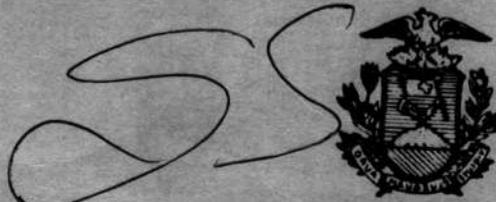
Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
MD. Presidente da METAMAT
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Data - 10/06/96 Hora - 17:00 h

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

Protocolo Nr. 9.434-0/1996

T. C.
Fls. 01
Rub. Jus

DATA - 25-11-02 HORA -

SET - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.007.200-1

Protocolo.....: 9.434-0/1996

BAIXA
Rub. 19/09/02

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
IZILANDA ETIENNE DE SOUZA

Procedencia...: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INST. PART. DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO NR
283/95 (E TERMO DE DISTRATO NR. 36/96), FIRMADO EN
TRE A CODEMAT E A SRA. IZILANDA ETIENNE DE SOUZA,
OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AGENTE
ADMINISTRATIVO

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Branco de Barros
Uliratan Spinelli
GFCM

Redistribuição: _____

Relator: _____ em ____/____/____

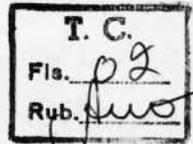


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº 000615 /96



Cuiabá/MT, 10 de junho de 1 996

DATA - 25-11-02 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.200-1

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Ex^a, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 36/96, firmado entre esta Cia., e a Sr^a IZILANDA ETIENNE SE SOUZA, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GONÇALVES BODELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

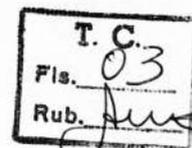
N E S T A/

DECD/rrj.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO Nº 283/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e IZILANDA
ETIENE DE SOUZA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado IZILANDA ETIENE DE SOUZA, brasileira,
solteira, portadora da RG nº 946.366-SSP/MT e CPF
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

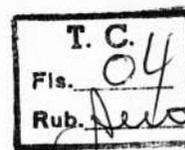
O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/07/95, e final em 01/07/96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de Agente Administrativo, com lotação na Auditoria Geral do Estado.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 465,95 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ XXXXXXXX (XX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

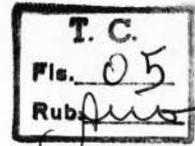
CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

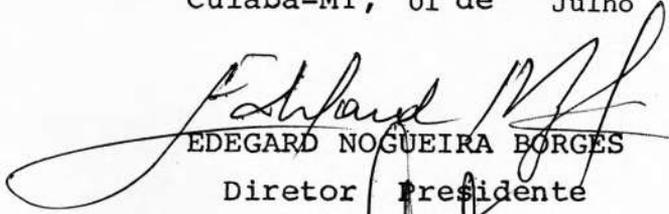
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 1.995

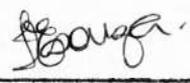
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

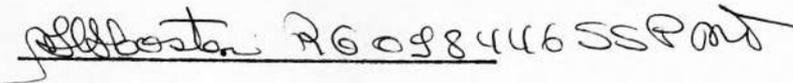
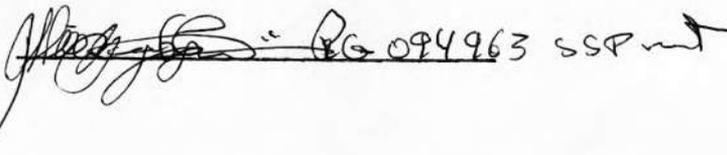

LUIZ EMÍLIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


IZILANDA ETIENE DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 098446 SSP/MT
- 2)  RG 094963 SSP/MT

T. C.
Fls. 06
Rub. 100

DIÁRIO OFICIAL



DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

GERENCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Pág. 02, onde se lê: C.P. 014/95 - Equipamentos Topográficos para o Intermap (Estação Total e GPS) - Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 hs, leia-se: Data de Abertura: 09.11.95 às 14:00 hs e C.P. 015/95 - Equipamentos de Audio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.P., onde se lê: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 hs, leia-se: Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1995.
ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
Presidente Comissão Licitação PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO

Objeto: Concorrência Pública nº 008/95.
Objeto: Equipamentos de Informática para a FEMA.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o julgamento da Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95 e publicado na imprensa no dia 19.09.95, após questionamento de empresa interessada sobre alterações no resultado da portuação técnica que passa a ser a seguinte:
Poli Informática Ltda. - Item 01: 97,50 pts.; Item 02: 93,30 pts.; Item 03: 90,33 pts.; Item 04: Desclassificada; Item 05: 100 pts.; Item 06: 88,88 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Infoworld Tecnologia em Informática Ltda. - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,88 pts.; Item 03: 92,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 06: 82,78 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 78 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.
Novadata Sistemas e Computadores S/A. - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou;
Digitex Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts.; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 95 pts.;
Baudex Filhos S/A. - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 96,75; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou.
A empresa Poli Informática Ltda. teve o Item 04 de sua proposta desclassificada por não ter apresentado o Certificado de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigências do Edital. As empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda., tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com o cláusula 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.84, as propostas não atingem a pontuação mínima de 8% em relação à melhor avaliação técnica, o mesmo acontecendo com o Item 08 da proposta da empresa Digitex Informática. Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Decorrido o prazo legal e não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços da referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTONIO DE BARROS BUENO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CODENAT

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95
INTERESSADO: APARECIDO MOISEZ DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADO: HERMES PAIVA SIENA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADO: CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADO: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADO: VILDOMAR SEGATTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADO: LELIA MARIA ROBAID LEVI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADO: JULIANO TULE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO SOLIDADE DE PAIVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADO: MAURICIO ARRUDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADO: MARIA BELAMINDA NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADO: LOUISE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADO: MARGARETH FINTO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADO: BENEDITO FERREIRA BUENO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADO: HELITA ALZ FERREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADO: ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADO: FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADO: ELMA COELHO MARQUES NOIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADO: INÊS DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADO: ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADO: LAYLSON LEALAS NASCIMENTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADO: ALÁDIO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADO: BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADO: JOSÉ MARIA DO BOM DESPACHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADO: JURANDA CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADO: DIANA MARCIA BOUSA AQUINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADO: NILSON BASBO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADO: LUZIA SEVERINA DE REZENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADO: IZILANDA ETIBNE DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADO: RAQUEL APARECIDA MARCOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADO: BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.07.95 A 03.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADO: JOÃO LOPES CONDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADO: ATILA QUINDES FOGAÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADO: ROBERTO TADEU VAL CURVO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADO: ANA TERESA FÉLIX DA SILVA GARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADO: MARIA IVANILDA DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADO: ALTAIR VIRÍDIA HENDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADO: JEAN CARLO LEITE NASBANDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADO: OSVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADO: FAISA APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 12.07.95 A 12.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADO: TELMA FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 14.07.95 A 14.07.96

ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 380/95/CAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a relação dos servidores considerados designados a partir de 30/07/95, por nulidade do contrato, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

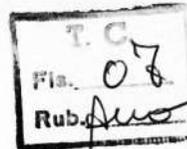
REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 1995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1



TERMO DE DISTRATO Nº 36/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E IZI
LANDA ETIENNE DE SOUZA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado IZILANDA ETIENNE DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 946.366 SSP/MT e CPF nº

residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 283/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 07 / 95 e término em 01 / 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. 08
Rub. Jus

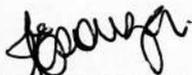
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1996

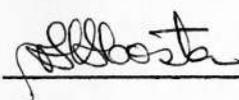


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

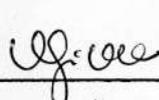


DISTRATANTE

TESTEMUNHAS



26 098446 SSP/MT



104 996 SSP/MT

IX- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV/MT
TITULAR: Rui Carlos Schneider
SUPLENTE: Gervásio Benedito Paes Barros

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INDEA/MT.

ENUNDO DE DISTRATO Nº 33/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA IVANILDE DE PAZ SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

ARTIGO 32 - O Presidente do Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT é o Titular do INDEA/MT, por ser o Órgão Executor do Programa no Estado.

ARABANDO DE EMPRESSO

ARTIGO 42 - Os Membros do Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT, não perceberão qualquer remuneração pelas atividades desempenhadas, sendo, porém, os seus trabalhos considerados relevantes para o desenvolvimento da Avicultura de Mato Grosso.

Solicitamos a Srª SUSAN DIGNART, portadora do CIC nº 196.413.709/97, RG nº 037.134-SSP/MT a comparecer ao local de trabalho para prestar esclarecimentos sobre sua ausência há mais de 30 (trinta) dias. O não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 (três) dias a contar da primeira publicação deste Edital, implicará na rescisão do contrato com este Instituto por "POR JUSTA CAUSA", conforme o Artigo 165, do Estatuto do Servidor Público.

ARTIGO 50 - O Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT, baixará o seu Regulamento Interno, que disciplinará as Normas para seu funcionamento.

Cuiabá, 28 de maio de 1.996.

ARTIGO 60 - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

MED. VET. ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
PRESIDENTE

Cuiabá-MT, 07 de maio de 1996,

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO

TERMO DE DISTRATO Nº 15/96
INTERESSADO: CODEMAT X CÍCERO MANUEL DE FREITAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 16/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA TEREZA FELIX DA S. GARDIM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 17/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOHANNES WILLIAN C. DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 18/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO LEITE DA CRUZ
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 19/96
INTERESSADO: CODEMAT X NILSON BASSO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 20/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA SEVERINA DE REZENDE GUIMARÃES.
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 21/96
INTERESSADO: CODEMAT X OTMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 22/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 23/96
INTERESSADO: CODEMAT X DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 24/95
INTERESSADO: CODEMAT X WAGNER LUIZ ZAVIASCKI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 25/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 26/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARRUDA E SÁ
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 27/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENI AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 28/96
INTERESSADO: CODEMAT X IARA MARIA DANTAS GRANZOTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 29/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 30/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO FERREIRA BUENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 31/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 32/96
INTERESSADO: CODEMAT X BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 34/95
INTERESSADO: CODEMAT X ALADIO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 35/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
INTERESSADO: CODEMAT X IZILANDA ETIENNE DE SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURO DE MORAES BARROS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 38/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALTAIR VIEIRA MUNDIN
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 39/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUCIA FERREIRA DE F. SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 40/96
INTERESSADO: CODEMAT X MELITA ALT PEREIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 41/96
INTERESSADO: CODEMAT X GONÇALO BATISTA DE ALMEIDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 42/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDMA DE ARRUDA AMARAL
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 43/95
INTERESSADO: CODEMAT X SANDRA TORRES COELHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 44/96
INTERESSADO: CODEMAT X LIZ DUARTE SILVA JUNIOR
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 45/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARLETE DE CASTRO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 46/96
INTERESSADO: CODEMAT X TAIZA APARECIDA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 47/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JUSSARA FUKAGAWA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 48/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 49/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 50/96
INTERESSADO: CODEMAT X LOUISITE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 51/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA BELARMINA MELES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 52/96
INTERESSADO: CODEMAT X RICARDO VANINI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 53/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROSEI SANTANA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 54/96
INTERESSADO: CODEMAT X RIVALDO DANACENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

ALZIRA ARRUDA H. CATUNDA
DELEGADA DE DEMA/MT

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
PRESIDENTE DO INDEA/MT

Na Termos da Lei 495/96 DOU de 10.05.96 o presente expediente foi publicado no PALESTRIM DO PESSOAL Nº 13 de 10.05.96 (Nº 00299 - CRU/MT)

MASSAD DE ARAUJO

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

Dispensa de Licitação

I - Histórico

- Contratação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, para colocar a disposição do INDEA/MT, um programador para atender as suas necessidades.

II - Amparo Legal

- A dispensa de licitação encontra amparo legal, na Lei nº 8.666 de 21/06/93, com alteração pela Lei nº 8.883 de 08/06/94.

III - Recurso

- Correrá por conta da Dotação Orçamentária 04.070.024 - Projeto Atividade 2114, Natureza da Despesa 34.90.39 - Fonte de Recursos 240, do Orçamento vigente.

IV - Despacho

- Com fundamento no dispositivo legal da Lei supra citada, autorizo a Dispensa de Licitação para atender esta despesa.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
Presidente do INDEA/MT.

COMPANHIA DE ARRUDA E SALES DO RINHO DE MATO GROSSO - CARRUA

AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acha à disposição dos mesmos na sede da companhia, na Avenida Senador Metelo, nº 550, bairro do Porto, nesta Capital, a documentação referida no artigo 133 da Lei nº 6.403/76, relativa ao exercício de 1995.

Cuiabá, 24 de maio de 1996.

Adm. Rubens Mauro de Castro Thommer
Liquidante

Conferido Até às. 10
Em, 13-6-96
Rub. Jus Lúcia

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Fis. 10
Prot. 9434-0/96
Proc.
Rubrica Jus Lúcia

A SECRETARIA
12/06/96
Felic
Maria Lúcia S. Abid.
Chefe de Núcleo de Protocolo

Recebi em 12/06/96 Por UCM
Distribuído em Sessão de 20/06/96
Relator Conselheiro Marco de Moraes
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Em, 21 de junho de 1996
UCPletanue
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 24 de 06 1996

[Signature]
Conselheiro Relator

3^o INSPETORIA digo 1^o
EM. 24 06 1996
[Signature]

Recebi em
28/06/96
Coil da

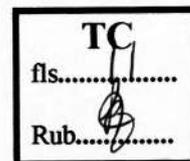
Ao Técnico Instrutivo

[Signature]

informar

01/07/96

[Signature]
Ençães Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO : 9.434-0/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Através do ofício nº 000615, às fls. 02TC, foi encaminhado a este Tribunal, para fins de registro, o Termo do Distrato nº 36/96, firmado entre a CODEMAT e a Srª Izilanda Etienne de Souza, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção dessa Companhia.

Foi acostado às fls. 03/05TC, o Contrato nº 283/95, contendo todas as cláusulas necessárias para a efetuação da contratação.

O prazo de validade do mesmo é de 12 meses (01-07-95 a 01-07-96).

O vencimento mensal bruto será de R\$ 465,95 para prestar serviços no cargo de Agente Administrativo.

Foi juntada aos autos, a cópia do extrato do presente contrato, conforme fls. 06TC.

Conforme cláusula segunda, do Termo de Distrato nº 36/96, às fls. 07/08TC, as partes resolvem distratar o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços já citado, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, considerando-o sem efeito e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

O presente distrato foi assinado pelas parte e por mais duas testemunhas.

Consta às fls. 09TC, o extrato do termo de distrato, publicado no D.O. de 03-06-96.

As cópias presentes nos autos não foram autenticadas pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 187 da Resolução nº 03/93, deste Tribunal.

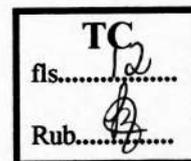
Resta saber se o contrato de trabalho em questão, deu entrada nesta Casa, e em caso positivo, se o mesmo foi registrado. Cabe ao Deptº de Expediente informar sobre o solicitado.

É a informação.

^a

Inspeoria Seccional. Cuiabá, 03-07-96.

Priscila Badre Teixeira
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO : 9.434-0/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.

^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 04-07-96.

Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional

Ao Departamento de Expediente para informar
e após ao Cons. Relator.

Inspetoria Geral , 11.07.96

Z. Neris
ZENILDA NERIS S. CORRÊA

Insp.Geral substituta

T. C.
Fic. 13
Rub. _____

PROCESSO Nº : 9.434-0/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : Conselheiro Branco de Barros

Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Efetuada buscas em nosso sistema de computação, verificamos que não deu entrada nesta Corte de Contas, Contrato idêntico a este.

Núcleo de Protocolo, 12 de julho de 1996


Maria Lélia S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 16 de 07 1996

Conselheiro Relator

GUIA N° 551
CORREGEDORIA EM 18.07.96

ASS: W. Semy Stephan

VISTA

Dr. W. Semy Stephan
Procurador de Justiça

Em, ..01/08/96

W. Semy Stephan



T.C.
Fis. 14
Rub: <i>[Handwritten Signature]</i>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.434-0/96

INTERESSADO : CODEMAT
IZILANDA ETIENNE DE SOUZA

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº283/95

PARECER Nº 6.845/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço nº 283/95 e (Termo de Distrato nº 36/96), firmado entre a Codemat e a Sr^a. Izilanda Etienne de Souza, objetivando a prestação de serviços como agente administrativo.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 21 de novembro de 1.996

[Handwritten Signature]
Dr. Servy Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/96, conforme
cedido passado na rel. o.

Corregedoria, em 04/12/96

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 1.º de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Com. Branco de Barros

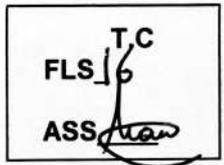
PARA: Com. Ubiratan Spínelli

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá, 05/02/2002

RLM

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete de Conselheiro

PROCESSO : 9434-0/ 1996
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 283/95 E TERMO DE DISTRATO Nº 36/96 FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E A SRA. IZILANDA ETIENNE DE SOUZA
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela inspetoria competente, acato o Parecer favorável de Nº 6.845/96 do Ministério Público, de autoria do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, Decido pelo **REGISTRO** do Contrato nº 283/95 e do Termo de Distrato nº 36/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e a Sra. Izilanda Etienne de Souza.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete de Conselheiro, em 13 de julho de 2002.

UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

RELACÃO N.º 273/02
DE, / /
J

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17/09/02 à
pág. de nº. 28
Nome do Servidor Responsável
Em 19/09/02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 19/09/02 Diversos

Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo Diversos

Encaminhe-se ao Dept.º Expediente

Em: 01/10/02

Chefe da Divisão

Anotado

EXPEDIU - SE OFÍCIO
N.º 11314 EM, 08/11/02
Duse



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.

Ref.: Faz devolução de processos.

T. C.	
Fis.	17
Rub.	1

Senhor Secretário,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Excelência para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Exmo. Sr.
Dr. OSVALDO JOSÉ DA COSTA
DD. Secretário de Estado de Transportes
NESTA

Anotado

37
1908
107

EXPEDIU - SE OFICIO
Nº. 38314 EM, 08/11/02
for



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002
Ref.: Faz devolução de processos.

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
MD. Presidente da METAMAT
NESTA

SS



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Data 12.06.96 Hora 15:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
Protocolo Nr. 91656-3/1996

T. C.
Fl. 01
Rub. 1

DATA - 25-11-09 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.196-0

BAIXA
Rub. 19/09/02

Protocolo.....# 9.656-3/1996

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
LAYLSON ISAIAS NASCIMENTO

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTACAO DE
SERVICOS NR.275/95 E (TERMO DE DISTRATO NR.100/96)
FIRMADO ENTRE A CODEMAT E O SR. LAYLSON IZAIAS NAS
CIMENTO, OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS COR-
RESPONDENTE AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Branco de Barros
Ubiratan Spinelli JSS

Redistribuição: _____

Relator: _____ em ____/____/____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



OF. Nº 000671 /96

Cuiabá/MT, 12 de junho de 1 996

DATA - 25-11-02 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.196-0

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Ex^a, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 100/96, firmado entre esta Cia., e o SR. LAYLSON ISAIAS NASCIMENTO, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial, Contrato nº 275/95.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

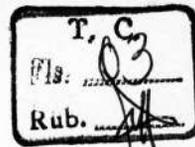
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1



TERMO DE DISTRATO Nº 100/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E LAYL-
SON ISAIAS NASCIMENTO.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado LAYLSON ISAIAS NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº 1036663-6 SSP/MT e CPF nº 362.376.127-34, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 275/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 07 / 95 e término em 01 / 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. 04
Rub. *[Handwritten mark]*

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

[Handwritten signature]

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

[Handwritten signature]

DISTRATANTE

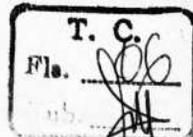
TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

RG 098446 SSP/MT

[Handwritten signature]

RG 104996 - 226147

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 275/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e LAYLSON IZAIAS NASCIMENTO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado LAYLSON IZAIAS NASCIMENTO, brasileiro, portador RG Nº 1036663-6 SSP/MT, CPF 362376127-34, res. n. Capital, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

T. C.	
Fls.	07
Rub.	

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/07/95, e final em 01/07/96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Ag. Administrativo - lotação Casa Civil.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **510,58** (**Quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos.**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXXXXXX** (**XX**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-
T. C.
Fls. *08*
Rub. *12*

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE DO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 1.995

CONTRATANTE:

Edegard Nogueira Borges
EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

Luz Emidio Dantas
LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

Benedito Francisco de Almeida
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

[Signature]

TESTEMUNHAS:

1) *[Signature]* RG 098 446 55 Pmt

2) *[Signature]* RG 094 963 55 Pmt

DIÁRIO OFICIAL



DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

GERENCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Ato de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Pág. 02, onde se lê: C.P. 014/95 - Equipamentos Topográficos para o Inermap (Estado Total e GPS) - Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 hs, lê-se: Data de Abertura: 09.11.95 às 14:00 hs e C.P. 015/95 - Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.P., onde se lê: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 hs, lê-se: Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1995.
ANTÔNIO DE BARROS BUENO JUNIOR
Presidente Comissão Licitação PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICADO

Modalidade: Concorrência Pública nº 006/95;
Objeto: Equipamentos de Informática para a FEMA.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o julgamento da Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95 e publicado na imprensa no dia 19.09.95, após questionamento de empresa interessada sofreu alterações no resultado de pontuação técnica que passa a ser a seguinte:
Post Informática Ltda - Item 01: 97,50 pts.; Item 02: 93,30 pts.; Item 03: 90,33 pts.; Item 04: Desclassificada; Item 05: 100 pts.; Item 06: 88,80 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Infoworld Tecnologia em Informática Ltda - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,88 pts.; Item 03: 92,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 06: 92,78 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 78 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Walmor Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.
Novadata Sistemas e Computadores S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou.
Digitac Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts.; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 95 pts.
Rautec Phileo S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 95,75; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou.
A empresa Post Informática Ltda. teve o Item 04 de sua proposta desclassificado por não ter apresentado o Certificado de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigências do Edital. As empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Walmor Comércio de Máquinas e Móveis Ltda., tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com a cláusula 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.94, as propostas não atingiram a pontuação mínima de 8% em relação à melhor avaliação técnica, o mesmo acontecendo com o Item 08 da proposta da empresa Infoworld Tecnologia em Informática Ltda., e com o Item 04 da proposta da empresa Digitac Informática.
Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Decorrido o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços da referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTONIO DE BARROS BUENO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CODENAT

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95
INTERESSADO: APARECIDO VOLSES DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADO: HERMES FAIVA SERA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADA: CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADA: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADO: VILDOMAR SEGATTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADA: LEILA MARIA BOABID LEVI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADO: JULIANO YULE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADO: MAURICIO ARRUDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADA: MARIA BELANUDA NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADO: LOUISE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADA: MARGARETH FIDTO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADO: BENEDITO FERREIRA BUENO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADA: MELITA ALT FERREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADA: ELIANE COELHO PAOLINA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADO: FRANCISCO RIBEIRO SERA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADA: ELANA COELHO MARCELO MOURA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADA: IRÊS DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADA: ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADO: LAYLSON ISAIAS NASCIMENTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADO: ALÁDIO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADO: BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADO: JOSÉ MARIA DO BON DESPACHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADO: JURANDIR CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADA: DIANA MARCIA SOUZA AQUINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADO: NILSON BASBO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADA: LUIZIA SEVERINA DE RESENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADA: IZILANDA STIENE DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADA: RAQUEL APARECIDA MUCOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADO: BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.07.95 A 03.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADO: JOSÉ LOPES CONDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADO: ATILA QUEIRÓS POÇOÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADO: ROBERTO TADREI VAS COUVO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADA: ANA TERESA FÉLIX DA SILVA GARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADO: MARLI VIRILDA DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADO: ALZAIR VIRILDA MENDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADO: JEAN CARLO LEITE NASBARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADO: OSVALDO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADA: ZALISA APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 12.07.95 A 12.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADA: TELMA FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 14.07.95 A 14.07.96

ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 300/95/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tomar público a relação dos servidores considerados desligados a partir de 30/07/95, por nulidade do contrato, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 1995.

LEVI DE FREITAS
Corretor de Provas

Em. 14.06.96
Rub. *[Handwritten Signature]*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. 10
Proc. 9.656-3/96
Rubrica *[Handwritten Signature]*

A SECRETARIA

14.06.96
[Handwritten Signature]

Maria Lúcia S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo

Recebi em 14/06/96 Por *[Handwritten Signature]*
Distribuído em Sessão de 19/06/96
Relator Conselheiro *[Handwritten Signature]*
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Em 21 de junho de 1996
[Handwritten Signature]
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

em 24 de 06 1996

[Signature]
Conselheiro Superior

A 3ª INSPETORIA, digo 1ª.
EM. 24/06/96

[Signature]

Recebi em

28/06/96

Cacilda

Ao Técnico Instrutivo

Ana Leonarda

Para informar

em 07/07/96

[Signature]
Deize Gonçalves Queiroz

Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**



PROCESSO :9.656.3/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :DISTRATO
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Foi encaminhado a este Tribunal de Contas, frente ao que determina o art. 42 da Lei Complementar nº 11/91, o Termo de Contrato firmado entre a CODEMAT (contratante) e o Sr. Loylson Isaias Nascimento (contratado), anexado às (fls. 06/08-TC), bem como o respectivo Distrato (fls. 03/04-TC); documentos que passamos a analisar.

DO CONTRATO (fls. 06/08-TC)

O contrato estabeleceu seu fundamento legal no art. 443 e incisos da CLT, que prevê a contratação temporária por período não excedente a dois anos e a validade do contrato era de 12 meses, a contar de 01.07.95 até 01.07.96.

O contrato encontra-se devidamente assinado por duas testemunhas.

Na cláusula segunda do instrumento contratual, porém, estava prevista a realização de concurso público para o regular preenchimento da vaga, o que não se faz comprovar nos autos. Ressalta-se, contudo, que a empresa contratante, nesse mesmo lapso temporal, deu entrada a um processo de liquidação, que culminará na sua extinção, o que justifica a não realização do certame público.

Durante o período acima mencionado, o contratado exerceria o cargo de Agente Administrativo- lotação na Casa Civil.

Inobstante verificarem-se evidentes, características de um contrato de trabalho, a cláusula quinta do instrumento declarou a inexistência de qualquer vínculo contratual.



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls. 12
Rub. <i>[Handwritten Signature]</i>

PROCESSO Nº :9.656-3/96

Em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos, foi anexada cópia da publicação do extrato do contrato (fl. 09-TC).

O envio do contrato a esta Casa de Contas é intempestivo (art. 42, § 1º, L.C. nº 11/91)

DO DISTRATO (fls. 03/04-TC)

A cláusula sétima do contrato previu a hipótese de desfazimento das obrigações contratuais, sem qualquer tipo de penalidade a parte que dera origem ao distrato.

As testemunhas apuseram suas assinaturas, o que igualmente se deu com as partes contratante e a contratada.

A publicação do extrato do distrato é comprovada à fl. 05-TC. No entanto, da mesma forma que o contrato, é enviado fora do prazo estabelecido no art. 42, § 1º, L.C. nº 11/91.

Outrossim, dois pontos merecem ser destacados:

1 - O empregado foi contratado pela Codemat para prestar serviços na Casa Civil.

2 - Todas estas contratações realizadas pela Administração Pública, em qualquer de suas formas, vem sendo declaradas nulas, desde seu nascedouro, compelindo o Administrador responsável a ressarcir os cofres públicos pela desobediência ao art. 37, II, da Carta Magna.

3 - Não fica constatada a excepcionalidade e urgência da contratação, ao ser atropelado o meio ordinário de investidura, o concurso público.

4 - É necessário, s.m.j., que o diligente Departamento de Expediente, proceda uma busca em seus arquivos, a fim de que seja

[Handwritten Signature]



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls. 13
Rub. <i>Alves</i>

PROCESSO Nº :9.656-3/96

confirmado ou não, o envio do presente contrato, já que esta Inspeção não possui esse controle, e após seja o feito devolvido a respectiva relatoria.

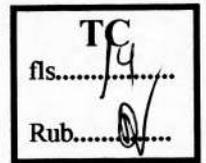
É a informação.

^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 12.07.96.

Ana Leonardo Preza Borges
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**



PROCESSO : 9.656-3/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.



Inspetoria Seccional. Cuiabá, 12-07-96.

Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.656-3/1996

**Ao Departamento de Expediente para
atender a solicitação de fls. 14 TC, e após ao Conselheiro Relator.**

Inspetoria Geral, 16 de julho de 1.996.

Zenilda
Zenilda Neris Silva Corrêa
Inpetora Geral Substituta

T. C.
Fis. 16
Rub. J

PROCESSO Nº 9.656-3/96
INTERESSADO : Codemat
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : Cons. *Brauco de Barros*

Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Após buscas em nossos computadores, informamos que até a presente data, não deu entrada nesta Corte de Contas, contrato idêntico a este.

É a informação.

Núcleo de Protocolo, 18 de julho de 1996.


Maria Lélia S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 19 de 07 1996

Conselheiro Relator

GUIA N° 560
CORREGEDORIA EM 22 07 96

ASS: [Handwritten Signature]

VISTA
Dr. Semy Stephan
Procurador de Justiça
Em 10 / 8 / 96
[Handwritten Signature]



T.C.
Fls. 17
Rub: <i>[Handwritten Signature]</i>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.656-3/96

**INTERESSADO : CODEMAT
LAYLSON ISAIAS NASCIMENTO**

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 275/95

PARECER Nº 6.899/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 275/95 e (Termo de Distrato nº 100/96), firmado entre a Codemat e o Sr. Laylson Izaias Nascimento, objetivando a prestação de serviços correspondente ao cargo de agente administrativo.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 25 de novembro de 1.996

[Handwritten Signature]
Dr. Semy Stepien
PROCURADOR DE JUSTIÇA



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 1º de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Cons. Branco de Barros

PARA: Cons. Uliratan Spinelli

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da

Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal

Pleno Em Cuiabá, 04/02/2002

Adelino
Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



TC
Fls. 19
Rub. <i>[assinatura]</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO

PROCESSO : 9.656-3/1996
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95 E TERMO DE DISTRATO Nº 100/96, FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E SR. LAYLSON IZAIAS NASCIMENTO.
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela Inspeção competente, ACATO o Parecer favorável nº 6.899/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, REGISTRO o presente Contrato de nº 275/95 e o seu Termo de Distrato de nº 100/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT e Sr. Laylson Izaias Nascimento.

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete do Conselheiro, em 13 de agosto de 2002

[Assinatura]
UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

RELAÇÃO N.º 273/02
DE, / /
J

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17/09/02 à
pág. de n.º 28
Nome do Servidor Responsável
Em 19/09/02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 19/09/02

Diversos

Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo Diversos

Encaminhe-se ao

Depto Expediente

Em: 01/10/2002

Chefe da Divisão

Anotado

EXPEDIU - SE OFÍCIO
N.º 11314 EM, 08/11/02
W. L. S.



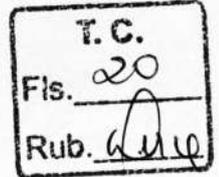
Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.

Ref.: Faz devolução de processos.



Senhor Secretário,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Excelência para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Oswaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Exmo. Sr.

Dr. OSVALDO JOSÉ DA COSTA

DD. Secretário de Estado de Transportes

NESTA

Anotado

107
17
18

EXPEDIU - SE OFICIO
Nº. 11314 EM. 08/11/02
eu

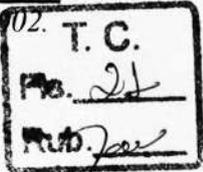


Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002
Ref.: Faz devolução de processos.

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
MD. Presidente da METAMAT
NESTA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

T. C.
Fls. <u>02</u>
Rub. <u>5</u>

OF. Nº 000613 /96

Cuiabá/MT, 10 de junho de 1 996

DATA - 25-11-04 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.195-1

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Ex^a, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 34/96, firmado entre esta Cia., e o Sr. ALADIO SILVA, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da pu**blicação no Diário Oficial.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GONÇALVES  TELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T.	
Fls.	03
Rub.	5

CONTRATO Nº 276/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e ALÁDIO SILVA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ALÁDIO SILVA, brasileiro, portador do RG Nº 079.373 SSP/MT, CPF 061808251-49, residente nesta Capital, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fla. 04
Rub. 5

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/ 07/ 95**, e final em **01/ 07 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **AG. ADMINISTRATIVO - LOTAÇÃO CASA CIVIL.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **700,00** (**SETECENTOS REAIS.**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXXXX** (**XX**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. <u>05</u>
Rub. <u>S</u>

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

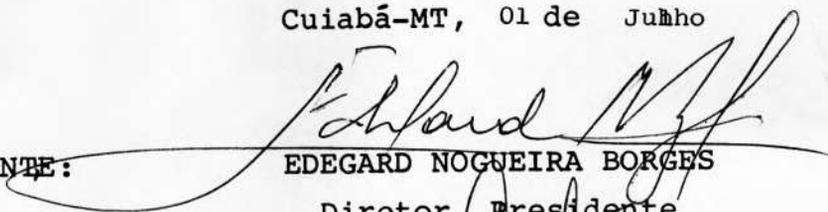
CLÁUSULA OITAVA

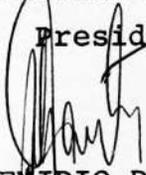
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

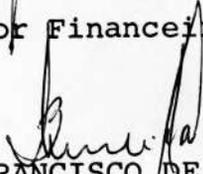
E, por estarem, de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 1.995

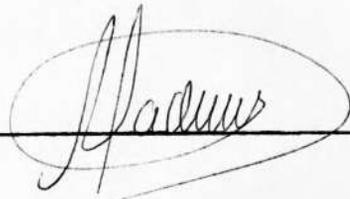
CONTRATANTE:


 EDEGARD NOGUEIRA BORGES
 Diretor Presidente

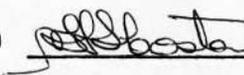

 LUIZ EMIDIO DANTAS
 Diretor Financeiro


 BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
 Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 098446 SSP/MT
- 2)  RG 094963 SSP/MT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

GERENCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Pág. 02, onde se lê: C.P. 01/95 - Equipamentos Topográficos para o Inermat (Estação Total e GPS) - Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 hr, lê-se: Data de Abertura: 09.11.95 às 14:00 hr e C.P. 015/95 - Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.P., onde se lê: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 hr, lê-se: Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1995.
ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
Presidente Comissão Licitação PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 008/95;
Objeto: Equipamentos de Informática para a FEMTA.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o julgamento da Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95 e publicado na imprensa no dia 19.09.95, após questionamento de empresa interessada sobre alterações no resultado da pontuação técnica que passa a ser a seguinte:
Pontuação Técnica - Item 01: 97,50 pts.; Item 02: 93,30 pts.; Item 03: 90,33 pts.; Item 04: Desclassificada; Item 05: 100 pts.; Item 06: 88,88 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Inforworld Tecnologia em Informática Ltda. - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,58 pts.; Item 03: 92,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 06: 82,78 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 78 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.;
Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.;
Novadata Sistemas e Computadores S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou;
Digitac Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts.; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.;
Bantec Phisico S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 95,75; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou.
A empresa Polli Informática Ltda. teve o Item 04 de sua proposta desclassificado por não ter apresentado o Certificado de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigências do Edital. As empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda., tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com a cláusula 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.94, as propostas não atingiram a pontuação mínima de 8% em relação à melhor avaliação técnica, o mesmo acontecendo com o Item 08 da proposta da empresa Digitac Informática. Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Decorrido o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços da referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CODENAT

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95
INTERESSADA: APARECIDO MOISES DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADA: HEDERES FAIVA SERRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADA: CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADA: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADA: VILDOMAR SEGATO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADA: LEILA MARIA BONDAD LEVI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADA: JULIANO TULE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADA: JOSÉ FERNANDO BONDAD DE FAIVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADA: MAURICIO ARUDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADA: MARIA BELARMINA NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADA: LOUISITE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADA: MARGARETE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADA: BENEDITO FERREIRA BUENO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADA: MELIZA ALF PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADA: ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADA: FRANCISCO RIBEIRO SEMA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADA: ELZA COELHO MARTINS MOURA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADA: INÊS DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADA: ARYNETA CLÁDICE DE ARUDA BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADA: LAYLSON ISAÍAS MARCHINHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADA: ALÁDIO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADA: BRASÍL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADA: JOSÉ MARIA DO BON DESPACHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADA: JURANDER CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADA: DIANA MARCIA BOZZA AQUINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADA: NELSON BASBO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADA: LUIZA SEVERINA DE REZENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADA: LEILANDA ESTINE DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADA: RAQUEL APARECIDA BRUNOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADA: BENEDITO CÉSAR GARCIA ARADJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.07.95 A 03.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADA: JOÃO LOPES CONDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADA: ATILA QUELINDS FOGAÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADA: ROBERTO SAGUI VAZ CURVO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADA: ANA TERESA FÉLIX DA SILVA GARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADA: MARIA IVANILDE DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADA: ALTAIR VIEIRA MENDIM
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADA: JEAN CARLO LEITE NASCIMENTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADA: OSVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADA: TÁISSA APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 12.07.95 A 12.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADA: TELMA FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 14.07.95 A 14.07.96

ADMINISTRAÇÃO

Petição nº 380/95/CAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tomar público a relação dos servidores constantes desligados a partir de 30/07/95, por nulidade do contrato, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT,
Setembro de 1995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

T. C.
Fls. 07
Rub. 5

TERMO DE DISTRATO Nº 34/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E **ALADIO
SILVA.**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado ALADIO SILVA, brasileiro, portador do RG nº 079.373 SSP/MT e CPF nº 061.808.251-49, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 276/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 07 / 95 e término em 01 / 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fl.	08
Rub.	5

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

É, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

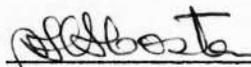


 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 LIQUIDANTE



 DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 R6 088446550MT

 106.464-9

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV/MT
TITULAR: Rui Carlos Schneider
SUPLENTE: Gervásio Benedito Paes Barros

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INDEA/MT.

TERMO DE DISTRATO Nº 33/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA VANILIA DE PAZ SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

Fig. 5
Rub. 5

- ARTIGO 39 - O Presidente do Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT é o Titular do INDEA/MT, por ser o Órgão Executor do Programa no Estado.
- ARTIGO 42 - Os Membros do Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT, não perceberão qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo, porém, os seus trabalhos considerados relevantes para o desenvolvimento da Avicultura de Mato Grosso.
- ARTIGO 50 - O Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT, baixará o seu Regulamento Interno, que disciplinará as Normas para seu funcionamento.
- ARTIGO 62 - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

ARANDINO DE IMPERIO
Solicitação a Srs SUSAN DIGNART, portadora do CIC nº 196.413.709/97, RG nº 037.134-587/MT a comparecer ao local de trabalho para prestar esclarecimentos sobre sua ausência há mais de 30 (trinta) dias. O não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 (três) dias a contar da primeira publicação deste Edital, implicará na rescisão do contrato com este Instituto por "FOR JUSTA CAUSA", conforme o Artigo 165, do Estatuto do Servidor Público.
Cuiabá, 28 de maio de 1.996.

TERMO DE DISTRATO Nº 34/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALADIO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 35/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 1996,

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT " EM LIQUIDATAÇÃO "

TERMO DE DISTRATO Nº 15/96
INTERESSADO: CODEMAT X CICERO MANUEL DE FREITAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 16/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA TEREZA FELIX DA S. GARDIM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 17/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOHANNES WILLIAN C. DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 18/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO LEITE DA CRUZ
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 19/96
INTERESSADO: CODEMAT X NILSON BASSO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 20/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA SEVERINA DE REZENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 21/96
INTERESSADO: CODEMAT X OTMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 22/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 23/96
INTERESSADO: CODEMAT X CENINGOS ALVES MOURA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 24/95
INTERESSADO: CODEMAT X WAGNER LUIZ ZAVIASCKI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 25/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 26 /96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARRUDA E SA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 27/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENI AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 28/96
INTERESSADO: CODEMAT X IARA MARIA DANTAS GRANZOTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 29/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 30/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO PEREIRA BUENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 31/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 32/96
INTERESSADO: CODEMAT X BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
INTERESSADO: CODEMAT X IZILANDA ETIENNE DE SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURO DE MORAES BARROS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 38/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALTAIR VIEIRA MUNDIM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 39/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUCIA PEREIRA DE P. SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 40/96
INTERESSADO: CODEMAT X MELITA ALT FERREIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 41/96
INTERESSADO: CODEMAT X GONÇALO BATISTA DE ALMEIDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 42/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDMA DE ARRUDA AMARAL
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 43/95
INTERESSADO: CODEMAT X SANDRA TORRES COELHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 44/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ DUARTE SILVA JUNIOR
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 45/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARLETE DE CASTRO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 46/96
INTERESSADO: CODEMAT X TAIZA APARECIDA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 47/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JUSSARA FUKAGAWA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 48/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 49/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 50/96
INTERESSADO: CODEMAT X LOUISE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 51/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA BELARMINA NELES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 52/96
INTERESSADO: CODEMAT X CARDO VANINI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 53/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROSEI SANTANA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 54/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONALDO DAMASCENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

ALZIRA MARCO M. CATUNDA
DELEGADA DA DEMA/MT

ENIO JOSÉ DE A. MARTINS
PRESIDENTE DO INDEA/MT

Nos Termos da Lei 4.908/66 DOU de 10.05.66 o presente expediente foi publicado no FOLHETO DE PESSOAL Nº 15 de 10.05.96 (S.E. 002/92 - CRI/MIA)
Macedo
MAGISTRO DE ARRA/MT

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

Dispensa de Licitação

- I - Histórico - Contratação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, para colocar a disposição do INDEA/MT, um programador para atender as suas necessidades.
- II - Amparo Legal - A dispensa da licitação encontra amparo legal, na Lei nº 8.666 de 21/06/93, com alteração pela Lei nº 8.883 de 08/06/94.
- III - Recurso - Correrá por conta da Dotação Orçamentária - 04.070.024 - Projeto Atividade 2114, Natureza da Despesa 34.90.39 - Fonte de Recursos 240, do Orçamento vigente.
- IV - Despacho - Com fundamento no dispositivo legal da Lei supra citada, autoriza a Dispensa de Licitação para atender esta despesa.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
Presidente do INDEA/MT.

COMPANHIA DE ARRUDA E FILIOS DO RIO DE MATO GROSSO - COMARR

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acha à disposição dos mesmos na sede da companhia, na Avenida Senador Melo, nº 550, bairro do Porto, nesta Capital, a documentação referida no artigo 133 da Lei nº 6.403/76, relativa ao exercício de 1995.

Cuiabá, 24 de maio de 1996.

Adm. Rubens Mauro de Castro Thommer
Liquidante

3 X 1

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 24 de 06 1996

[Signature]
Conselheiro Relator

30
RECIBO
EM 24/06/96 digo 1ª
[Signature]

Recebi em
28/06/96

Ao Técnico Instrutivo

Alusandra

Para a assinatura

em 01/07/96

[Signature]
Deize Jandaloes Queiroz
Inspetora Jarcional

[Faint mirrored text from reverse side of page]

[Large curved line and faint mirrored text from reverse side of page]



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC	11
fls.....	
Rub.....	73

PROCESSO :9.432-3/96
INTERESSADO :CODEMAT/ALÁDIO SILVA
ASSUNTO :DISTRATO
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Encaminha-nos o liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, Sr. José Gonçalves Botelho do Prado cópia do Contrato nº 276/95 e Termo de Distrato nº 034/96.

O contrato, acostado às fls. 03/05-TC, assinado pela Contratante e pelo Contratado, Sr. Aládio Silva e por duas testemunhas, qualificadas, previa que o Contratado prestaria serviços correspondentes ao cargo de **Agente Administrativo** na Casa Civil, de 01.07.95 à 01.07.96, percebendo para isso a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais) valor muito alto, ressalte-se, para o cargo ocupado.

O Termo de Distrato (fls. 07 e 08-TC), foi igualmente firmado pelo liquidante e distratante e por duas testemunhas, qualificadas, aos 31.05.96, antes portanto do prazo final estipulado para o Contrato.

Às fls. 06 e 09-TC, foram anexadas cópias dos DOE que publicaram os extratos de Contrato e Distrato.

Pelo controle manual de livros de que dispomos nesta Inspeção, não há como verificar se o Instrumento Contratual em questão deu entrada neste Tribunal, para fins de registro, conforme determinam o art. 47, III, da Constituição Estadual e art. 181, "caput", do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fazendo-se mister essa verificação.

É a informação.



Inspeção Seccional. Cuiabá, 11.07.96.

Alessandra C. Bertoldi
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
 TRIBUNAL DE CONTAS**

**PROCESSO : 9.432-3/96
 INTERESSADO : CODEMAT
 ASSUNTO : DISTRATO
 RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS**

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.



Inspetoria Seccional. Cuiabá, 11-07-96.

Deize Gonçalves Queiroz
Deize Gonçalves Queiroz
 Inspetora Seccional

RECEBI

Em 31/07/96

INSPECTORIA GERAL

Curso informado
Nesta data faço conclusos ao Exm.
Sr. Conselheiro Relator.

Em 01 de 07 de 1996

Zenilda

Zenilda Neris da Silva Corrêa

Adv. e Contábil

CRC/MT 2.017

Susp. fecal substs

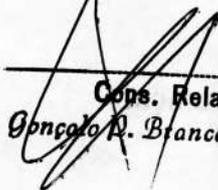
Despacho

so Depto de Expediente

informar

Em 05/08/96

Cops. Relator
Opinaldo P. Branco de Barros



PROCESSO Nº : 9.432-3/96
INTERESSADO : Codemat
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : CONSELHEIRO

T. C.
Fls. 13
Rub. 13

Francisco de Barros

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Informamos a Vossa Excelência, que após efetuadas buscas em nossos computadores, constatamos que não existe Contrato idêntico a este neste Tribunal.

É a informação.

NÚCLEO DE PROTOCOLO, em 07 de Agosto de 1.996.

Lele
Maria Elia S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo



T.C.
Fls. 14
Rub: Jul 3

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.432-3/96

INTERESSADO : CODEMAT
ALADIO SILVA

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº276/95

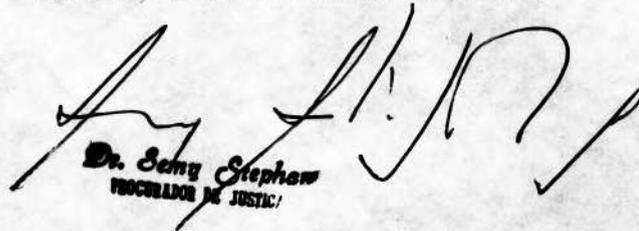
PARECER Nº 6.844/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 276/95 e (Termo de Distrato nº 34/96), firmado entre a Codemat e o Sr. Aladio Silva, objetivando a prestação de serviços correspondente ao cargo de agente administrativo - lotação Casa Civil.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 21 de novembro de 1.996


Dr. Sergio Stephen
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/96, conforme
acbo passado na relação.

Corregedoria, em 04/12/96

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE:

PARA:

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá,

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



TC
Fls. 16
Rub. <i>Spinelli</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO

PROCESSO : 9.432-3/1996
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95 E TERMO DE DISTRATO Nº 34/96, FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E SR. ALADIO SILVA .
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela Inspeção competente, ACATO o Parecer favorável nº 6.844/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, REGISTRO o presente Contrato de nº 276/95 e o seu Termo de Distrato de nº 34/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT e Sr. Aladio Silva.

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete do Conselheiro, em 13 de agosto de 2002

UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

RELAÇÃO N.º 273/02
DE 1 / 15 / 02

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17 / 09 / 02 a
pág. de nº. 28
Nome do Servidor Responsável
Em 19 / 09 / 02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 19 / 09 / 02 Diversos

Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processos Diversos

Encaminhe-se ao Depto Expediente

Em: 30 / 09 / 2002

Chefe da Divisão

Anotado

EXPEDIU - SE OFÍCIO
N.º 11314 EM 08/11/02



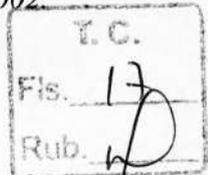
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002

Cuiabá, 08 de novembro de 2002

Ref.: Faz devolução de processos.



Senhor Secretário,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Excelência para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Mauricio Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Exmo. Sr.
Dr. OSVALDO JOSÉ DA COSTA
DD. Secretário de Estado de Transportes
NESTA

Anotado

EXPEDIU - SE OFÍCIO
Nº. 11314 EM. 08/11/02

[Handwritten signature]



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.

Ref.: Faz devolução de processos.

T. C.
Fls. 28
Rub. 121

Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
MD. Presidente da METAMAT
NESTA

AL

SS



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Data - 10/06/96 Hora - 17:50
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
Protocolo Nr. 9.433-1/19

T. C.
Fls. 01
Rub. Juiz

DATA - 25-11-02 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.202-8

Protocolo.....: 9.433-1/1996

BAIXA
Rub. 19/09/02

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INST. PART. DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO NR
297/95 (E TERMO DE DISTRATO NR. 35/96), FIRMADO EN
TRE A CODEMAT E O SR. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, OB-
JETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AG. ADMINIS-
TRATIVO

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Branco de Barros
Ubiratan Spinelli GPCM

Redistribuição: _____

Relator: _____ em ____/____/____

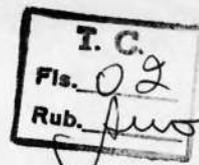


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº 000614 /96



Cuiabá/MT, 10 de junho de 1 996

DATA - 25-11-09 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.202-8

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Ex^a, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 35/96, firmado entre esta Cia., e o SR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE GONCALVES B. MELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

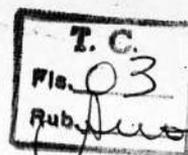
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 297/95



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador RG Nº 0062262-1, CPF 140433941-87, residente nesta Capital, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.



T. C.
Fls. 05
Rub. *ser*

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 1.995

CONTRATANTE:

Edegard Nogueira Borges
EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

Benedito Francisco de Almeida
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

[Signature]

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Signature]* RG 098 446 SSP MT
- 2) *[Signature]* RG 094 963 SSP MT

Fls. 06
RUB. 100
PÁGINA 03

RESOLVE
Nominar para os cargos especificados, dentro dos Pólos abaixo e seus respectivos municípios os candidatos aprovados abaixo relacionados.

ORDEM DE CLASSIF.	CARGO/TIPO DO CANDIDATO	IDENTIFICACAO	PONTUACAO
PÓLO DE BARRA DO GARÇAS			
TECNICO EM AGRICULTURA			
1	ROMAIR ALVES DE OLIVEIRA	504774	11,70
2	CARLOS ALBERTO DUTRA RAPPALHO	718566	11,20
3	ANTONIO ROCCO BENTO	262176	11,10
4	VALDIVINO LEITE PORTILHO	2724415	10,90
5	ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA	524922	10,60
6	DERSON BASTOS	106143778	10,60
7	SILVANO TAVARES DE FARIAS	41572	10,50
8	WALDIR FALCÃO DE BRITO	897485	10,50
9	PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	581644	10,10
10	VAGNER BERNARDES DE SOUZA	854141	9,90
FISCAL DE DEFESA AGRICULTURA II			
1	IVAN JOSE DOS SANTOS	2475087	15,00
2	MARCIO ALEXANDRE RODRIGUES BATISTA	911339	14,10
3	SILVANO PIMENTEL	8037728	13,20
4	EDIR COLTE GODOY	239179	13,00
5	JOSANA SHAK DUTRINHAES	659411	12,60
6	LORIVAL TEODORO DA SILVA	157086	12,40
FISCAL DE DEFESA AGRICULTURA I			
1	ALBERTO ASSUMIARI	126498252	16,10
2	ROSE DE ACHETA BOKER	462173	16,00
3	TÉLMO DE PAIVA PIMENTEL	867446	16,00

ORDEM DE CLASSIF.	CARGO/TIPO DO CANDIDATO	IDENTIFICACAO	PONTUACAO
PÓLO DE BARRA DO GARÇAS			
ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
1	PAULO JOSE PORTALIMES DA SILVA	6380027	13,60
2	MARCOS AURELIO ROGA DE CASTRO	267981	11,00
3	MELIO ANTONIO SILVA RODRIGUES	1422768	11,20
4	CLEBER TONELLO FERRO	1292066	11,20
5	GILDO FURTADO DE QUEIROZ	1380756	11,20
6	ELVIS JOSE DA SILVA	471239	10,60
7	DIANE APARECIDA SAUBINO PEIXINHA	1567777	9,40
ENGENHEIRO FLORESTAL			
1	DEWILSON JOSE DE ASSIS	846479	7,20
PÓLO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA			
TECNICO EM AGRICULTURA			
1	REGINALDO APARECIDO FERREIRA	2064103	10,70
2	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CINDUEIRA	1050793	10,60
3	VOLPHER PALUDO	120163973	10,40
4	JURICI LEITE SILVA	811068	10,20
5	DORINDOZ BANDEIRA RODRIGUES	1764106	10,20
6	PAULILDO PEREIRA RILHEMER	326895	10,10
7	ARISTIDES AUGUSTA	80122194	9,70
8	ISAIAS MARLIANA ARIOLIN	1794806	9,30
FISCAL DE DEFESA AGRICULTURA II			
1	LUIZ ROBERTO COSTA DA SILVA	13729000	10,00
2	ANTONIO HENRIQUE TRINDADE	334857	10,50
3	EDILEUZA MARTINS PEREIRA	14203707	10,50
4	EDIVANNO OLIVEIRA BRITO	701107	10,10
5	EDUARDO FERREIRA DORTA	270613	9,50
ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
1	ELIENAI NEI DE SALES	24750792	10,40
2	WAGNER ARRUDA PASARINHO	463307	9,60
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO			
1	MARIA ISABEL MACIEL	8748743	11,00
2	SATUBINO SILVA DE SOUSA	249627	11,60
3	MARLENE MARIA FERREIRA DE ASSIS	636480	11,50
4	MILZETE MARQUES DIAS	671574	11,10
5	LUCIANA MARIA DA COSTA	1477302302	11,10
6	MARIA MARCIA B. RILHEMER PROCHAM	44187	10,70
AGENTE DE ADMINISTRACAO			
1	JOSUELIN VIANA BARRIS	850020	11,70

ORDEM DE CLASSIF.	CARGO/TIPO DO CANDIDATO	IDENTIFICACAO	PONTUACAO
PÓLO DE RONDONÓPOLIS			
TECNICO EM AGRICULTURA			
1	ELSON SANTANA DE ALMEIDA	835249	12,40
2	MARCO CESAR BENEDETO SILVA	730091	12,00
3	PAULO CESAR DE ALMEIDA	559277	11,80
4	JUSSARA SANTANDRO FIDELIS	180908	11,60
5	JUHO BOSCO FARIAS CHAGAS	72245	10,90
6	PAULER DOUGLAS PALHANO	759331	10,60
7	JOSE CARLOS FERREIRA PEQUINHA	269054	10,70
8	JOSE ANTONIO RODRIGUES	377681	10,60
9	CLAUDIO ALVES CRUZ	440436273	10,60
10	JOAO HERES RILHEMER	1440639	10,60
11	EDINO DE ARAUJO TAVES	352194	10,60
12	FRANCISCO PEREIRA BORGES	248540	10,50
13	JOSE FRANCISCO CARVALHO SOUZA	14795428	10,40
FISCAL DE DEFESA AGRICULTURA II			
1	ARIANNE MARES FERREIRA DE SALES	934057	13,70
2	HENRIQUE LEITE RIBEIRO	472029	13,50
3	DERSONIO DANIEL DA SILVA	43974	13,40
4	FRANCISCO LOPES FILHO	482478	12,70
5	CRISTIANO APARNA DA SILVA	831387	13,10
6	MARCIA DE MANTOVANI	362027	12,70
7	GUILHERME VILVA DA SILVA	314299	12,70
8	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	709331	12,60
9	JUHO ARAUJO FARIAS	1053319	12,50
10	MARIA FERNANDA GONCALVES ANAGUA	35003840	12,20
FISCAL DE DEFESA AGRICULTURA I			
1	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	702561	17,70
2	MISER BANDEIRA PEREIRA	509870	16,20
ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
1	ANTONIO JOAO PEREIRA CALHEI	6520	10,40
2	MARIZETE OREGONIO TARDIN	321141	10,40
3	MARIE DA CONCEICAO DE PAULA	413851	10,40
4	VALDO DANIEL DA SILVA	130615	10,40
5	ADEVALDO MARCELO DA COSTA	236027	9,20
ENGENHEIRO FLORESTAL			
1	DUALVA RODRIGUES DA SILVA	740240	5,60

Palácio Paqueta, 16 de outubro de 1995.
MARCELO OLIVEIRA
 Governador do Estado
LEVI FREITAS
 Secretário de Estado de Administração

PLAN. E COORD. GERAL

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM RECURSOS DO FGTS

Critérios de Hierarquização e Seleção de Propostas
 A hierarquização e Seleção de Propostas para os Programas Pró-hierarquização e Pró-saneamento se dará mediante a utilização de metodologia, que atribua determinado número de pontos aos critérios utilizados, de acordo com as informações constantes nas Cartas Comissórias.

Cada critério utilizado obedecerá a um sistema de pontuação próprio, recebendo peso em relação aos demais critérios, definindo-se assim sua grau de importância.

A pontuação de proposta será obtida pela soma dos produtos dos números de pontos multiplicados pelo peso.

Para fins de hierarquização do Pró-moradia serão levados em consideração os seguintes critérios e pesos:

- Indicador de saúde** - peso 5
 Coeficiente de Mortalidade Infantil - aplicável a todas as propostas.

Levando em consideração que a melhor média brasileira é 30 (trinta) e a pior 100 (cem)

$$0 \text{ a } 30 \text{ pontos} \quad 0 \text{ pontos}$$

$$\text{acima de } 30 \text{ até } 100 \quad 5 \times (\frac{C-30}{100-30}) \times 100 - 30$$

$$\text{acima de } 100 \quad 5$$

2 - Público Alvo em Área Insalubre, de risco ou inóportuna para moradia - aplicável a todas as propostas - peso 05

$$\text{sim} \quad 5 \text{ pontos}$$

$$\text{não} \quad 0 \text{ pontos}$$

3 - Complementaridade com outras ações do poder público - aplicável a todas as propostas - peso 01

$$\text{sim} \quad 5 \text{ pontos}$$

$$\text{não} \quad 0 \text{ pontos}$$

4 - Contrapartida em relação ao investimento - aplicável a todas as propostas - peso 4

$$\text{de } 0 \text{ a } 40\% \quad 5 \times (\frac{C-0}{40-0}) \times 10 - 10$$

$$\text{acima de } 40\% \quad 5 \text{ pontos}$$

PCP = (CP x VI) x 100
 CP = percentual de contrapartida em relação ao investimento
 VI = Valor contrapartida
 CP = Valor do investimento

5 - Remanejamento de população alvo - aplicável à intervenções em áreas ocupadas, e/ou em locais insalubres, de risco ou impróprios para moradia - peso 04

Percentual de famílias remanejadas para outras áreas (pPA)

$$0 \text{ a } 20\% \quad 5 \times (\frac{C-0}{20-0}) \times 20$$

$$\text{acima de } 20\% \quad 0$$

pPA = (PR x PA) x 100
 PR = quantidade de famílias remanejadas
 PA = quantidade de famílias que constituem população - alvo

6 - Custo infra-estrutura e equipamentos em relação ao investimento - aplicável às intervenções envolvendo construções de habitações em áreas desocupadas - peso 03

Percentual de infra-estrutura (pIE)

$$0 \text{ a } 5\% \text{ VI} \quad 5 \text{ pontos}$$

$$\text{de } 5 \text{ a } 20\% \quad 5 - 5 \times (\frac{C-5}{20-5}) \times 20 - 5$$

$$\text{acima de } 20\% \text{ VI} \quad 0 \text{ pontos}$$

pIE = (IE - EQ) x VI x 100
 IE = custo infra-estrutura
 EQ = custo equipamentos

7 - Melhor relação entre custo e as especificações por m² - peso 03

Desvio percentual em relação ao custo padrão SINAP (pD)

$$\text{Interior a menos } 40\% \quad 0 \text{ pontos}$$

$$\text{Igual a menos } 40\% \quad 5 \text{ pontos}$$

$$\text{Superior a menos } 40\% \text{ a inferior a } 0\% \quad 5 - 2,5 \times (\frac{C-0}{1-40} - 40)$$

$$\text{Igual a } 0\% \quad 2,5 \text{ pontos}$$

$$\text{Superior a } 0\% \text{ e inferior a } 30\% \quad 2,5 - 2,5 \times \frac{C-30}{30}$$

$$\text{Igual a superior a } 30\% \quad 0$$

$$pD = \left| \frac{\text{Cm}^2 \text{ custo padrão}}{\text{Cm}^2 \text{ custo m}^2 \text{ de construção habitacional proposta para o projeto em estado SINAP para o projeto em estado}} - 1 \right| \times 100$$

8 - Regularização do parcelamento da área - aplicação às áreas ocupadas irregularmente - peso 02

$$\text{Sim} \quad 5 \text{ pontos}$$

$$\text{não} \quad 0 \text{ pontos}$$

9 - Área de intervenção financiada anteriormente com recursos do FGTS - aplicável a todas as intervenções - peso 01

$$\text{Sim} \quad 5 \text{ pontos}$$

$$\text{Não} \quad 0 \text{ pontos}$$

Para a área do Pró-saneamento serão levados em consideração os seguintes critérios e pesos:

1. Coeficiente de Mortalidade Infantil - aplicável a todas as propostas - peso 06

Levando em consideração que a melhor média brasileira é 30 (trinta) e a pior 100 (cem)

$$0 \text{ a } 30 \quad 0 \text{ pontos}$$

$$\text{acima de } 30 \text{ até } 100 \quad 5 \times (\frac{C-30}{100-30}) \times 100 - 30$$

$$\text{acima de } 100 \quad 5$$

2 - Índice de cobertura de serviços de água e esgoto - peso 05

$$\text{Abastecimento de água} \quad (LI = 62 \quad LS = BU)$$

$$\text{até LI} \quad 5 \text{ pontos}$$

$$\text{acima de LI até LS} \quad 5 \times (\frac{C-LI}{LS-LI}) \quad (LS-LI)$$

$$\text{acima de LS} \quad 0 \text{ pontos}$$

$$K^A = \frac{\text{População atendida}}{\text{População total urbana}} \times 100$$

$$\text{Esgotamento sanitário} \quad (LI = 25 \quad LS = 67)$$

$$\text{até LI} \quad 0 \text{ pontos}$$

$$\text{acima de LI até LS} \quad 5 \times (\frac{C-LI}{LS-LI}) \quad (LS-LI)$$

$$\text{acima de LS} \quad 0$$

$$K^E = \frac{\text{População atendida}}{\text{População total urbana}} \times 100$$

Para a priorização definiu-se o intervalo que apresenta em um ponto mínimo, a média de cobertura dos serviços de água e esgoto das regiões do Grupo I (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, excluindo DF e incluindo ES). Para determinação do ponto máximo foi utilizada a média de cobertura dos serviços de água e esgoto das regiões do grupo II (Sul, Sudeste, incluindo DF e excluindo ES).

3.2 - Conclusão e 50% da Contrapartida de acordo Internacional

$$(LI \text{ 30} \quad LS \text{ 50})$$

$$\text{até LI} \quad 5 \text{ pontos}$$

$$\text{acima de LI até LS} \quad 5 - \left[5 \times (\frac{C-LI}{50-LI}) \right] \quad (LS-LI)$$

$$\text{acima de LS} \quad 0$$

4 - Contrapartida em relação ao investimento (pCP)

$$(LI \text{ 20} \quad LS \text{ 50})$$

$$\text{de LI a LS} \quad \text{peso 04}$$

$$\text{acima de LS} \quad 5 \times (\frac{C-LI}{50-LI}) \quad (LS-LI)$$

5 - Empreendimento Complementar a outro financiado em recursos do FGTS

$$\text{sim} \quad 5 \text{ pontos}$$

$$\text{não} \quad 0 \text{ pontos}$$

6 - Relação custo/benefício (RCB) - peso 02

$$\text{RCB} = \frac{VI}{\text{Pop. beneficiada}}$$

7 - Modalidade Desenvolvimento Institucional

1 - As propostas de crédito da modalidade Desenvolvimento Institucional serão hierarquizadas em função do maior indicado de pontos.

2 - Na hipótese de ocorrer empate, o desempate dar-se-á a pela proposta que apresentar maior relação de pontos (P) sobre a perda atual (PA) e a perda futura que foi proposta (PF)

$$P = \frac{PI}{PA}$$

PI - relação de perda
 PA - perda física atual
 PF - perda física futura apresentada pelo pagamento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/95
 INTERESSADO: JARA DANTAS GRANZOTTO
 OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
 PRAZO: 17.07.95 A 17.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/95
 INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
 PRAZO: 24.07.95 A 24.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/95
 INTERESSADO: RITA INACIO CORDEA
 OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
 PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/95
 INTERESSADO: MARCELLE DALLARMI RODRIGUES
 OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
 PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/95
 INTERESSADO: ACÍCIO DE CAMPOS MOREIRA
 OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
 PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/95
 INTERESSADO: WAGNER LUIS ZAVIAGKI
 OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
 PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/95
 INTERESSADO: GONÇALVO BATISTA DE ALMEIDA
 OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
 PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/95
 INTERESSADO: REINALDO GONÇALVES
 OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
 PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/95
 INTERESSADO: TOMAZ BISPO DA SILVA FILHO
 OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
 PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/95
 INTERESSADO: JOÃO PEDRO DA SILVA
 OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
 PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/95
 INTERESSADO: PEDRO ALVES DAMASCENO
 OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
 PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. 07
Rub. 100

TERMO DE DISTRATO Nº 35/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E JOÃO
BATISTA DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 0062262-1 e CPF nº 140.433.941-87, xxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 297/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 24 / 07 / 95 e término em 24 / 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2



de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

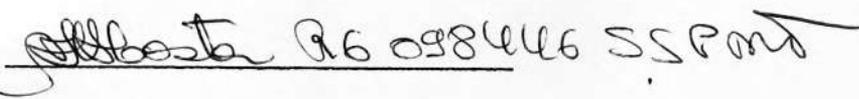


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

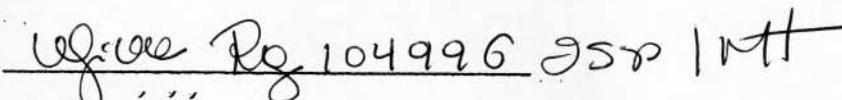


DISTRATANTE

TESTEMUNHAS



R.G. 098446 SSP/MT



R.G. 104996 SSP/MT

IX- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/MT
TITULAR: Rui Carlos Schenider
SUPLENTE: Gervásio Benedito Paes Barros

ARTIGO 39 - O Presidente do Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT é o Titular do INDEA/MT, por ser o Órgão Executor do Programa no Estado.

ARTIGO 40 - Os Membros do Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT, não perceberão qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo, porém, os seus trabalhos considerados relevantes para o desenvolvimento da Avicultura de Mato Grosso.

ARTIGO 59 - O comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT, baixará o seu Regulamento Interno, que disciplinará as Normas para seu funcionamento.

ARTIGO 69 - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 1996,

ALZIRA VARDOLLO M. CATUNDA
DELEGADA DE DEF/MT

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
PRESIDENTE DO INDEA/MT

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

- TERMO DE DISTRATO Nº 15/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X CÍCERO MANUEL DE FREITAS
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96
- TERMO DE DISTRATO Nº 16/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X ANA TEREZA FELIX DA S.GARDIM
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96
- TERMO DE DISTRATO Nº 17/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X JOHANNES WILLIAN C. DE OLIVEIRA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/95, DESOBRIGANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
- TERMO DE DISTRATO Nº 18/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO LEITE DA CRUZ
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
- TERMO DE DISTRATO Nº 19/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X NILSON BASSO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
- TERMO DE DISTRATO Nº 20/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA SEVERINA DE REZENDE GUIMARÃES
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
- TERMO DE DISTRATO Nº 21/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X OTMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
- TERMO DE DISTRATO Nº 22/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96
- TERMO DE DISTRATO Nº 23/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96
- TERMO DE DISTRATO Nº 24/95**
 INTERESSADO: CODEMAT X WAGNER LUIZ ZAVIASCKI
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96
- TERMO DE DISTRATO Nº 25/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
- TERMO DE DISTRATO Nº 26 /96**
 INTERESSADO: CODEMAT X MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARRUDA E SA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
- TERMO DE DISTRATO Nº 27/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X BENI AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96
- TERMO DE DISTRATO Nº 28/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X IARA MARIA DANTAS GRANZOTO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96
- TERMO DE DISTRATO Nº 29/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
- TERMO DE DISTRATO Nº 30/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO PEREIRA BUENO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO, A PARTIR DE 31.05.96.
- TERMO DE DISTRATO Nº 31/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
- TERMO DE DISTRATO Nº 32/96**
 INTERESSADO: CODEMAT X BRASIL JACINTO DOS SANTOS
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

JEREMIAS PEREIRA LUIZE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
Presidente do INDEA/MT.

COMUNICAÇÃO DE ANÚNCIO E SELOS DO RESPOSTA DE MUD. GROSSO - CORRIGIDA

AVISO AOS AÇÃOISTAS

Comunicamos aos senhores açãoistas, que se acha à disposição dos mesmos na sede da companhia, na Avenida Senador Metelo, nº 550, bairro do Porto, nesta Capital, a documentação referida no artigo 133 da Lei nº 6.403/76, relativa ao exercício de 1995.

Cuiabá, 24 de maio de 1996.

Adm. Rubens Mauro de Castro Thommer
Liquidante

3 X 1

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INDEA/MT.

AMANDINO DE ESPINHO

Solicitamos a Srª SUSAN DICMART, portadora do CIC nº 196.413.709/97, RG nº 037.134-SSP/MT a comparecer ao local de trabalho para prestar esclarecimentos sobre sua ausência há mais de 30 (trinta) dias. O não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 (três) dias a contar da primeira publicação deste Edital, implicará na rescisão do contrato com este Instituto por "FOR JUSTA CAUSA", conforme o Artigo 165, do Estatuto do Servidor Público.

Cuiabá, 28 de maio de 1.996.

MED. VET. ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
PRESIDENTE

TERMO DE DISTRATO Nº 33/96
 INTERESSADO: CODEMAT X MARIA IVANILDE DE PAZ SILVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 34/95
 INTERESSADO: CODEMAT X ALAÍDO SILVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 35/96
 INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
 INTERESSADO: CODEMAT X IZILANDA ETIENNE DE SOUZA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
 INTERESSADO: CODEMAT X MAURO DE MORAES BARRROS
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 38/96
 INTERESSADO: CODEMAT X ALTAIR VIEIRA MUNDIM
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 39/96
 INTERESSADO: CODEMAT X LUCIA FERREIRA DE P. SOUZA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 40/96
 INTERESSADO: CODEMAT X MELITA ALT PEREIRA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIS DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 41/96
 INTERESSADO: CODEMAT X GONÇALO BATISTA DE ALMEIDA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/95, DESOBRIGANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 42/96
 INTERESSADO: CODEMAT X EDMA DE ARRUDA AMARAL
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 43/95
 INTERESSADO: CODEMAT X SANDRA TORRES COELHO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 44/96
 INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ DUARTE SILVA JUNIOR
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 45/96
 INTERESSADO: CODEMAT X ARLETE DE CASTRO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 46/96
 INTERESSADO: CODEMAT X TAIZA APARECIDA SILVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 47/96
 INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JUSSARA FUKAGAWA DA SILVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 48/96
 INTERESSADO: CODEMAT X ELIANE GOMES PADILHA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 49/96
 INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 50/96
 INTERESSADO: CODEMAT X LOUISIE FERREIRA DA SILVA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 51/96
 INTERESSADO: CODEMAT X MARIA BELARMINA NELES
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 52/96
 INTERESSADO: CODEMAT X RICARDO VIANHI
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 53/96
 INTERESSADO: CODEMAT X RONEI SANTANA DE OLIVEIRA
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

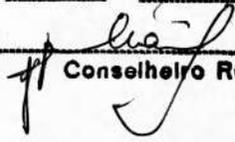
TERMO DE DISTRATO Nº 54 /96
 INTERESSADO: CODEMAT X RONALDO DAMASCENO
 OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

4

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 24 de 06 19 96


Conselheiro Relator

32
INSPETORIA, digo 1ª.
EM. 24/06/96
VSI

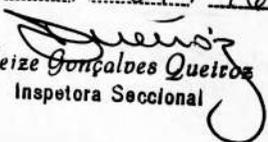
Recebi em
01/06/96

Ao Técnico Instrutivo

Qua Leonarda

Para informar

em 01/07/96


Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional

Conferido Até 11s. 10
Em, 13-6-96
Rub. *João Pereira*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

2.º DEPARTAMENTO GROSSO

Fl. 10

Proc. 9433-1/96

Proc. *notatário oficial*

Rubrica *João Pereira*

A SECRETARIA

12/06/96
D. Lúcia

Maria Lúcia S. Abido
Chefe de Núcleo de Práticas

Recebi em 12/06/96 por WCP
Distribuído em Sessão de 20/06/96
Relator Conselheiro Francisco de Gouveia
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Em, 21 de junho de 1996

WCP Botelho
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**



PROCESSO :9.433-1/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :DISTRATO
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Foi encaminhado a este Tribunal de Contas, frente ao que determina o art. 42 da Lei Complementar nº 11/91, o Termo de Contrato firmado entre a CODEMAT (contratante) e o Sr. João Batista de Oliveira (contratado), anexado às (fls. 03/05-TC), bem como o respectivo Distrato (fls. 03/08-TC); documentos que passamos a analisar.

DO CONTRATO (fls. 03/05-TC)

O contrato estabeleceu seu fundamento legal no art. 443 e incisos da CLT, que prevê a contratação temporária por período não excedente a dois anos e a validade do contrato era de 12 meses, a contar de 24.07.95 até 24.07.96.

O contrato encontra-se devidamente assinado por duas tétemunhas.

Na cláusula segunda do instrumento contratual, porém, estava prevista a realização de concurso público para o regular preenchimento da vaga, o que não se faz comprovar nos autos. Ressalta-se, contudo, que a empresa contratante, nesse mesmo lapso temporal, deu entrada a um processo de liquidação, que culminará na sua extinção, o que justifica a não realização do certame público.

Durante o período acima mencionado, o contratado exerceria o cargo de Agente Administrativo- lotação na FEMA.

Inobstante verificarem-se evidentes, características de um contrato de trabalho, a cláusula quinta do instrumento declarou a inexistência de qualquer vínculo contratual.

Handwritten signature



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**



PROCESSO Nº :9.433-1/96

Em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos, foi anexada cópia da publicação do extrato do contrato (fl. 06-TC).

O envio do contrato a esta Casa de Contas é intempestivo (art. 42, § 1º, L.C. nº 11/91)

DO DISTRATO (fls. 07/08-TC)

A cláusula sétima do contrato previu a hipótese de desfazimento das obrigações contratuais, sem qualquer tipo de penalidade a parte que dera origem ao distrato.

As testemunhas apuseram suas assinaturas, o que igualmente se deu com as partes contratante e a contratada.

A publicação do extrato do distrato é comprovada à fl. 06-TC. No entanto, da mesma forma que o contrato, é enviado fora do prazo estabelecido no art. 42, § 1º, L.C. nº 11/91.

Outrossim, dois pontos merecem ser destacados:

1 - O empregado foi contratado pela Codemat para prestar serviços na FEMA.

2 - Todas estas contratações realizadas pela Administração Pública, em qualquer de suas formas, vem sendo declaradas nulas, desde seu nascedouro, compelindo o Administrador responsável a ressarcir os cofres públicos pela desobediência ao art. 37, II, da Carta Magna.

3 - Não fica constatada a excepcionalidade e urgência da contratação, ao ser atropelado o meio ordinário de investidura, o concurso público.

4 - É necessário, s.m.j., que o diligente Departamento de Expediente, proceda uma busca em seus arquivos, a fim de que seja



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls. 13
Rub. <i>Alves</i>

PROCESSO Nº :9.433-1/96

confirmado ou não, o envio do presente contrato, já que esta Inspeção não possui esse controle, e após seja o feito devolvido a respectiva relatoria.

É a informação.

 ^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 12.07.96.

Ana Leonardo Alves Borges
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls.....14.....
Rub.....

PROCESSO : 9.433-1/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.



Inspetoria Seccional. Cuiabá, 12-07-96.

Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional

T. C.
Fls. 15
Rub. 209



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

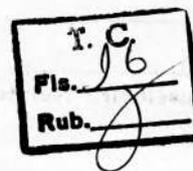
PROCESSO Nº : 9.433-1/96

Ao Departamento de Expediente para
atender a solicitação de fls. 14 TC, e após ao Conselheiro Relator.

Inspetoria Geral, 16 de julho de 1.996.

Zenilda
Zenilda Neris Silva Corrêa
Inpetora Geral Substituta

PROCESSO Nº : 9.433-1/96
INTERESSADO : Codemat
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : Cons. Branco de Barros



Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Após buscas em nossos computadores, informamos que até a presente data, não deu entrada nesta Corte de Contas, contrato idêntico a este.

É a informação.

Núcleo de Protocolo, 18 de julho de 1996.


Maria Lúcia S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 19 de 07 19 96

Conselheiro Relator

FOIA N° — 559 —
CORREGEDORIA EM 220796

ASS:

VISTA

Dr. Semy Stephan

Dr. Procurador de Justiça

Em, 10/8/96

.....



T.C.
Fls. 17
Rub: *Sub*

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.433-1/96

INTERESSADO : CODEMAT
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº297/95

PARECER Nº 6.850/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço nº 297/95 e (Termo de Distrato nº 35/96), firmado entre a Codemat e o Sr. João Batista de Oliveira, objetivando a prestação de serviços como agente administrativo.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 21 de novembro de 1.996

Dr. Sergio Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/196, conforme
escrito passado na relação.

Corregedoria, em 04/12/196

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 1º de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Francisco de Sá

PARA: Ulisses Simili

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá.

Ydus
Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



TC
Fls. 19
Rub. <i>Luiz</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO

PROCESSO : 9.433-1/1996
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/95 E TERMO DE DISTRATO Nº 35/96, FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E O SR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela Inspeção competente, ACATO o Parecer favorável nº 6.850/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, REGISTRO o presente Contrato de nº 297/95 e o seu Termo de Distrato de nº 35/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT e o Sr. João Batista de Oliveira.

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete do Conselheiro, em 13 de agosto de 2002

UBIRATAN SPINELLI

Cons. Relator

RELAÇÃO N.º 273/02
DE, / /
[Handwritten mark]

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17/09/02 à
pág. n.º 28
Nome do Servidor Responsável
Em 19/09/02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 19/09/02 Diversos

[Signature]
Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo Diversos

Encaminhe-se ao *Departamento Expediente*

Em: 01/10/2002
[Signature]

Chefe da Divisão

Anotado

EXPEDIU - SE OFÍCIO
N.º 11314 EM, 08/11/02
[Signature]



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.

Ref.: Faz devolução de processos.

T. C.
Fls. <i>20</i>
Rub. <i>204</i>

Senhor Secretário,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Excelência para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Exmo. Sr.

Dr. OSVALDO JOSÉ DA COSTA

DD. Secretário de Estado de Transportes

NESTA

Anotado

CT
Pla
Rep

EXPEDIU - SE OFICIO
Nº. 5314 EM. 08/11/02
free



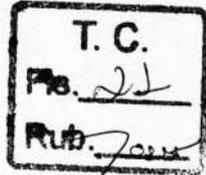


Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002
Ref.: Faz devolução de processos.

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.

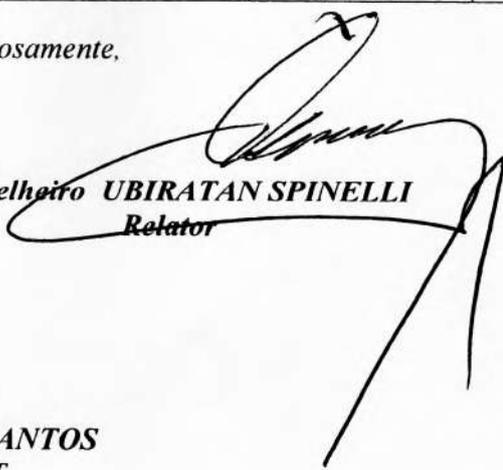


Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
MD. Presidente da METAMAT
NESTA

Data 12.06.96 Hora 15:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

Protocolo Nr. 9.617-2/1996



ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE CONTAS

Fis. *ol*
Rub. *ol*

DATA - 25-11-09 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.197-8

Protocolo.....: 9.617-2/1996

BAIXA
19/09/02

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
JULIANO YOLE

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INST. PART. DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICIO NR
262/95 (E TERMO DE DISTRATO NR. 116/96) FIRMADO EN
TRE A CODEMAT E O SR. JULIANO YOLE, OBJETIVANDO A
PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENG. ELETRICISTA

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Branco de Barros
Ubiratan Spinelli

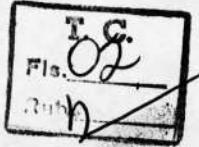
Redistribuição: _____

Relator: _____ em ____/____/____



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



OF. Nº 000688 /96

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 1996

DATA - 25-11-09 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.197-8

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Ex^a, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 116/96, firmado entre esta Cia., e o Sr. JULIA NO YULE, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial, Contrato nº 262/95.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GONÇALVES BOMELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.



CODEMAT

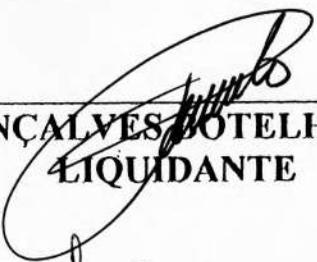
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 04
Rub. _____

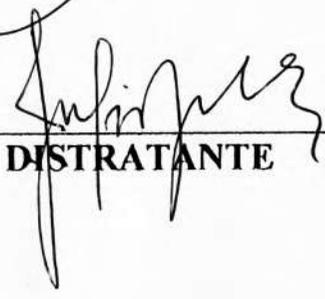
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

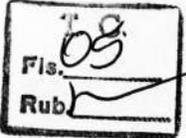


DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

União RG-05044388/MT

mmh/unic-106-464-9



PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Senhor ANDRÉ JACOB BRINGSKEM, do cargo de Direção Geral e Assessoramento, nível DGA-02, de Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO "DOM AQUINO CORRÊA" - PCRDAC, a partir de 31 de maio de 1996.

Palácio Piraquã, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
JULIO STRUBING MULLER NETO
JULIO STRUBING MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a Senhora STELA MARIS MALPICI LIMA, do cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-01, de Chefe da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 10 de abril de 1996.

Palácio Piraquã, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
JULIO STRUBING MULLER NETO
JULIO STRUBING MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, de Cargo de Direção e Assessoramento Superiores, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação, os abaixo relacionados, conforme específicos:
1 - IVANA ELISA DE A SCHAFER..... a partir de 22/5/96
Chefe de Núcleo de Programas/Pesquisas, Nível DAS-3;
2 - ODORICA MORAES DE OLIVEIRA..... a partir de 02/05/96
Assistente de Gabinete, Nível DAS-1.

Palácio Piraquã, em Cuiabá, 04 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor VICENTE HERCULANO DA SILVA para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, nível DGA-02, de Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO "DOM AQUINO CORRÊA" - PCRDAC, a partir de 03 de junho de 1996.

Palácio Piraquã, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
JULIO STRUBING MULLER NETO
JULIO STRUBING MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Senhora STELA MARIS MALPICI LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-02, de Chefe da DIVISÃO HOSPITAL-DIA do CIAPS "ADAUTO BOTELHO", a partir de 10 de abril de 1996.

Palácio Piraquã, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
JULIO STRUBING MULLER NETO
JULIO STRUBING MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Senhora PENYLVANIA MARINHO NORALMO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-02, de Chefe da DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL do HEMOCENTRO, a partir de 10 de abril de 1996.

Palácio Piraquã, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
JULIO STRUBING MULLER NETO
JULIO STRUBING MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor o Quadro de Direção e Assessoramento Superiores, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação, os abaixo relacionados, conforme específicos:

- 1 - FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA, a partir de 22/5/96
Chefe de Núcleo de Programas/Pesquisas..... Nível DAS-3;
- 2 - ODORICA MORAES DE OLIVEIRA, a partir de 02/05/96
Chefe de Núcleo de Programas/Pesquisas..... Nível DAS-3;
- 3 - WALDY MÁXIMO MOREIRA, a partir de 02/05/96
Gerente de Serviços..... Nível DAS-2;
- 4 - TÚLIO CÉSAR ANDRADE, a partir de 02/05/96
Assistente de Gabinete..... Nível DAS-1.

Palácio Piraquã, em Cuiabá, 04 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

PLAN. E COORD. GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

Contrato Nº : 001/96
 Licitação : Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso VIII de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Recurso : BRD.
 Contratante : Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.
 Contratado : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.
 Valor : R\$ 2.952,00.
 Objeto : Prestação de Serviços Especializado de Informática.

Cuiabá, 3 de junho de 1996.

Mário Ney de Oliveira Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

TERMO DE DISTRATO Nº 113/96
INTERESSADO: CODEMAT X SERGIO LUIZ FERNANDES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 114/96
INTERESSADO: CODEMAT X HULISSÉS CONSORTE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 115/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROSALIP ARRUDA REIS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 116/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIANO YULE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 117/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 118/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUSSARA HELENA DANTAS CANDIA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 119/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 120/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO LOPES CONDE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 121/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 122/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA DAS GRAÇAS G. FORTUNATO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 6982/94/SEF
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ANTONINA DA SILVA
RG. Nº 82956205 - CIC Nº 153 710 411-53
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITAÇÃO: PROFEDUCATÓRICA
CARGO: "PROF. RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 171,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4981/94/SEF
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ANA ISABEL DA SILVA CARVALHO
RG. Nº 747 432 - CIC Nº 485 412 741-84
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO
CARGO: "PROF. RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 107,00 (CENTO E SETE REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 7356/94/SEF
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIZE NUNES DE CARVALHO
RG. Nº 498 807 - CIC Nº 885 412 741-84
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
CARGO: "ZILDA COSTA DE ALMEIDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 197,75 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 14 de maio de 1996.

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 6988/94/SEF
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: EVELINE DA COSTA NEVES
RG. Nº 767 516 - CIC Nº 558 821 981-70
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITAÇÃO: PROFEDUCATÓRICA
CARGO: "PROF. RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 107,00 (CENTO E SETE REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4993/94/SEF
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ISABEL BERTINI FILHO
RG. Nº 885 251 - CIC Nº 845 844 841-70
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: ECONOMIA
CARGO: "PROF. RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 346,30 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4984/94/SEF
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ELAINE REGINA ARAUJO DE MATOS
RG. Nº 562 894 - CIC Nº 441 844 701-61
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITAÇÃO: AUX. LABORATORIAL
CARGO: "PROF. RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 117,70 (CENTO E DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

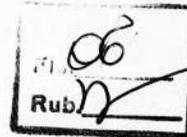
Cuiabá, 14 de maio de 1996.

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO Nº 262/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e JULIANO YULE.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado JULIANO YULE, RG. nº 4408/D - CREA/MT, CPF nº 110.168.681-20, residente nesta Capital, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE DO qualquer tipo de indenização a que título for.

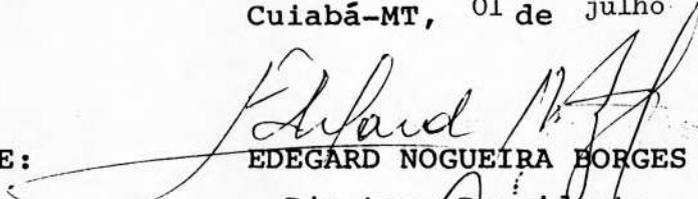
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

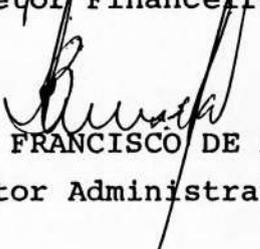
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 1.995

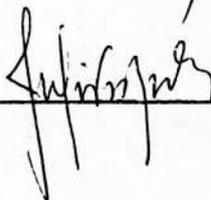
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Rub. 

DIÁRIO OFICIAL



DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Ato de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Pág. 02, onde se li: C.F. 014/95 - Equipamentos Topográficos para o Internat (Estação Total e GPS) - Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 hs, leia-se: Data de Abertura: 09.11.95 às 14:00 hs e C.F. 015/95 - Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.P., onde se li: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 hs, leia-se: Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1995.
ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
Presidente Comissão Licitação PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO

Motivo: Concorrência Pública nº 008/95.
Objeto: Serviços de Informática para a FEAM.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o julgamento de Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95 e publicado na imprensa no dia 19.09.95, após questionamento de empresa interessada sofreu alterações no resultado da pontuação técnica que passa a ser a seguinte:
Poli Informática Ltda - Item 01: 97,50 pts.; Item 02: 93,30 pts.; Item 03: 90,33 pts.; Item 04: Desclassificada; Item 05: 100 pts.; Item 06: 86,88 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Infoworld Tecnologia em Informática Ltda - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,88 pts.; Item 03: 92,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 06: 92,78 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 78 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Walmon Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.
Novadata Sistemas e Computadores S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou.
Digitex Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts.; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 95 pts.
Natus Filhos S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 95,75; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou.
A empresa Poli Informática Ltda. leva o Item 04 de sua proposta desclassificada por não ter apresentado o Certificado de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigências do Edital. As empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Walmon Comércio de Máquinas e Móveis Ltda., tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com a cláusula 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.94, as propostas não atingiram a pontuação mínima de 8% em relação à melhor avaliação técnica, o mesmo acontecendo com o Item 04 da proposta da empresa Digitex Informática.
Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Decorrido o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços da referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTONIO DE BARROS BUENO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COENPAT

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95
INTERESSADA: APARECIDO MOISE DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADA: RENEE PAIVA SIENA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADA: CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADA: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADA: VILDOMAR SEGATTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADA: LEILA MARIA ROSSARD LEVI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADA: JULIANO YULE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADA: JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADA: MAURICIO ARRUDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADA: MARIA BELAQUINA NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADA: LUISITE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADA: MARGARETH FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADA: BENEDITO FERREIRA BUENO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADA: MELTA ALT PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADA: ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADA: FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADA: ELMA CORLEO MARTINS MOURA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADA: IMRÊ DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADA: ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADA: LAYLSON IZAIAS NASCIMENTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADA: ALDÍO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADA: BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADA: JOSÉ MARIA DO BON DESPACHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADA: JURANDA CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADA: DIANA MARCIA SOUZA AQUINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADA: HELSON BARRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADA: LAZIZA SEVERINA DE REZENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADA: IZILANDA ESTINI DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADA: RAQUEL APARECIDA MARCOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADA: BENEDITO CÉSAR GRACIA ARAÚJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.07.95 A 03.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADA: JOÃO LOPES CONDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADA: ATELA QUIRINO POAÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADA: ROBERTO ZADRU VAZ CURVO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADA: ANA TERESA FÉLIX DA SILVA GARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADA: MARIA IVANILDE DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADA: ALPAIN VIEIRA MENDES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADA: JEAN CARLO LEITE HANSSANDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADA: OSVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADA: SALEN APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 12.07.95 A 12.07.96
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADA: TELMA FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 14.07.95 A 14.07.96

ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 380/95/CAB-SAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

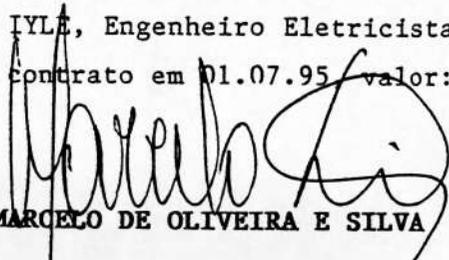
Tomar público a relação dos servidores considerados designados a partir de 30/07/95, por nulidade do contrato, de Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 1995.

LEVI DE FREITAS

**Comunicação Interna**

DE DIRETORIA DE OPERAÇÕES	DATA 21/07/95	
PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Nº DA C.I. CI Nº 028	
ASSUNTO		
<p>Senhor Diretor:</p> <p>Pela presente, solicitamos à V. Sã providenciar a contratação do Sr. JULIANO IYLE, Engenheiro Eletricista com lotação na Coordenadoria Técnica, início do contrato em 01.07.95 valor: R\$ 1.500,00.</p> <p> MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - DIRETOR DE OPERAÇÕES -</p>		
ENVIADO POR MARCELO O. SILVA	DESTINADO A BENEDITO F. ALMEIDA	RECEBIDA EM

A.C.R.H.
Sua providencia como
solicitado, p/ Diretor de Ope-
rações. Em 21.07.95

[Signature]
Baradito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

para...
o arquivo. Reforço...
em...
A. Junqueira e...
a DEC para...
21/07/95

[Signature]
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de...
CODEMAT

A DEA
para providencias junto
a A. Junqueira.

21/07/95

[Signature]
Amadeu A. Pompeu de Campo.
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Conferido Até Fls. 12
Em, 14/06/96
Rub. Ramos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO
PROF. ASSOCIADO
Proc. 9.617-2/96
Rubrica Ramos

A SECRETARIA
14.06.96
Felice
Maria Lúcia S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo

recebido em 14.06.96 Por ucm
discutido em Sessão de 19/06/1996
Relator Conselheiro quanto de Ramos
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Em, 21 de junho de 1996
hcrbatanera
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 24 de 06 1996

[Signature]
p/ **Conselheiro Relator**

A 3^o - **INSPE UNB**, digosa
EM. 24 06/96

Recebi em
28/06/96
Oacilda

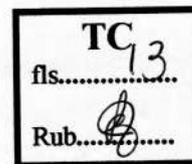
Ao Técnico Instrutivo

Crisilda

Para informar

em 01/07/96.

[Signature]
Deize Gonçalves Queiroz
inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO : 9.617-2/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Através do ofício nº 000688, às fls. 02TC, foi encaminhado a este Tribunal, para fins de registro, o Termo do Distrato nº 116/96, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Juliano Yule, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção dessa Companhia.

Foi acostado às fls. 06/08TC, o Contrato nº 262/95, contendo todas as cláusulas necessárias para a efetuação da contratação.

O prazo de validade do mesmo é de 12 meses (01-07-95 a 01-07-96).

O vencimento mensal bruto será de R\$ 1.500,00 para prestar serviços no cargo de Engenheiro Eletricista.

Foi juntada aos autos, a cópia do extrato do presente contrato, conforme fls. 09TC.

Conforme cláusula segunda, do Termo de Distrato nº 116/96, às fls. 03/04TC, as partes resolvem distratar o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços já citado, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, considerando-o sem efeito e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

O presente distrato foi assinado pelas parte e por mais duas testemunhas.

Consta às fls. 05TC, o extrato do termo de distrato, publicado no D.O. de 05-06-96.

As cópias presentes nos autos não foram autenticadas pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 187 da Resolução nº 03/93, deste Tribunal.

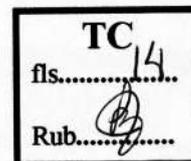
Resta saber se o contrato de trabalho em questão, deu entrada nesta Casa, e em caso positivo, se o mesmo foi registrado. Cabe ao Deptº de Expediente informar sobre o solicitado.

É a informação.



Inspetoria Seccional. Cuiabá, 03-07-96.

Ortscila Badre Teixeira
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO : 9.617-2/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmando a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.

^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 04-07-96.


Deize Gonçalves Queiroz
Inspeção Seccional

Ao Departamento de Expediente para informar
e após ao Cons. Relator.

Inspetoria Geral, em 11.07.96

Zenilda
ZENILDA NERIS S. CORRÊA
Insp.Geral substituta

T. G.
Fls. 15
Rub. _____

PROCESSO N° : 9.617-2/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : Conselheiro Branco de Barros

Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Efetuada buscas em nosso sistema de computação, verificamos que não deu entrada nesta Corte de Contas, Contrato idêntico a este.

Núcleo de Protocolo, 12 de julho de 1996

Lelia
Maria Lélia S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 16 de 07 1996

Conselheiro Relator

JUIZ N° 551
CORREGEDORIA EM 18.07.96

ASS: Desufane

VISTA

Dr. Semir tepas

Procurador de Justiça

Dr.

Em, .. 01 / .. 08 / 96 ..

jo



T.C.
Fis. 16
Rub: <i>Sub</i>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.617-2/96

INTERESSADO : CODEMAT

ASSUNTO : INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

PARECER Nº 6.750/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço nº 262/95 e (Termo de Distrato nº 116/96), firmado entre a Codemat e o Sr. Juliano Yule, objetivando a prestação de serviços como Eng. Eletricista.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 20 de novembro de 1,996

Dr. Semy/Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/96, conforme
cedbo passado na relação.

Corregedoria, em 04/12/96

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 1º de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Secretaria do Pleno

PARA: Conselheiro Pleno - Spruell

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretaria Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá

04/02/02
yome

Secretaria Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



TC
Fls. <u>38</u>
Rub. <u>Spinelli</u>

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO

PROCESSO : 9.617-2/1996
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95 E TERMO DE DISTRATO Nº 116/96, FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E O SR. JULIANO YULE.
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela Inspeção competente, ACATO o Parecer favorável nº 6.750/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, REGISTRO o presente Contrato de nº 262/95 e o seu Termo de Distrato de nº 116/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT e o Sr. Juliano Yule.

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete do Conselheiro, em 13 de agosto de 2002

UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

RELAÇÃO N°. 273/02
DE, / /

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17 / 09 / 02 à
pág. de nº. 28
Nome do Servidor Responsável
Em 19 / 09 / 02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 19 / 09 / 02 Diversos

Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo Diversos
Encaminhe-se ao Depto = Expediente
Em: 01 / 10 / 2002

Chefe da Divisão

Anotado

EXPEDIU - SE OFÍCIO
Nº. 11314 EM, 08/11/02



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.

Ref.: Faz devolução de processos.

T. C.
Fls. 19
Rub. 4

Senhor Secretário,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Excelência para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Exmo. Sr.

Dr. OSVALDO JOSÉ DA COSTA

DD. Secretário de Estado de Transportes

NESTA

Anotado

EXPEDIU - SE OFICINA
Nº. 55314 EM. 08/11/02

Rev



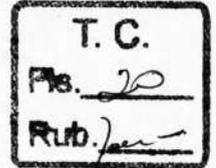
Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.

Ref.: Faz devolução de processos.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
MD. Presidente da METAMAT
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Data - 10.06.96 Hora - 14:05
 TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
 Protocolo Nr. 9.428-5/1996

T. C.
 Fla. 01
 Rub. 5

DATA - 25-11-00 HORA -
 SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
 PROTOCOLO NUMERO 0.007.203-6

BAIXA
 Rub. 19/09/02

Protocolo.....: 9.428-5/1996

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
 FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO

Procedencia...: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTACAO DE
 SERVICOS NR. 271/95 E (TERMO DE DISTRATO NR. 31/96)
 FIRMADO ENTRE A CODEMAT E O SR. FRANCISCO RIBEIRO
 SENA FILHO, OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS
 CORRESPONDENTE AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Branco de Barros
 Ubiratan Spinelli

Redistribuição: _____

Relator: _____ em ____/____/____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

T.	
Fls.	02
Rub.	5

OF. Nº 000610 /96

Cuiabá/MT, 10 de junho de 1 996

DATA - 25-11-09 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.203-6

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exã, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 31/96, firmado entre esta Cia., e o Sr. FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO, que se deu por força das promações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GONÇALVES ESTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.	03
Fis.	03
Rub.	5

CONTRATO Nº 271/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO, portador da RG Nº 434.027 SSP/DF - CIC Nº 21.388.941-34, Brasileiro, casado, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.**

CLAUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

T. C.
Fls. 04
Rub. 5

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/07/95**, e final em **01/07/96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotação CASA CIVIL/MT.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **510,58 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXXXX (XX)**.

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. <u>05</u>
Rub. <u>5</u>

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

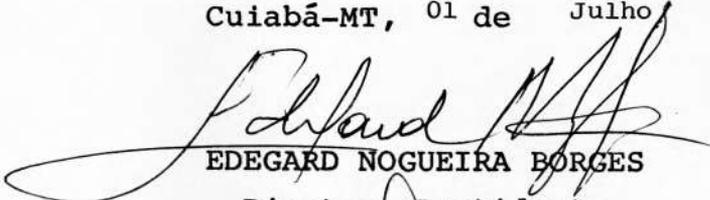
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

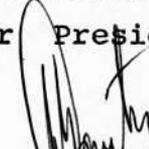
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 1.995

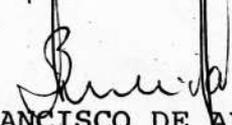
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMEDIO DANTAS

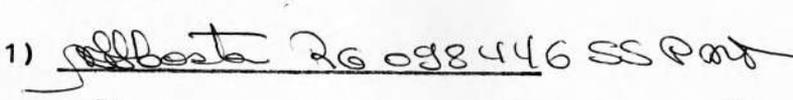
Diretor Financeiro

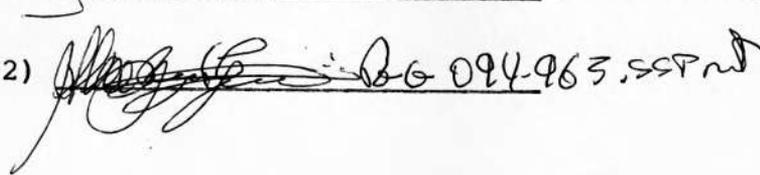

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

TESTEMUNHAS:

1)  RG 098446 SS Pnd

2)  RG 094963 SS Pnd

DIÁRIO OFICIAL



DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755

T. C.
Fls. 06
Rub. 5

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

GERENCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Pág. 02, onde se lê: C.P. 014/95 - Equipamentos Topográficos para o Inermap (Estação Total e GPS) - Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 hs, leia-se: Data de Abertura: 09.11.95 às 14:00 hs e C.P. 015/95 - Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.P., onde se lê: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 hs, leia-se: Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1995.
ANTÔNIO DE BARROS BUENO JUNIOR
Presidente Comissão Licitação PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERENCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 008/95;
Objeto: Equipamentos de Informática para a FENA.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o julgamento da Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95 e publicado na imprensa no dia 19.09.95, após questionamento de empresa interessada e publicação no resultado de pontuação técnica que passa a ser a seguinte:
Poli Informática Ltda - Item 01: 97,50 pts.; Item 02: 93,30 pts.; Item 03: 90,33 pts.; Item 04: Desclassificada; Item 05: 100 pts.; Item 06: 88,88 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Infoworld Tecnologia em Informática Ltda - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,88 pts.; Item 03: 92,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 06: 92,78 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 78 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.;
Novadata Sistemas e Computadores S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou;
Digitex Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts.; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.;
Rasúac Filhos S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 95,75; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou.
A empresa Poli Informática Ltda. teve o Item 04 de sua proposta desclassificado por não ter apresentado o Certificado de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigências do Edital. As empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda. tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com a cláusulas 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.94, as propostas não atingiram a pontuação mínima de 8% em relação à melhor avaliação técnica, o mesmo acontecendo com o Item 08 da proposta de empresa Infoworld Tecnologia em Informática Ltda. e com o Item 04 da proposta da empresa Digitex Informática.
Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Decorrido o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços da referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTÔNIO DE BARROS BUENO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CODENAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95
INTERESSADA: APARECIDO NOBRES DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADA: HEYVES PAIVA SERNA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADA: CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADA: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADA: VILDOMAR SEGATTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADA: LÉLIA MARIA BOABD LEVI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADA: JULIANO YULI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADA: JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADA: MAURICIO ARUDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADA: MARIA BELARMINA NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADA: LOUISE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADA: MARGARETH FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADA: BENEDITO FERREIRA BUENO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADA: MELITA ALTE FERREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADA: ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADA: FRANCISCO RIBEIRO SILVA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADA: ELMA COELHO MACHES SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADA: INÊS DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADA: ANTONIA CLARICE DE ARUDA BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADA: LAYLSON LEALAS NASCIMENTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADA: ALADÃO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADA: BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADA: JOSÉ MARIA DO BOM DESPACHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADA: JURANDA CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADA: DIANA MARCIA SOUZA AQUINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADA: FILSON BASBO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADA: LUIZIA SEVERINA DE RESNDE GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADA: IZILANDA ETIENNE DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADA: RAQUEL APARECIDA WACOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADA: BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.07.95 A 03.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADA: JOÃO LOPES COMDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADA: ATILA QUEIRÓS POGAÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADA: ROBERTO TADRI VAL CURVO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADA: ANA TERESA FÉLIX DA SILVA GARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADA: MARIA IVAMILTON DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADA: ALTAIR VILELA BENDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADA: JEAN CARLO LEITE HASSARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADA: OSVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADA: TAISA APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 12.07.95 A 12.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADA: TELMA FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 14.07.95 A 14.07.96

ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 380/95/CAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tomar público a relação dos servidores considerados desligados a partir de 30/07/95, por multado do contrato, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADA.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 1.995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

T. C.
Fls. 07
Rub. 5

TERMO DE DISTRATO Nº 31/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E FRAN
CISCO RIBEIRO SENA FILHO.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado FRANCISCO RIBDIRO SENA FILHO, brasileiro, portador do RG nº 434.027 SSP/DF e CPF nº 21.388.941-34, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 271/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 07 / 95 e término em 01 / 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. 08
Rub. 5

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

Roberta R. G. 09844655 PMT

M. L. 106.464-9

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV/MT
TITULAR: Carlos Schenelder
SUFLENTE: José Benedito Paes Barros

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INDEA/MT.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos a Srª SUSAN DIGNAKT, portadora do CIC nº 196.413.709/97, RG nº 037.134-557/MT a comparecer ao local de trabalho para prestar esclarecimentos sobre sua ausência há mais de 30 (trinta) dias. O não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 (três) dias a contar da primeira publicação deste Edital, implicará na rescisão do contrato com este Instituto por "FOR JUSTA CAUSA", conforme o Artigo 165, do Estatuto do Servidor Público.

Cuiabá, 28 de maio de 1.996.

MED. VET. ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
PRESIDENTE

TERMO DE DISTRATO Nº 33/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA IVANILDA DE PAZ SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 34/95
INTERESSADO: CODEMAT X ALADIO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 35/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
INTERESSADO: CODEMAT X IZILANDA ETIENNE DE SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURO DE MORAES BARROS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 38/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALTAIR VIEIRA MUNDIM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 39/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUCIA PEREIRA DE P. SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 40/96
INTERESSADO: CODEMAT X MELITA ALT PEREIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 41/96
INTERESSADO: CODEMAT X GONÇALO BATISTA DE ALMEIDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 42/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDMA DE ARRUDA AMARAL
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 43/95
INTERESSADO: CODEMAT X SANIARA TORRES COELHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 44/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ DUARTE SILVA JUNIOR
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 45/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARLETE DE CASTRO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 46/96
INTERESSADO: CODEMAT X TAIZA APAPECIDA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 47/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JUSSARA FUKAGAWA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 48/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 49/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 50/96
INTERESSADO: CODEMAT X LOUISE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 51/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA BELARMINA NELES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 52/96
INTERESSADO: CODEMAT X RICARDO VANHIE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 53/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONEI SANTANA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 54/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONALDO DAMASCENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT " EM LIQUIDACAO "

TERMO DE DISTRATO Nº 15/96
INTERESSADO: CODEMAT X CÍCERO MANUEL DE FREITAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 16/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA TEREZA FELIX DA S. GARDIM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 17/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOHANNES WILLIAN C. DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 18/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO LEITE DA CRUZ
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 19/96
INTERESSADO: CODEMAT X NILSON BASSO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 20/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ SEVERINA DE REZENDE GUINARRES.
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 21/96
INTERESSADO: CODEMAT X OTMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 22/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 23/96
INTERESSADO: CODEMAT X DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 24/95
INTERESSADO: CODEMAT X WAGNER LUIZ ZAVIASCKI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 25/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 26/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARRUDA E SA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 27/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENI AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 28/96
INTERESSADO: CODEMAT X IARA MARIA DANTAS GRANZOTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 29/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLÁUDIA CRISTINA BARROSA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 30/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO FERREIRA BUENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO, A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 31/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 32/96
INTERESSADO: CODEMAT X BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

- ARTIGO 39 - O Presidente do Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT é o Titular do INDEA/MT, por ser o Órgão Executor do Programa no Estado.
ARTIGO 40 - Os Membros do Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT, não perceberão qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo, porém, os seus trabalhos considerados relevantes para o desenvolvimento da Avicultura de Mato Grosso.
ARTIGO 50 - O comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT, baixará o seu Regulamento Interno, que disciplinará as Normas para seu funcionamento.
ARTIGO 60 - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT. 07 de maio de 1996.

ALZIRA PEDRO H. CATUNDA
DELEGADA DE DPA/MT

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
PRESIDENTE DO INDEA/MT

Nos Termos da Lei 4.903/66 DOU de 10.05.66 o presente expediente foi publicado no FOLETIN DE PESSOAL Nº 13 de 10.05.96 (Nº 002/96 - CRH/31A)

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
Vinculado à Secretaria da Agricultura e Assuntos Fundiários

Dispensa de Licitação

- I - Histórico - Contratação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, para colocar a disposição do INDEA/MT, um programador para atender as suas necessidades.
II - Amparo Legal - A dispensa de licitação encontra amparo legal, na Lei nº 8.666 de 21/06/93, com alteração pela Lei nº 8.883 de 08/06/94.
III - Recurso - Correrá por conta da Dotação Orçamentária 04.070.024 - Projeto Atividade 2114, Natureza da Despesa 34.90.39 - Fonte de Recursos 240, do Orçamento vigente.
IV - Despacho - Com fundamento no dispositivo legal da Lei supra citada, autorizo a Dispensa de Licitação para atender esta despesa.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
Presidente do INDEA/MT.

COMPANHIA DE ANVENES E SÍLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMAV

AVISO AOS AÇÃOISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acha à disposição dos mesmos na sede da companhia, na Avenida Senador Metelo, nº 550, bairro do Porto, nesta Capital, a documentação referida no artigo 133 da Lei nº 6.403/76, relativa ao exercício de 1995.

Cuiabá, 24 de maio de 1996.

Adm. Rubens Mauro de Castro Thommer
Liquidante

3 X 1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Fls. 40

Prot. 9.428-5/96

Proc. _____

Rubrica Santos

Conferido Até Fls. 10-80.
Em, 13-06-96
Rub. Santos

A. SECRETARIA

12/06/1996

Felice
Maria Elia S. M.S.
Chefe do Núcleo de Protocolo

Recebi em 12/06/96 Por Wend
Distribuido em Sessão de 20/06/96
Relator Conselheiro Branco de Barros
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
em 24 de Junho de 1996
Wassatene
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 24 de 06 19 96

[Handwritten Signature]
Conselheiro Relator

A 3^o INSPETORIA, digo 1^a.
EM 24/06/96
[Handwritten Signature]

Recebi em
28/06/96

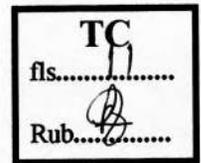
Ao Técnico Instrutivo

[Handwritten Signature]

Para informar

em 01/07/96

[Handwritten Signature]
Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO : 9.428-5/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Através do ofício nº 000610, às fls. 02TC, foi encaminhado a este Tribunal, para fins de registro, o Termo do Distrato nº 31/96, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Francisco Ribeiro Sena Filho, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção dessa Companhia.

Foi acostado às fls. 03/05TC, o Contrato nº 271/95, contendo todas as cláusulas necessárias para a efetuação da contratação.

O prazo de validade do mesmo é de 12 meses (01-07-95 a 01-07-96).

O vencimento mensal bruto será de R\$ 510,58 para prestar serviços no cargo de Agente Administrativo - lotação Casa Civil-MT.

Foi juntada aos autos, a cópia do extrato do presente contrato, conforme fls. 06TC.

Conforme cláusula segunda, do Termo de Distrato nº 31/96, às fls. 07/08TC, as partes resolvem distratar o que foi convenicionado no contrato de prestação de serviços já citado, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, considerando-o sem efeito e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

O presente distrato foi assinado pelas parte e por mais duas testemunhas.

Consta às fls. 09TC, o extrato do termo de distrato, publicado no D.O. de 03-06-96.

As cópias presentes nos autos não foram autenticadas pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 187 da Resolução nº 03/93, deste Tribunal.

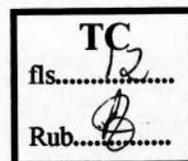
Resta saber se o contrato de trabalho em questão, deu entrada nesta Casa, e em caso positivo, se o mesmo foi registrado. Cabe ao Deptº de Expediente informar sobre o solicitado.

É a informação.



Inspetoria Seccional. Cuiabá, 03-07-96.

Driscila Badre Teixeira
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO : 9.428-5/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

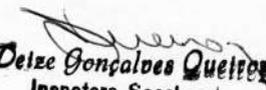
Confirmando a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.

^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 04-07-96.


Deize Gonçalves Queiroz
Inspeção Seccional

Ao Departamento de Expediente para informar
e após ao Cons. Relator.

Inspetoria Geral, em 11.07.96

Zenilda
ZENILDA NERIS S. CORRÊA

Insp.Geral substituta



PROCESSO Nº : 9.428-5/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : Conselheiro Branco de Barros

Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Efetuada buscas em nosso sistema de computação, verificamos que não deu entrada nesta Corte de Contas, Contrato idêntico a este.

Núcleo de Protocolo, 12 de julho de 1996


Maria Lilia S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 16 de 07 19 96

Conselheiro Relator

GUIA N° 548
CORREGEDORIA EM 17.07 96

ASS: Dezefane

VISTA

Dr. Dr. Semy Stephan
Procurador de Justiça

Em, 01 / 08 / 96

[Signature]



T.C.
Fls. 124
Rub: 213

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO N° : 9.428-5/96

INTERESSADO : CODEMAT
FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°271/95

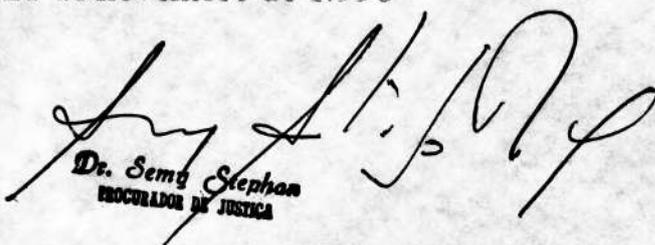
PARECER N° 6.842/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço n° 271/95 e (Termo de Distrato n° 31/96), firmado entre a Codemat e o Sr. Francisco Ribeiro Sena Filho, objetivando a prestação de serviços correspondente ao cargo de agente administrativo.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 21 de novembro de 1.996


Dr. Semy Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/96, conforme
acbo passado na relaçto.

Corregedoria, em 04/12/96

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 1.º de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator



Redistribuição

DE: Diguca de Barros

PARA: Ulisses S/mll

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá

04/09/08
cycho

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



TC
Fls. 16
Rub. <i>line</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO

PROCESSO : 9.428-5/1996
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95 E TERMO DE DISTRATO Nº 31/96, FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E SR. FRANCISCO R. SENA FILHO.
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

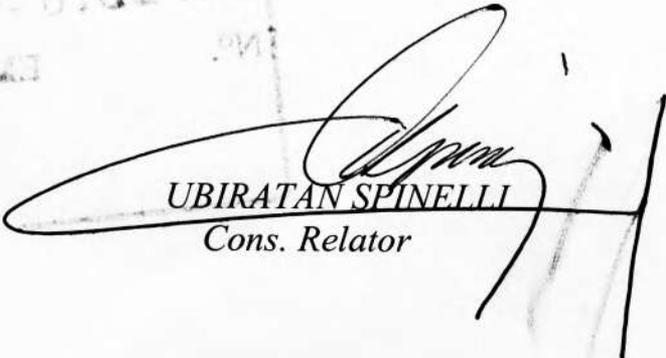
Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela Inspeção competente, ACATO o Parecer favorável nº 6.842/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, REGISTRO o presente Contrato de nº 271/95 e o seu Termo de Distrato de nº 31/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT e Sr. Francisco Ribeiro Sena Filho.

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete do Conselheiro, em 13 de agosto de 2002


UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

RELAÇÃO N.º 275/02
08. / /

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17/09/02 à
pág. de n.º 29
Nome do Servidor Responsável
Em 19/09/02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminha-se Ao

Em 19/09/02 Diversos

Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo Diversos

Encaminha-se ao

Em:

Chefe da Divisão

Anotado

EXPEDIU - SE OFÍCIO
N.º 11314 EM, 08/11/02

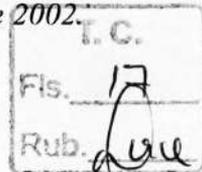


Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002
Ref.: *Faz devolução de processos.*

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.



Senhor Secretário,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Excelência para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaías Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Exmo. Sr.
Dr. OSVALDO JOSÉ DA COSTA
DD. Secretário de Estado de Transportes
NESTA

Anotado

EXPEDIU - SE OFICIO
Nº. 3314 EM. 08/11/02

[Handwritten signature]

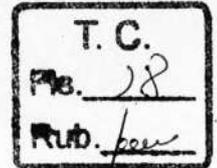


Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002
Ref.: Faz devolução de processos.

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,

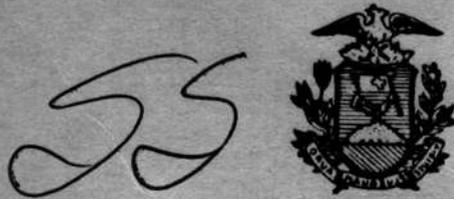

Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
MD. Presidente da METAMAT
NESTA

Data 12.06.96 Hora 15:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

Protocolo Nr. 9.618-0/19



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

T. G.
Fls. 01
Rub. 5

DATA - 25-11-09 HORA -

SET - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.007.204-4

Protocolo.....# 9.618-0/1996

BAIXA
Rub. 19/09/02

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
ANTONIO DE OLIVEIRA

Procedencia...: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTACAO DE
SERVICOS NR.353/95 E (TERMO DE DISTRATO NR.117/96)
FIRMADO ENTRE A CODEMAT E O SR. ANTONIO DE OLIVEI-
RA, OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS CORRESPON-
DENTE AO CARGO DE ECONOMISTA--LOTACAO SANEMAT TANGA
RA DA SERRA/MT

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Marcos de Barros

Ulratam Spinelli

JSS

Redistribuição: _____

Relator: _____ em _____ / _____ / _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



OF. Nº 000703 /96

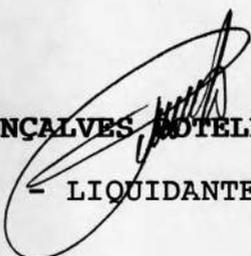
Cuiabá/MT, 12 de junho de 1 996

DATA - 25-11-02 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.204-4

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exã, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 117/96, firmado entre esta Cia., e o Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial, Contrato nº 353/95.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

TERMO DE DISTRATO Nº 117/96

T. C.
Fla. 03
Rub. 5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E ANTONIO
DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 5321866 SSP/SP e CPF nº 349.413.808-78, xxxxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 353/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 23 / 08 / 95 e término em 23 / 08 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

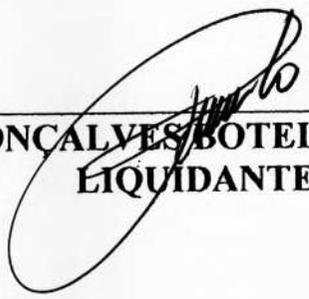
Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

T. C.
Fls. 04
Rub. 5

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996



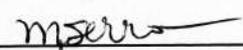
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LÍQUIDANTE

DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

OBS.: O referido servidor recusou-se a assinar o presente Distrato.

TESTEMUNHAS

1ª  _____

2ª  _____

PODER EXECUTIVO

T. C.
Fl. 05
Rub. S

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Senhor ANDRÉ JACOB BRINGSKEN, do cargo de Direção Geral e Assessoramento, nível DGA-02, de Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO "DOM AQUINO CORRÊA" - FCRD/C, a partir de 31 de maio de 1996.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a Senhora STELA MARIS MALPICI LIMA, do cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-01, do Chefe da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 10 de abril de 1996.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, de Cargo de Direção e Assessoramento Superiores, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação, os abaixo relacionados, conforme especifica:

- 1 - IVANA ELISA DE A SCHAFER..... a partir de 22/5/96
Chefe de Núcleo de Programas/Pesquisas, Nível DAS-3;
- 2 - ODORICA MORAES DE OLIVEIRA..... a partir de 02/05/96
Assistente de Gabinete, Nível DAS-1.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 04 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Senhora PERSYLVANIA MARINHO BORGALHO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-02, de Chefe da DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL do HEMOCENTRO, a partir de 10 de abril de 1996.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor o Quadro de Direção e Assessoramento Superiores, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação, os abaixo relacionados, conforme especifica:

- 1 - FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA, a partir de 22/5/96
Chefe de Núcleo de Programas/Pesquisas..... Nível DAS-3;
- 2 - ODORICA MORAES DE OLIVEIRA, a partir de 02/05/96
Chefe de Núcleo de Programas/Pesquisas..... Nível DAS-3;
- 3 - WALDY MÁXIMO MOREIRA, a partir de 02/05/96
Gerente de Serviços..... Nível DAS-2;
- 4 - TÚLIO CÉSAR ANDRADE, a partir de 02/05/96
Assistente de Gabinete..... Nível DAS-1.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 04 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

PLAN. E COORD. GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

Contrato N.º: 001/96
Licitação: 001/96
Recurso: BIRD
Contratante: Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Contratado: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.
Valor: R\$ 2.952,00.
Objeto: Prestação de Serviços Especializado de Informática.

Cuiabá, 3 de junho de 1996.

Mário Ney de Oliveira Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

TERMO DE DISTRATO Nº 113/96
INTERESSADO: CODEMAT X SERGIO LUIZ FERNANDES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 114/96
INTERESSADO: CODEMAT X HILISSÉS CONSORTE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 115/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROSAIP ARRUDA REIS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 116/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIANO YULE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 117/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 118/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUSSARA HELENA DANTAS CANDIA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 119/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 120/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO LOPES CONDE
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 121/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 122/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA DAS GRAÇAS G. FORTUNATO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4982/94/SE/ED
CONTRATANTE: Secretária de Estado de Educação
CONTRATADO: ANTONIA DA SILVA
RG. Nº 42956225 - C.I.C. Nº 155 710 411-53
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITAÇÃO: PROPEDEUTIC/CÁLC "PROFº RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 32 HORAS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 171,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4981/94/SE/ED
CONTRATANTE: Secretária de Estado de Educação
CONTRATADO: ANA ISABEL DA SILVA CARAL
RG. Nº 747 432 - C.I.C. Nº 405 412 741-04
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO
CÁLC "PROFº RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 187,00 (CENTO E SETE REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 7356/94/SE/ED
CONTRATANTE: Secretária de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIZE NUNES DE CARVALHO
RG. Nº 498 097 - C.I.C. Nº 377 961 191-00
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
ESP. "ZILDA COSTA DE ALMEIDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 197,95 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 14 de maio de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 6988/94/SE/ED
CONTRATANTE: Secretária de Estado de Educação
CONTRATADO: EVELISE DA COSTA NEVES
RG. Nº 767 516 - C.I.C. Nº 558 021 981-38
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITAÇÃO: PROPEDEUTIC/CÁLC "PROFº RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 197,00 (CENTO E SETE REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4998/94/SE/ED
CONTRATANTE: Secretária de Estado de Educação
CONTRATADO: IMAEL BIDAINT FILHO
RG. Nº 405 251 - C.I.C. Nº 045 844 841-72
ESCOLARIDADE: L. PLENA, HABILITAÇÃO: FISIOTERAPIA
CÁLC "PROFº RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 37 HORAS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 366,30 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 14 de maio de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 4984/94/SE/ED
CONTRATANTE: Secretária de Estado de Educação
CONTRATADO: ELAINE REGINA ARRUDA DE MATOS
RG. Nº 562 086 - C.I.C. Nº 461 848 701-01
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, HABILITAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS
CÁLC "PROFº RAFAEL RUEDA"
MUNICÍPIO: CUIABÁ
PRAZO: 25/03/96 A 16/02/97 - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 117,70 (CENTO E DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor VICENTE HERCULANO DA SILVA para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, nível DGA-02, de Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO "DOM AQUINO CORRÊA" - FCRD/C, a partir de 03 de junho de 1996.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Senhora STELA MARIS MALPICI LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-02, do Chefe da DIVISÃO HOSPITAL-DIA do CIAPS "ADNATO BOTELHO", a partir de 10 de abril de 1996.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. 06
Rub. 5

CONTRATO Nº 353/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **ANTONIO DE OLIVEIRA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **ANTONIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, casado,** portador RG Nº 5.321.866 SSP/SP, CPF 349413808-78, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

8
O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. 07
Rev. 5

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **23 / 08 / 95** , e final em **23 / 08 / 96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ECONOMISTA - LOTAÇÃO SANEMAT / TANGARÁ DA SERRA.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS -X-)**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de **R\$XXXXXXXX (XX)**.

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fl. 08
Rub. 5

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

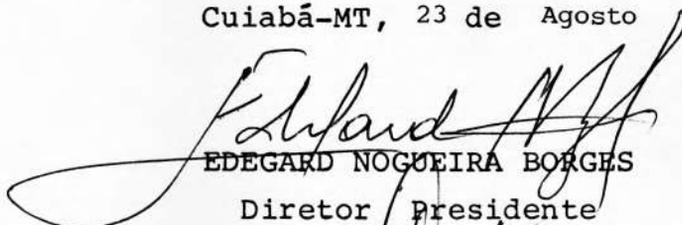
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

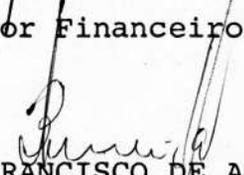
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

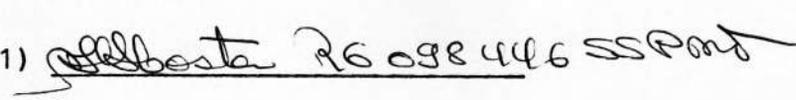
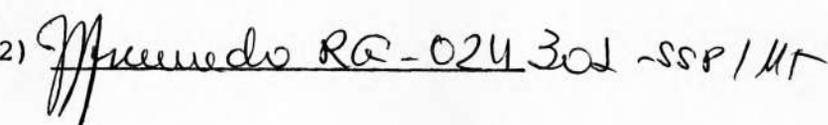

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

- 1)  Roberta R6 098 446 SSP/MT
- 2)  Munedo RA-024 302 -SSP/MT

Conferido Até Fls. 10-8e.
Em, 13-06-96
Rub. Santos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Fls. 10
Prot. 9.618-0/96
Proc. _____
Rubrica Santos

A SECRETARIA
13 106 196
[Signature]
Maria Lídia S. Almeida
Chefe de Núcleo de Protocolo

ore Idecañ

Recebi em 13/06/96 Por *[Signature]*
em Sessão de 02/07/96
Conselheiro *[Signature]*
esta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
02 de 07 de 1996
[Signature]
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

[Faint text]

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 09 de 07 1996

[Signature]
Conselheiro Relator

A 1^o INSPETORIA
EM 09/07/96

[Signature]
Insp. Genl. Substituto

Recebi em
12/07/96
EAC

Ao Técnico Instrutivo

Ane Leonardo

Para informar

em 11/07/96

[Signature]
Deia Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls. 11
Rub. <i>[Handwritten Signature]</i>

PROCESSO :9.618-0/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :DISTRATO
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Foi encaminhado a este Tribunal de Contas, frente ao que determina o art. 42 da Lei Complementar nº 11/91, o Termo de Contrato firmado entre a CODEMAT (contratante) e o Sr. **Antonio de Oliveira** (contratado), anexado às (fls. 06/08-TC), bem como o respectivo Distrato (fls. 03/04-TC); documentos que passamos a analisar.

DO CONTRATO (fls. 06/08-TC)

O contrato estabeleceu seu fundamento legal no art. 443 e incisos da CLT, que prevê a contratação temporária por período não excedente a dois anos e a validade do contrato era de 12 meses, a contar de 23.08.95 até 23.08.96.

O contrato encontra-se devidamente assinado por duas tetemunhas.

Na cláusula segunda do instrumento contratual, porém, estava prevista a realização de concurso público para o regular preenchimento da vaga, o que não se faz comprovar nos autos. Ressalta-se, contudo, que a empresa contratante, nesse mesmo lapso temporal, deu entrada a um processo de liquidação, que culminará na sua extinção, o que justifica a não realização do certame público.

Durante o período acima mencionado, o contratado exerceria o cargo de Economista - Lotação SANEMAT/Tangará da Serra.

Inobstante verificarem-se evidentes, características de um contrato de trabalho, a cláusula quinta do instrumento declarou a inexistência de qualquer vínculo contratual.

[Handwritten Signature]



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

TC
fls. 12
Rub. <i>Alfuzza</i>

PROCESSO Nº :9.618-0/96

Em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos, foi anexada cópia da publicação do extrato do contrato (fl. 09-TC).

O envio do contrato a esta Casa de Contas é intempestivo (art. 42, § 1º, L.C. nº 11/91)

DO DISTRATO (fls. 03/04-TC)

A cláusula sétima do contrato previu a hipótese de desfazimento das obrigações contratuais, sem qualquer tipo de penalidade a parte que dera origem ao distrato.

As testemunhas apuseram suas assinaturas, o que igualmente se deu com a parte contratante, mas não com a contratada, que se recusou a fazê-lo.

A publicação do extrato do distrato é comprovada à fl. 05-TC. No entanto, da mesma forma que o contrato, é enviado fora do prazo estabelecido no art. 42, § 1º, L.C. nº 11/91.

Outrossim, dois pontos merecem ser destacados:

1 - O empregado foi contratado pela Codemat para prestar serviços a outra sociedade de economia mista, a Sanemat.

2 - Todas estas contratações realizadas pela Administração Pública, em qualquer de suas formas, vem sendo declaradas nulas, desde seu nascedouro, compelindo o Administrador responsável a ressarcir os cofres públicos pela desobediência ao art. 37, II, da Carta Magna.

3 - Não fica constatada a excepcionalidade e urgência da contratação, ao ser atropelado o meio ordinário de investidura, o concurso público.

Alfuzza



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

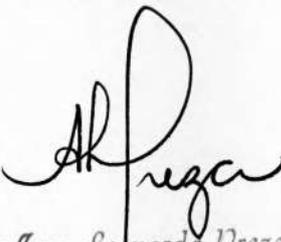
TC
fls. 13
Rub. <i>Alfuz</i>

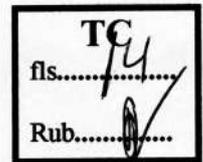
PROCESSO Nº :9.618-0/96

4 - É necessário, s.m.j., que o diligente Departamento de Expediente, proceda uma busca em seus arquivos, a fim de que seja confirmado ou não, o envio do presente contrato, já que esta Inspeção não possui esse controle, e após seja o feito devolvido a respectiva relatoria.

É a informação.

^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 12.07.96.


Ana Leonardo Preza Borges
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO : 9.618-0/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.

^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 12-07-96.


Deiza Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.618-0/96.

**Ao Departamento de Expediente para
atender a solicitação de fls. 14 TC, e após ao Conselheiro Relator.**

Inspetoria Geral, 16 de julho de 1.996.

Adsonia
Zenilda Neris Silva Corrêa
Inpetora Geral Substituta

PROCESSO Nº : 9.618-0/96
INTERESSADO : Codemat
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : Cons. Branco de Barros



Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Após buscas em nossos computadores, informamos que até a presente data, não deu entrada nesta Corte de Contas, contrato idêntico a este.

É a informação.

Núcleo de Protocolo, 18 de julho de 1996.


Maria Lélia S. Abid.
Chefe de Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 19 de 07 19 96

Conselheiro Relator

GUIA N° — 559 —
CORREGEDORIA EM 220796

ASS:

[Handwritten Signature]

VISTA

Dr. Dr. Semy Stephan
Procurador de Justiça
Em 10 / 8 / 96

[Handwritten Signature]



T.C.
Fls. 17
Rub. <i>dufB</i>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.618-0/96

INTERESSADO : CODEMAT

ASSUNTO : INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

PARECER Nº 6.754/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 353/95 e (Termo de Distrato nº 117/96), firmado entre a Codemat e o Sr. Antonio de Oliveira, objetivando a prestação de serviços correspondente ao cargo de economista-lotação Sanemat/Tangará da Serra/MT.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 20 de novembro de 1.996

[Handwritten Signature]
Dr. Sergio Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/96, conforme
acordo passado na relação.

Corregedoria, em 04/12/96

Liliane

Assinatura Legível do Funcionário

DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 01 de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator



Redistribuição

DE: Conselho Branco de Bando

PARA: Conselho Ulisses Guimarães

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá 04/02/02

pluse
Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno

PROCESSO : 9618-0/ 1996
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
ASSUNTO : INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 353/95 E TERMO DE
DISTRATO Nº 117/96 FIRMADO ENTRE A INTERESSADA
E O SR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

*Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela inspetoria competente, Acato Parecer favorável Nº 6754/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, Decido pelo **REGISTRO** do Contrato nº 353/95 e do Termo de Distrato nº 117/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e o Sr. Antônio de Oliveira.*

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete de Conselheiro, em 13 de Agosto de 2002

UBIRATAN SPINELLI

Cons. Relator



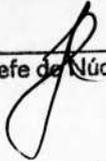
RELAÇÃO N.º 275/02

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17/09/02 à
pág. de n.º 29

Nome do Servidor Responsável
Em 19/09/02

Núcleo do Registro e Publicação Encaminha-se Ao

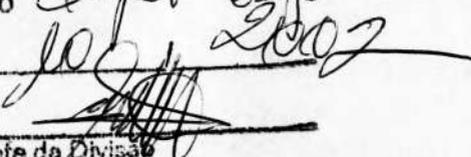
Em 19/09/02 Diversos


Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo Diversos

Encaminhe-se ao Dept. Expediente

Em: 01/10/02


Chefe da Divisão

Anotado

EXPEDIU - SE OFÍCIO
N.º 11314 EM 08/11/02



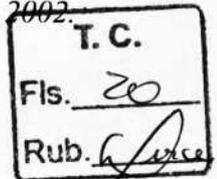


Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002
Ref.: Faz devolução de processos.

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.



Senhor Secretário,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Excelência para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Oswaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Exmo. Sr.
Dr. OSVALDO JOSÉ DA COSTA
DD. Secretário de Estado de Transportes
NESTA

Anotado

37
10
100

EXPEDIU - SE OFICIO
Nº. 33314 EM. 08/11/02

pm

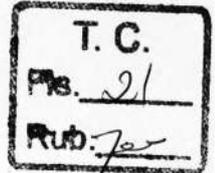


Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002
Ref.: Faz devolução de processos.

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaías Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
MD. Presidente da METAMAT
NESTA

M

Data 12.06.96 Hora 15:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

Protocolo Nr. 9.635-0/1996



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

T. C.
Fls. 10
Rub. 10

DATA - 25-11-09 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.206-0

Protocolo.....# 9.635-0/1996

BALXA
Rub. 19/09/02

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
ISOLINA SOLANGE DIAS

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INST. PART. DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO NR
342/95 (E TERMO DE DISTRATO NR. 79/96), FIRMADO EN
TRE A CODEMAT E A SRA. ISOLINA SOLANGE DIAS, OBJE-
TIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS COMO AG.ADM.

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Brances de Barros

Ulriatom Spinelli GPCM

Redistribuição: _____

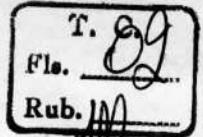
Relator: _____ em ____/____/____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



OF. Nº 000709 /96

Cuiabá/MT, 12 de junho de 1 996

DATA - 25-11-09 HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.206-0

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 79/96, firmado entre esta Cia., e a Srª ISOLINA SOLANGE DIAS, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial, Contrato nº 342/95.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GONÇALVES BASTOS DO PRADO

- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

T. G.
Fls. 03
Rub. [assinatura]

TERMO DE DISTRATO Nº 79/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E ISOLINA
SOLANGE DIAS.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado ISOLINA SOLANGE DIAS, brasileira, portadora do RG nº 075.378 SSP/MT e CPF nº 207.049.501-97, xxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 342/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 08 / 95 e término em 01 / 08 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convenicionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

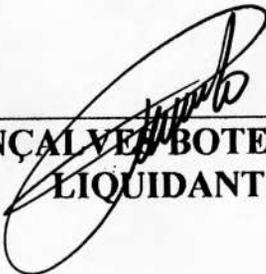
2

Fls.	04
Rub.	10

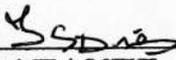
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

Munira RG-050443 SSP/MT

Roberta RG-098446 SSP/MT



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

- HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Est.de Justiça e Defesa da Cidadania
- ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil
- HÉLIO ADELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar
- ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
- EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Est.de Planejamento e Coord.Geral
- PEDRO RODRIGUES LIMA
Secretário Auditor-Geral do Estado
- VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
- JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Est.de Agric.e Assuntos Fundiários
- ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Est.de Ind.Com.e Mineração
- ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

- JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
- MAURICIO MAGALHÃES FARIA
Secretário de Estado de Administração
- MAURO PEIXOTO CAMARGO
Secretário de Estado de Comunicação Social
- ANTÔNIO HANS
Procurador Geral de Justiça
- MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora Geral do Estado
- MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente
- ADMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Est.de Esportes e Lazer
- CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Est.de Desenvolvimento do Turismo
- ELISMAR BEZERRA ARRUDA
Secretário de Estado de Cultura

T. 05
Fls.
Rub. 44

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

TERMO DE DISTRATO Nº 74/96
INTERESSADO: CODEMAT X DIFALICE MATOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 75/96
INTERESSADO: CODEMAT X AÍLLA QUEIROZ FOGAÇA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 76/96
INTERESSADO: CODEMAT X DAGMAR LACIANI COSTANHINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 77/96
INTERESSADO: CODEMAT X HERMES PALVA SERRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 78/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARGARETH PINTO DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 79/96
INTERESSADO: CODEMAT X ISOLINA SOLANGE DIAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 80/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROBERTO LUIZ MACHADO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/96, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 81/96
INTERESSADO: CODEMAT X IDENI CARLOS CORREA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 82/96
INTERESSADO: CODEMAT X DIANE MARCIA SOUZA AQUINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 83/96
INTERESSADO: CODEMAT X JEAN CARLOS LEITE NASSARDEM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 84/96
INTERESSADO: CODEMAT X SERGIO NEVES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 85/96
INTERESSADO: CODEMAT X VILDOMAR SEGATTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 86/96
INTERESSADO: CODEMAT X LELLA MARIA ROBAID LEVI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 87/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIZIR DE FÁTIMA MANGATI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 88/96
INTERESSADO: CODEMAT X TAMIKA TAKABRI PEREIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/96, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 89/96
INTERESSADO: CODEMAT X RACHEL VIEIRA BALDUINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 90/96
INTERESSADO: CODEMAT X JURANDIR CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 91/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIA CLARICE DE A. BARROS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 92/96
INTERESSADO: CODEMAT X GILMAR ANTONIO LISBOA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 93/96
INTERESSADO: CODEMAT X JONAS JOSINO DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 94/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 95/96
INTERESSADO: CODEMAT X OSMAR DE CARVALHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 96/96
INTERESSADO: CODEMAT X FERNANDO ROBERTO PALVA DE MOURA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 97/96
INTERESSADO: CODEMAT X ZILMA RIBEIRO T. DE FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 98/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROBERTO TADEU VAZ CURVO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 99/96
INTERESSADA: GLAUCIA MAIRA PEREIRA LOPES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/96, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 100/96
INTERESSADO: CODEMAT X IAYLSON ISAIAS NASCIMENTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 101/96
INTERESSADO: CODEMAT X LINES DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 102/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOANILDA FRANCISCA A. FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/96, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 103/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 104/96
INTERESSADO: CODEMAT X AÉCIO DE CAMPOS MOREIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 105/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARCELLE DALARMI POMBORES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 106/96
INTERESSADO: CODEMAT X LILLA MARIA CARVALHO SIMONI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 107/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALEXANDRA DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 108/96
INTERESSADO: ANERÍ LUIZ DE ALMEIDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 109/96
INTERESSADO: CODEMAT X JANY RIVERA FRANCO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 110/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA MAZAFELLO D. COSTA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 111/96
INTERESSADO: CODEMAT X SIRENE FARIA DE MELO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 112/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO F. FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 0409/96
CONTRATADA: SARAIVA, MARIA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 0477/96
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 0534/96
CONTRATADA: MARIA DE NAZARETH DE LACERDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

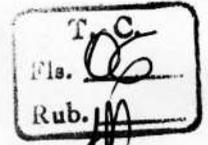
CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 0534/96
CONTRATADA: MARIA DE NAZARETH DE LACERDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/95, DESORBITANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO Nº 342/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **ISOLINA
SOLANGE DIAS** :

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CON
TRATANTE**, e de outro lado ISOLINA SOLANGE DIAS, RG. nº 075.378-
SSP/MT, CPF nº 207.049.501-97, residente nesta Capital
, designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado, sob a égide do
artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Isolinda



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

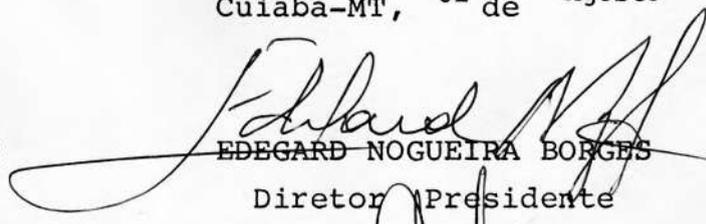
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

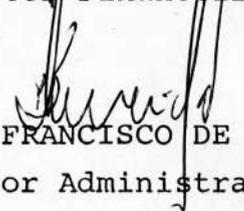
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

Ismael

TESTEMUNHAS:

- 1) Roberta RG 098446 SSP MT
- 2) Armedo RG-024301-SSP/MT

- 02(dois) meses e 11(onze) dias, período de 07.11.78 a 17.01.79, perfazendo 71(setenta e um) dias de serviços prestados a Lion S.A. Engenharia e Importação, exercidos na função de Aux. de Limpeza;

- 01(um) mês e 24(vinte e quatro) dias, período de 19.01.79 a 12.03.79, perfazendo 56(cinquenta e quatro) dias de serviços prestados a Grecoval Velculos Ltda, exercidos na função de Aux. Pintor;

- 09(nove) meses e 10(dez) dias, período de 01.04.81 a 10.01.82, perfazendo 280(duzentos e oitenta) dias de serviços prestados ao Expresso São Luiz Ltda, exercidos na função de Aux. Almoxarife;

- 08(oito) meses e 03(três) dias, período de 29.07.82 a 01.04.83, perfazendo 243(duzentos e quarenta e três) dias de serviços prestados a Morita S.A. Com. e Importadora, exercidos na função de Repositor. Secretária de Administração, em Cuiabá, 11 de Outubro de 1.995.

VÁLIOS AUGUSTO MIRANDA Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos

FRANCISCO FAJAD Subsecretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 986/95 - CRI/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

I- DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço: 1) Processo nº 0.146.936-3/95- NELCY FERNANDES ROIBLES RG: 426.946, Agente de Fiscalização e Arrecadação Efetivo da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, Averbção de 08(oito) meses e 15(quinze) dias, períodos de 01.09.71 a 15.01.73, perfazendo 620(seiscentos e vinte) dias de serviços prestados a Indústria e Comércio de Calçados Passo Alex Ltda - Minas Gerais, na função de Sapateiro, conforme Certidão expedida pelo INSS, às fls. 03, para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2363, de 19.12.86.

II- 02(dois) meses e 16(dezesseis) dias, períodos de 15.03.76 a 30.05.76, perfazendo 76(setenta e seis) dias de serviços prestados a José Gonçalves Filho Cereais Cáceres-MT, na função de Auxiliar de Escritório, conforme Certidão expedida pelo INSS, às fls. 03, para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2.363, de 19.12.86.

III- 02(dois) anos e 01(um) mês, períodos de 01.03.79 a 30.03.81, perfazendo 760(setecentos e sessenta) dias de serviços prestados a EMATER - Cáceres-MT, na função de Capataz, conforme Certidão expedida pelo INSS às fls. 03, para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2.363, de 19.12.86.

IV- 10(dez) meses e 29(vinte e nove) dias, períodos de 10.05.81 a 15.05.81 e 01.08.81 a 23.06.82, perfazendo 329(trêscentos e vinte e nove) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Jauru-MT, na função de Guarda Fiscal, conforme Certidão expedida pelo INSS, às fls. 04, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 130, I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

2) Processo nº 0.147.719-6/95- CLEUSA CONCEIÇÃO CORREA, RG: 218.877, Profª. Cls. Niv. 05, da EE. de 1/11 Grs. La Salle, de Rondonópolis, Averbção de: - 02(dois) anos 08(oito) meses e 01(um) dia, período de 01.02.71 a 30.12.71, 01.02.72 a 30.12.72, 01.02.73 a 30.12.73 e 01.01.74 a 31.01.74, perfazendo 1.031(um mil e trinta e um) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, na função de Professora, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 130, I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 11 de Outubro de 1.995.

VÁLIOS AUGUSTO MIRANDA Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos

FRANCISCO FAJAD Subsecretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 986/95 - CRI/SAD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/95 INTERESSADA: GEORGIA DICHEIA DA CINTRA OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/95 INTERESSADA: MARIA MAZARELO DAUBIAN COSTA OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/95 INTERESSADA: MAGNOR DE OLIVEIRA FILIPETTI OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/95 INTERESSADA: JONAS JOZILDO DA SILVA OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/95 INTERESSADA: OSMAR DE CARVALHO OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/95 INTERESSADA: RICARDO LUIS DE MORAES MACHADO OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/95 INTERESSADA: CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/95 INTERESSADA: SÉRGIO LUIZ FERREDES OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/95 INTERESSADA: ERNE DE SOUZA LIMA OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95 INTERESSADA: ISOLINA BOLANDE DIAS OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/95 INTERESSADA: SIRLENE FARIA DE MELO OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/95 INTERESSADA: GONCALO AQUINO DO CARVALHO OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95 INTERESSADA: ANTONIO LEITE DA CRUZ OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/95 INTERESSADA: IDENIO CARLOS CORREIA OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/95 INTERESSADA: JOAO ANTONIO LIMA OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 10.08.95 A 10.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/95 INTERESSADA: SANDRA TORRES COELHO OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 14.08.95 A 14.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/95 INTERESSADA: ROSEAIR APUDIA REIS OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 15.08.95 A 15.08.96

CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 04/95 INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTONIO DO RIO DAS MORTES OBJETIVO: EMPRESTA- O À CONDOMÍNIO EQUIPAMENTOS E BENS DE USO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO CITADO CONTRATO. PRAZO: 19.10.95 A 31.12.98

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/95. INTERESSADO: FIRMA AUDIOCONTABIL - AUDITORES INDEPENDENTES S/C. OBJETIVO: EXECUTAR PARA O CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. VALOR: R\$ 15.500,00(QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) EM 10 (DEZ) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 1.550,00(UM MIL, QUINHENTOS E CINCOCENTOS REAIS) VENCENDO A 1ª PARCELA EM 01/10/95 e a ÚLTIMA EM 01/10/96, CONFORME CONSTA A ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA, CONSTANTE DO PAR. REFERIDO NA CLÁUSULA QUARTA DESTES INSTRUMENTOS. PRAZO: VENCIMENTO: 01/1/96.

Fla. 09 Rub. 09

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, convida empresas e/ou instituições interessadas a apresentarem propostas para atender à Licitação abaixo descrita, nas datas e horários especificados. As propostas serão recebidas no seguinte endereço: Rua "D", Bloco SEPLAN/PRODEAGRO - Palácio Fátima - Centro Político e Administrativo - CEP 78.050-970 - Cuiabá-MT, onde os interessados poderão obter informações adicionais sobre o Edital, no horário comercial, até 05 dias antes da data de apresentação da proposta, pessoalmente ou através do telefone (065) 313-2577 ou pelo FAX (065) 644-2478. Aplicam-se à Licitação abaixo, as disposições constantes da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e, ainda, as Disposições para Compra de Bens e Serviços sob Emprego do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Esta Licitação, realizada a nível local e nacional, está aberta a participação de proponentes oriundos de países membros do Banco Mundial. Os interessados poderão adquirir o Edital de Licitação, no endereço acima especificado no horário comercial, pelo valor abaixo discriminado, a partir da publicação desta nota. As propostas deverão obedecer rigorosamente as instruções aos Proponentes e aos documentos que integram o Edital.

Table with columns: Nº COM. PÚBLICA, OBJETO, ORÇ. INTERES, VALOR EDITAL, ABERTURA DATA, ABERTURA HORA. Includes rows for Equipamentos de Informática and Equipamentos Hospitalares.

IND. COMÉRCIO E MINERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO PORTARIA Nº 024/95

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 109 § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90 DE 15.10.1990;

RESOLVE:

1º - DEFERIR os pedidos dos Servidores: ACENIR DE CAMPOS, brasileira, solteira, Ref. 29, estável, com direito a 03(Três) quinzenais de Licença Prêmio não gozada, período 1979 a 1994, somando 09 (nove) meses, para contar em dobro na sua aposentadoria; IZABEL PEREIRA LOPES, brasileira, separada judicialmente, contadora, Ref. 13, estável, com direito a 03(Três) quinzenais de Licença Prêmio não gozadas, período 1979 a 1994, somando 09 (nove) meses, para contar em dobro na sua aposentadoria; JOAO BOSCO MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, Ref. 20 estável, com direito a 04 (quatro) quinzenais de Licença Prêmio não gozadas, período 1974 a 1994, somando 12 (doze) meses, para contar em dobro na sua aposentadoria; SÔNIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, Ref. 28, estável, com direito a 03(Três) quinzenais de Licença Prêmio não gozadas, período 1974 a 1992, somando 09(Nove) meses, para contar em dobro na sua aposentadoria.

2º - REGISTRA- SE, CIENTIFIQUE- SE, PUBLIQUE-SE, CUM PRA - SE

Cuiabá, 18 de Outubro de 1.995

JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Processos de Cancelamento 90 Dias

- 01- A. Cordeliro/ME
02- Curvelo Comercio de Veiculos Ltda
03- Durvalino Serrano
04- E. G. de Carvalho
05- Francisco J. de A. Trivelatto
06- J. H. de Almeida
07- Nilo Reis Arruda/ME
08- P. V. de Castro Ferreira
09- Rocha & Varela Ltda/ME
10- Relimex Comercio e Representações Ltda

Cuiabá(MT), 19 de Outubro de 1.995 JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO DE CANCELAMENTO - 90 Dias

- 01- Erico Bour de Souza/ME
02- Ideme Terrapienagens e Transportes Ltda
03- J. A. Kincheak
04- José Antonio Kincheak
05- C. J. Ferreira

Cuiabá(MT), 19 de Outubro de 1.995 JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA Secretário Geral

LAN. E COORD. GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/95 INTERESSADA: LUIZ QUARTE SILVA JUNIOR OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/95 INTERESSADA: DAQUIMAR LUCIANI COSTAMINHO OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/95 INTERESSADA: ELISEI RIZTO DA SILVA OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/95 INTERESSADA: ROSE MARIE COSTA DE ANDRADE BODRE OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO PRAZO: 01.09.95 A 01.09.96

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 009/95. INTERESSADA: APAE - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS OBJETIVO: NÃO FOI REPASSADO EM TEMPO HÁBIL A 2ª E ÚLTIMA PARCELA VALOR CONVÊNIO: R\$ 7.230,50 (SETE MIL, DUEZENTOS E TRINTA REAIS E CINCOCENTOS CENTAVOS). VALOR RESCINDIDO: R\$ 2.310,50 (DOIS MIL, DUEZENTOS E TRINTA REAIS E CINCOCENTOS CENTAVOS).

CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 05/95 INTERESSADA: CODEMAT E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT OBJETIVO: EMPRESTA- O À CONDOMÍNIO 03(DOIS) ANOS/ANOS DE AQU. COM 04 (QUATRO) GAVETAS, IDENTIFICADOS COM AS RES Nº 0412 E 0601 PRAZO: 17.10.95 A 31.12.95

Conferido Até Fls.
Em, 14/06/96
Rub. 110

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SEÇÃO DE JUIZAMENTO GROSSO
Fl. 10
Proc. 9.635-0
Proc. 110
Rubrica 110

A SECRETARIA

14.06.96

[Signature]

Maria Lúcia S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo

Recebi em 14/06/96 Por Luape
Distribuído em Sessão de 19/06/96
Relator Conselheiro Luape de Barros
Nesta data faço conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Em 21 de junho de 1996
[Signature]
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL
Para as devidas providências.
Em 24 de 06 1996

[Handwritten signature]
pt. Cons. Ihe. ro elator

30 INSPETOR, *disg 1ª*
EM. 24/06/96
[Handwritten signature]

Recebi em
28/06/96
marcia

Ao Técnico Instrutivo
Marcia
Para informar
em 01/07/96
[Handwritten signature]
Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO :9.635-0/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Através do ofício nº 709/96, de fl. 02-TC, é encaminhado a esta Corte de Contas termo de distrato nº 79/96, às fls. 03/04TC, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e Isolina Solange Dias, com as devidas assinaturas, em razão da extinção da Contratante.

Termo de Distrato formalizado.

Acostado aos autos o contrato nº 342/95 que firmou a prestação de serviço, às fls. 03 e 05-TC, com prazo de validade: 01.08.95 a 01.08.96, assinado pelas partes contratantes e 02 (duas) testemunhas.

Constam, às fls. 05 e 09-TC, as publicações no Diário Oficial do Estado do Termo de Distrato e do Contrato de Prestação de Serviços, respectivamente.

Não se observa nos autos cópia da publicação de editais de abertura de Concurso Público ou mesmo lista de classificação final dos candidatos do necessário concurso.

Também não há esclarecimento quanto à excepcionalidade dos serviços contratados.

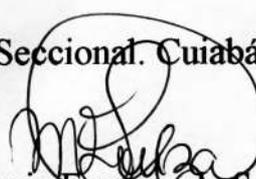
O prazo para encaminhamento do processo a esta Corte de Contas, nos moldes do art. 181, da Resolução nº 003/93 quanto ao Contrato constante destes autos, não foi cumprido.

No que tange ao registro do Instrumento Particular do Contrato supra citado, não é possível constatação de seu registro nesta Corte, por esta Inspetoria, razão pela qual, s.m.j., sugerimos sejam os autos baixados em diligência ao Departamento de Expediente.

É a informação.

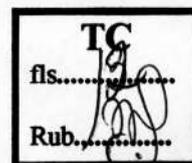
ª

Inspetoria Seccional. Cuiabá, 01/07/96.


Márcia Ferreira de Souza
Técnico Instrutivo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**



PROCESSO :9.635-0/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal.

Destarte, elevamos a presente a distinta consideração superior.

É a informação.

^a Inspetoria Seccional. Cuiabá, 01/07/96.

Deize Gonçalves Quetron
Inspetora Seccional

TC
.....
.....



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

Ao Departamento de Expediente, para atender a solicitação de fls 13 TC e após retorne a 1ª Inspeção.

Insp. Geral em 10.07.96

Zenilda Neris S; Corrêa
ZENILDA NERIS S; CORRÊA
Inps.Geral substituta

Departamento de Expediente
Inspeção Geral

T. C.
Fis. 18
Rub.

PROCESSO : 9.635-0/96
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviços
INTERESSADO: Codemat
RELATOR CONS. Brauco de Barros

Senhora Inspetora:

Após buscas efetuadas no sistema de Computação deste Tribunal, verificamos que até a presente data, não foi protocolado, outro contrato idêntico a este.

É a informação

Núcleo de Protocolo, 10 de julho de 1.996.


Maria Zélia S. Abido
Chefe do Núcleo de Protocolo



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO :9.635-0/96
INTERESSADO :CODEMAT
ASSUNTO :DISTRATO
RELATOR :CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

**Concluiu o Núcleo de Protocolo deste Tribunal que
inexiste contrato idêntico a este tramitando nesta Corte de Contas, ficando
claro que o mesmo ainda não foi apreciado**

**Isto posto, elevamos a presente a distinta
consideração superior.**

É a informação.

1^a Inspetoria Seccional. Cuiabá, 11.07.96.

Deize Gonçalves Queiroz
Deize Gonçalves Queiroz
Inspetora Seccional

15
A PRO
Em

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Conselheiro Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº : 9.635-0196

Em nome do Conselho Relator
co a ser transmitido para o Conselho de Contas
não foi aprecia

Processo contendo Termo de Distrato e Termo de Contrato, ambos não apreciados. Levamos a presente a

O Departamento de Expediente informa que não foi processado separadamente o Termo de Contrato.

A Inspeção competente informou os dois Termos juntados, que tratam de Prestação de Serviços por prazo determinado.

Isto posto, encaminhamos o presente.

É a informação. Cui 1.996.

Inspeção Geral, 16 de julho de 1.996.

Zenilda Neris Silva Corrêa
Inpetora Geral Substituta

A PROCURADORIA

Em 19 de 07 1996

Conselheiro Relator

GUIA N° — 559
CORREGEDORIA EM 220796

ASS: [Signature]

VISTA

Dr. Semy Stephan

Procurador de Justiça

10 10 96

[Signature]



T.C.
Fls. 16
Rub: Rub3

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.635-0/96

INTERESSADO : CODEMAT

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95

PARECER Nº 7.099/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 342/95 e Termo de Distrato nº 79/96, firmado entre a Codemat e a Sr^a. Isolina Solange Dias, objetivando a prestação de serviços como agente administrativo.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 04 de dezembro de 1.996


Dr. Sergio Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Form with fields: T.C., Nr., Rub: (with handwritten numbers)



Devolvido pela Procuradoria

em 06/12/96, conforme

PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Corregedoria, em 06/12/96

Liliane

Assinatura Legítima do Funcionário

PROCESSO Nº 0.632-0/96

INTERESSADO: CODEMAT

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/92

PARTECER Nº 7.009/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de
Serviços nº 342/92 e Termo de Distato nº 709/96, firmado entre a Codemat e
a Sr. Isolita Solange Dias, objetivando a prestação de serviços como agente
administrativo.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do
respetivo Termo de Distato.

Curitiba, 04 de dezembro de 1996.

Dr. Sérgio Stephan
Tribunal de Justiça



DESPACHO

À
Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 1º de 02 de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS
Relator

Redistribuição

DE: Cons. Bruno de Barros

PARA: Cons. Ubiratan Spinelli

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretaria Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Curitiba, 05/02/2002

Edleus

0/ Secretaria Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



TC
Fls. 18
Rub. <i>Spinelli</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO

PROCESSO . 9.635-0/1996
INTERESSADA :COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO :CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95
E TERMO DE DISTRATO Nº 79/96, FIRMADO ENTRE A
INTERESSADA E A SRª. ISOLINA SOLANGE DIAS .
RELATOR :CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela Inspeção competente, ACATO o Parecer favorável nº7.099/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, REGISTRO o presente Contrato de nº 342/95 e o seu Termo de Distrato de nº 79/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT e a Srª Isolina Solange Dias.

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete do Conselheiro, em 13 de agosto de 2002

UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

RELAÇÃO Nº: 273/02
1
Ji

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17/09/02 á
pág. de nº. 20
Nome do Servidor Responsável
Em 19/09/02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 19/09/02 Diversos

Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processo Diversos

Encaminhe-se ao

Em:

2º Depto Expediente
01/10/2002

Chefe da Divisão

Anotado

EXPEDIU - SE OFÍCIO
Nº. 11314 EM, 08/11/02
Daria



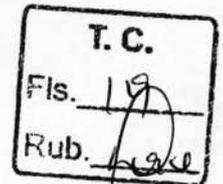
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002

Ref.: Faz devolução de processos.



Senhor Secretário,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Excelência para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaías Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Retator

Exmo. Sr.

Dr. OSVALDO JOSÉ DA COSTA

DD. Secretário de Estado de Transportes

NESTA

Anotado

37
1971

EXPEDIU - SE OFÍCIO
Nº. 33314 EM. 08/11/02
per



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002
Ref.: Faz devolução de processos.

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
MD. Presidente da METAMAT
NESTA

Data 12.06.96 Hora 15:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

Protocolo Nr. 9.632-6/19



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

T. C.
Fl. 01
Rub. 5

DATA - 25-11-09 HORA -

SET - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.007.205-2

Protocolo.....: 9.632-6/1996

BAIXA
Rub. 19/09/02

Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
DAGUIMAR LUCIANI COSTAMANHO

Procedencia....: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT

Assunto.....: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTACAO DE
SERVICOS NR. 330/95 E (TERMO DE DISTRATO NR.76/96)
FIRMADO ENTRE A CODEMAT E O SR. DAGUIMAR LUCIANI
COSTAMANHO, OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS
CORRESPONDENTE AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: Branco de Barros
Ubiratan Spinelli JSS

Redistribuição: _____

Relator: _____ em ____/____/____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

T. C.
Fls. <u>02</u>
Rub. <u>5</u>

OF. Nº 000706 /96

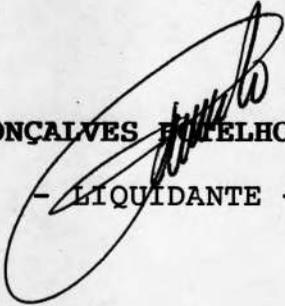
Cuiabá/MT, 12 de junho de 1 996

DATA - <u>25-11-09</u> HORA -
SET - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.007.205-2

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exã, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas o Termo de Distrato nº 76/96, firmado entre esta Cia., e a Sra DAGMAR LUCIANI COSTAMANHO, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção desta Companhia, segue anexo cópia da publicação no Diário Oficial, Contrato nº 330/95.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSE GONCALVES FIGUEIREDO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

DECD/rrj.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

Fls. 03
Rub. 5

TERMO DE DISTRATO Nº 76/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E DAGMAR
LUCIANI COSTAMANHO.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado DAGMAR LUCIANI COSTAMANHO, brasileira, portadora do RG nº 811.787 e CPF nº 545.974.471-72, xxxxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 330/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 08 / 95 e término em 01 / 08 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

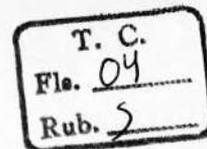
Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

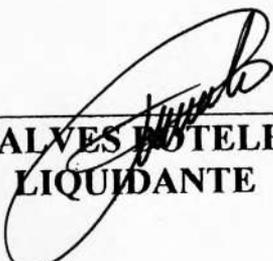
2



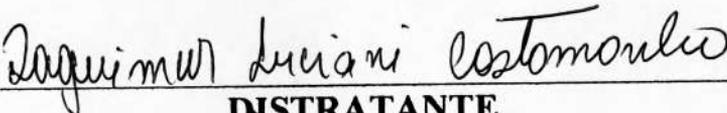
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

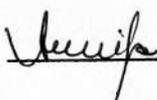


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



JAQUIM LUCIANI COSTOMOULO
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 RG. 020443 SSP/MT

 RG 098446 SSP/MT



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

- HERMES GOMES DE ABRUO
Secretário de Est.de Justiça e Defesa da Cidadania
- ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil
- HÉLIO ADELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar
- ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
- EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Est.de Planejamento e Coord.Geral
- PEDRO RODRIGUES LIMA
Secretário Auditor-Geral do Estado
- VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
- JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Est.de Agric.e Assuntos Fundiários
- ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Est.de Ind.Com.e Mineração
- ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

- JÚLIO STUBRING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
- MAURICIO MAGALHÃES FARIA
Secretário de Estado de Administração
- MAURO PEIXOTO CAMARGO
Secretário de Estado de Comunicação Social
- ANTÔNIO HANS
Procurador Geral de Justiça
- MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora Geral do Estado
- MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente
- ADMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Est.de Esportes e Lazer
- CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Est.de Desenvolvimento do Turismo
- ELISMAR BEZERRA ARRUDA
Secretário de Estado de Cultura

T. C.
Fla. 05
Rub. 5

CODEMAT EM LIQUIDAÇÃO

TERMO DE DISTRATO Nº 74/96
INTERESSADO: CODEMAT X DORALICE MATOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 75/96
INTERESSADO: CODEMAT X AÍLLA QUEIROZ FOGAÇA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 76/96
INTERESSADO: CODEMAT X DAGMAR LUCIANA COSTANINHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 77/96
INTERESSADO: CODEMAT X HERMES PAIVA SERRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 78/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARGARETH PINTO DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 79/96
INTERESSADO: CODEMAT X ISOLINA SOLANGE DIAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 80/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROBERTO LUIZ MACHADO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 81/96
INTERESSADO: CODEMAT X DENO CARLOS CORREA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 82/96
INTERESSADO: CODEMAT X DIANE MARCIA SOUZA AQUINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 83/96
INTERESSADO: CODEMAT X JEAN CARLOS LEITE NASSARDEM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 84/96
INTERESSADO: CODEMAT X SERGIO NEVES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 85/96
INTERESSADO: CODEMAT X VILDOVAR SEGATTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 86/96
INTERESSADO: CODEMAT X LÉILA MARIA BOBAID LEVI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 87/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIZETE DE FÁTIMA MERTATTI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 88/96
INTERESSADO: CODEMAT X IMANIA TOKASKEI PEREIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 89/96
INTERESSADO: CODEMAT X RACHEL VIEIRA BALDUINO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 90/96
INTERESSADO: CODEMAT X JURANDIR CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 91/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIA CLARICE DE A. BARROS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 92/96
INTERESSADO: CODEMAT X GILMAR ANTONIO LISBOA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 93/96
INTERESSADO: CODEMAT X JONAS JOSINO DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 94/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 95/96
INTERESSADO: CODEMAT X OSMAR DE CARVALHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 96/96
INTERESSADO: CODEMAT X FERNANDO ROBERTO PALMA DE MOURA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 97/96
INTERESSADO: CODEMAT X ZILMA RIBEIRO T. DE FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 98/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROBERTO TADEU VAZ CURVO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 99/96
INTERESSADA: GLAUCIA NAIRA PEREIRA LOPES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 100/96
INTERESSADO: CODEMAT X LAVELSON ISAIAS NASCIMENTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 101/96
INTERESSADO: CODEMAT X INES DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 102/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOANILDA FRANCISCA A. FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, E CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 103/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 104/96
INTERESSADO: CODEMAT X AÉCIO DE CAMPOS MOREIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 105/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARCELLE DALARMI RODRIGUES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 106/96
INTERESSADO: CODEMAT X LÉILA MARTA CARVALHO SINGULO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 107/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALEXANDRA DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 108/96
INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 109/96
INTERESSADO: CODEMAT X JARY RIVERA FRANZONI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 110/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA MAZARELLO D. COSTA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 111/96
INTERESSADO: CODEMAT X SIRLENE FARIA DE MELO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.
TERMO DE DISTRATO Nº 112/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO F. FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE-O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96.

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 0404/96
CONTRATADO: DEBORA TONAZ SILVA
PRAZO: 04.06.96 a 01.01.97
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 0405/96
CONTRATADO: DEBORA TONAZ SILVA
PRAZO: 04.06.96 a 01.01.97
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 0406/96
CONTRATADO: DEBORA TONAZ SILVA
PRAZO: 04.06.96 a 01.01.97
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 0407/96
CONTRATADO: DEBORA TONAZ SILVA
PRAZO: 04.06.96 a 01.01.97
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 0408/96
CONTRATADO: DEBORA TONAZ SILVA
PRAZO: 04.06.96 a 01.01.97
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 0409/96
CONTRATADO: DEBORA TONAZ SILVA
PRAZO: 04.06.96 a 01.01.97
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 0410/96
CONTRATADO: DEBORA TONAZ SILVA
PRAZO: 04.06.96 a 01.01.97

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Mato Grosso, 04 de Junho de 1996.
Ass: [Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C.
Fls. <u>06</u>
Rub. <u>5</u>

CONTRATO Nº 330/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **DAGUIMAR LUCIANI COSTAMANHO**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **DAGUIMAR LUCIANI COSTAMANHO, brasileira, portadora da RG nº 811.787 e CPF nº 545.974.471-72**, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

Daguimar Costamano



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T. C. 03-
Fls. 08
Rub. 5

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA
DO qualquer tipo de indenização a que título for.

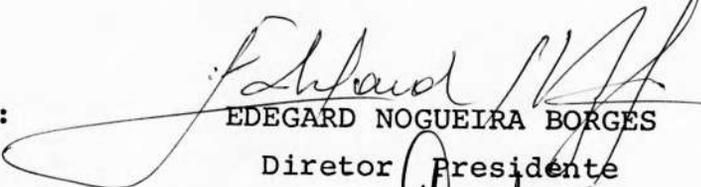
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judici
ais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

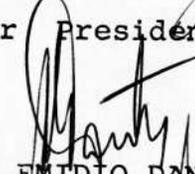
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to
dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 1.995

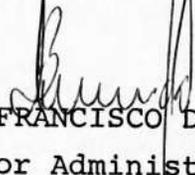
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

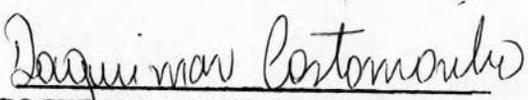

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

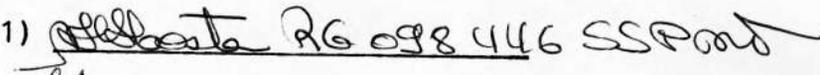
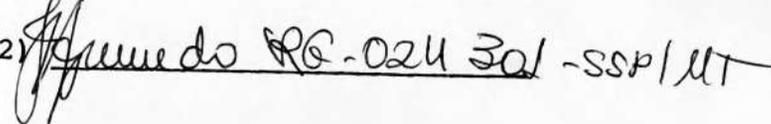

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


DAGUIMAR LUCIANI COSTAMANHO

TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 038 446 SSP/MT
- 2)  RG-024 301 -SSP/MT

- 02(dois) meses e 11 (onze) dias, período de 07.11.78 a 17.01.79, perfazendo 71 (setenta e um) dias de serviços prestados à Ligon S.A. Engenharia e Importação, exercidos na função de Aux. de Limpeza;

VILTONS AUGUSTO MIRANDA
Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos

FRANCISCO FAJAD
Subsecretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/95 - CRU/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVU:
I - DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

1) Processo nº 0.146.936-3/95- NELCY FERNANDES ROIBLES RG: 426.946, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Efetivo da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, Averbação de 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, nos termos de 01.05.71 a 15.01.73, perfazendo 620 (seiscentos e vinte) dias de serviços prestados à Indústria e Comércio de Calçados Passo Alex Ltda - Mirassolândia-MT, na função de Sapateiro, conforme Certidão expedida pelo INSS, às fls. 03, para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2.363, de 19.12.86.

II - 02(dois) meses e 16 (dezesesseis) dias, períodos de 15.03.76 a 30.05.76, perfazendo 76 (setenta e seis) dias de serviços prestados a José Gonçalves Filho Gerente de Cárceas-MT, na função de Auxiliar de Escritório, conforme Certidão expedida pelo INSS, às fls. 03, para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2.363, de 19.12.86.

III - 02 (dois) anos e 01(um) mês, períodos de 01.03.79 a 30.03.81, perfazendo 760 (setecentos e sessenta) dias de serviços prestados a EMATER - Cárceas-MT, na função de Sapateiro, conforme Certidão expedida pelo INSS às fls. 03, para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2.363, de 19.12.86.

IV - 10(dez) meses e 29(vinte e nove) dias, períodos de 10.05.81 a 15.05.81 e 01.08.81 a 23.06.82, perfazendo 329 (trezentos e vinte e nove) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Juruá-MT, na função de Guarda Fiscal, conforme Certidão expedida pelo INSS, às fls. 04, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 130, I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

2) Processo nº 0.147.719-6/95- CLEUSA CONCEIÇÃO GONREIA, RG: 218.877, Profª. CL.E. Div. 05, da EA, de 1/11 Grs. La Salle, de Rondonópolis, Averbação de: - 02(dois) anos 08 (oito) meses e 01(um) dia, período de 01.02.71 a 30.12.71, 01.02.72 a 30.12.72, 01.02.73 a 30.12.73 e 01.01.74 a 31.01.74, perfazendo 1.031 (um mil e trinta e um) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, na função de Professora, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 130, I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 11 de Outubro de 1995.
VILTONS AUGUSTO MIRANDA
Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos

FRANCISCO FAJAD
Subsecretário de Estado de Administração

PLAN. E COORD. GERAL
COORDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/95
INTERESSADA: LUIZ DIANTE SILVA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/95
INTERESSADA: DULCINEIA LUCIANA COSTANINHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/95
INTERESSADA: ELISEU RIBATO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/95
INTERESSADA: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/95
INTERESSADA: GEORGIA DIONIZIA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/95
INTERESSADA: MARIA MAZARELO DAUBIAN COSTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/95
INTERESSADA: WAGNER DE OLIVEIRA FILIPETTI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/95
INTERESSADA: JONAS JOZILDO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/95
INTERESSADA: OSMAR DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/95
INTERESSADA: RICARDO LUIZ DE MORAES MACHADO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/95
INTERESSADA: CLÁUDIA CRISTINA BARROSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/95
INTERESSADA: SÉRGIO LUIZ FERNANDES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/95
INTERESSADA: RENEE DE SOUZA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/95
INTERESSADA: ISOLINA SOLANGE DIAS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/95
INTERESSADA: SIRLENE FARIÁ DE MELO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/95
INTERESSADA: GONÇALO AQUINO DE CAHARRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95
INTERESSADA: ANTONIO LEITE DA CRUZ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/95
INTERESSADA: IDNEO CARLOS CORREIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.08.95 A 01.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/95
INTERESSADA: JOÃO ANTONIO LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 10.08.95 A 10.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/95
INTERESSADA: SANDRA TORRES COELHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 14.08.95 A 14.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/95
INTERESSADA: ROSAIR APURDA REIS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 15.08.95 A 15.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/95
INTERESSADA: ANÍLIO MATOS MASCARENHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 15.08.95 A 15.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 351/95
INTERESSADA: MAGDA APARECIDA DE MELO ROBA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 15.08.95 A 15.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 352/95
INTERESSADA: JOACIL ORADA DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 15.08.95 A 15.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/95
INTERESSADA: ANTONIO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 23.08.95 A 23.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/95
INTERESSADA: HULISSÉS COMBORTÉ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 23.08.95 A 23.08.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/95
INTERESSADA: ZANIZOR RODRIGUES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 02.01.95 A 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/95
INTERESSADA: ROBERTO LUIZ MACHADO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.09.95 A 01.09.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/95
INTERESSADA: ROSE MARIE COSTA DE ANDRADE BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO
PRAZO: 01.09.95 A 01.09.96

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 009/95
INTERESSADA: APAE - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MANGOS
OBJETIVO: NÃO FOI REPASSADO EM TEMPO HABIL A 3ª E ÚLTIMA PARCELA VALOR CONVÊNIO: R\$ 7.230,50 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINCOCENTAVOS). VALOR RESCINDIDO: R\$ 2.230,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINCOCENTAVOS)

CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/95
INTERESSADA: CODEMAT E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT
OBJETIVO: EMPRESTA-0 A COMODATÁRIA 02(02) ANUÁRIOS DE AÇO, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, IDENTIFICADOS COM AS RPS Nº 0412 E 0601
PRAZO: 17.10.95 A 31.12.95

CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/95
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTONIO DO RIO DAS MORTES
OBJETIVO: EMPRESTA-0 A COMODATÁRIA EQUIPAMENTOS E BENS DE USO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO CITADO CONTRATO.
PRAZO: 19.10.95 A 31.12.98

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/95.
INTERESSADO: FIRMA AUDIOCONTÁBIL - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.
OBJETIVO: EXECUÇÃO PELA CONTRATADA OS SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.
VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) EM 10 (DEZ) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINCOCENTOS REAIS) VENCENDO A 1ª PARCELA EM 01/10/95 e a ÚLTIMA EM 01/7/96, CONFORME CONSTA A ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA, CONSTANTE DO PROC. REFERIDO NA CLÁUSULA QUARTA DESTES INSTRUMENTOS.
PRAZO: VENCIMENTO: 01/7/96.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitação, convida empresas e/ou instituições interessadas a apresentarem propostas para atender as Licitações abaixo descritas, nas datas e horários especificados. As propostas serão recebidas no seguinte endereço: Rua "D", Bloco SEPLAN/PRODEAGRO - Palácio Fabagui - Centro Político e Administrativo - CEP 78.050-970 - Cuiabá-MT, onde os interessados poderão obter informações adicionais sobre os Editais, no horário comercial, até 05 dias antes da data de apresentação da proposta, pessoalmente ou através do telefone (065) 313-2577 ou pelo FAX (065) 644-2478. Aplicam-se às licitações abaixo, as disposições constantes da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e ainda, as Diretrizes para Compra de Bens e Serviços sob Emprego de Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BRD. Esta licitação, realizada a nível local e nacional, está aberta a participação de proponentes oriundos de países membros do Banco Mundial. Os interessados poderão adquirir o Edital de Licitação, no endereço acima especificado no horário comercial, pelo valor abaixo discriminado, a partir da publicação deste aviso. As propostas deverão obedecer rigorosamente as instruções aos Proponentes e aos documentos que integram o Edital.

Table with columns: Nº CONCURSÃO PÚBLICA, OBJETO, ORÇAO, VALOR, ABERTURA, DATA, HORA. Includes items like Equipamentos de Informática and Equipamentos Hospitalares.

Antonio de Barros Bueno Júnior
Chefe do Departamento de Licitações

IND. COMÉRCIO E MINERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 024/95

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUR DETERMINA O ART. 109 § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90 DE 15.10.1990;

RESOLVE:
1º - DEFERIR os pedidos dos Servidores: ACENIR DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, Ref. 29, estável, com direito a 03(Três) quinquênios de Licença Prêmio não gozadas, período 1979 a 1994, somando 09 (nove) meses, para contar em dobro na sua aposentadoria; ISRAEL PEREIRA LOPES, brasileiro, separado judicialmente, contadora, Ref. 13, estável, com direito a 03(Três) quinquênios de Licença Prêmio não gozadas, período 1979 a 1994, somando 09 (nove) meses, para contar em dobro na sua aposentadoria; JORGE BOSCO MONTIRO DA SILVA, brasileiro, casado, Ref. 20 estável, com direito a 04 (Quatro) quinquênios de Licença Prêmio não gozadas, período 1974 a 1994, somando 12 (Doze) meses, para contar em dobro na sua aposentadoria; SÔNIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, Ref. 28, estável, com direito a 03(Três) quinquênios de Licença Prêmio não gozadas, período 1979 a 1992, somando 09(Nove) meses, para contar em dobro na sua aposentadoria.

2º - REGISTRA- SE, CIENTIFIQUE- SE, PUBLICQUE-SE, CUM PRA - SE

Cuiabá, 16 de Outubro de 1.995

ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processos de Cancelamento 90 Dias

- 01- A. Cordeiro/ME
02- Corveja Comercio de Veiculos Ltda
03- Durvalino Serrano
04- E. G. de Carvalho
05- Franciaco J. de A. Trivellato
06- J. H. de Almeida
07- Nilo Reis Arruda/ME
08- P. V. de Castro Ferreira
09- Rocha & Varela Ltda/ME
10- Relimpex Comercio e Representações Ltda

Cuiabá(MT), 16 de Outubro de 1.995
ANTÔNIO GILBERTO C. TEIXEIRA
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO DE CANCELAMENTO - 90 Dias

- 01- Erico Baur de Souza/ME
02- Idema Terraplenagem e Transportes Ltda
03- J. R. Kincheak
04- José Antonio Fincheski
05- C. J. Ferreira

Cuiabá(MT), 19 de Outubro de 1.995
ANTÔNIO GILBERTO C. TEIXEIRA
Secretário Geral

Conferido Até às. 10-86.
Em, 13-06-96
Rub. Santos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MAT. G10530

Fls. 10

Pro: 9.632-6196

Proc.

Rubrica Santos

A SECRETARIA

12/06/96

Leticia

Maria Zélia S. Abdo
Chefe de Núcleo de Prática

Recebi em 12/06/96 Por WCM
Distribuido em Sessão de 20/06/96
Relator Conselheiro Marco de Barros
Nesta data faço conclusões ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Em 24 de Junho de 1996
WCM
Coordenadora de Secretaria do Tribunal Pleno

A INSPETORIA GERAL

Para as devidas providências.

Em 24 de 06 19 96

[Handwritten Signature]
Conselheiro Relator

A 30 INSPETORIA. digo: 1º
EM. 24/06/96

[Large handwritten signature]

Recebi em
28/06/96
Lecilda

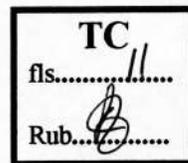
Ao Técnico Instrutivo

Lucila

Para informar

em 01/07/96

[Handwritten Signature]
Deize Gonçalves Queiroz
Inaputora Seccional



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO : 9.632-6/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhora Inspetora Seccional,

Através do ofício nº 000706, às fls. 02TC, foi encaminhado a este Tribunal, para fins de registro, o Termo do Distrato nº 76/96, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Daguimar Luciani Costamano, que se deu por força das promanações do Decreto nº 770/96, que prevê a extinção dessa Companhia.

Foi acostado às fls. 06/08TC, o Contrato nº 330/95, contendo todas as cláusulas necessárias para a efetuação da contratação.

O prazo de validade do mesmo é de 12 meses (01-08-95 a 01-08-96).

O vencimento mensal bruto será de R\$ 650,00 para prestar serviços no cargo de Agente Administrativo.

Foi juntada aos autos, a cópia do extrato do presente contrato, conforme fls. 09TC.

Conforme cláusula segunda, do Termo de Distrato nº 76/96, às fls. 03/04TC, as partes resolvem distratar o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços já citado, desobrigando-se de todos os seus termos e obrigações, considerando-o sem efeito e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

O presente distrato foi assinado pelas parte e por mais duas testemunhas.

Consta às fls. 05TC, o extrato do termo de distrato, publicado no D.O. de 04-06-96.

As cópias presentes nos autos não foram autenticadas pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 187 da Resolução nº 03/93, deste Tribunal.

Resta saber se o contrato de trabalho em questão, deu entrada nesta Casa, e em caso positivo, se o mesmo foi registrado. Cabe ao Deptº de Expediente informar sobre o solicitado.

É a informação.

a

Inspetoria Seccional. Cuiabá, 03-07-96.

Priscila Badre Teixeira

Técnico Instrutivo



TC
fls.....12
Rub.....

**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO : 9.632-6/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : DISTRATO
RELATOR : CONS. BRANCO DE BARROS

Senhor Inspetor Geral,

Confirmo a informação retro.

Mister que o setor competente informe se existe contrato idêntico a este e se o mesmo foi apreciado por este Tribunal

Destarte, elevamos a presente à distinta consideração superior.

É a informação.

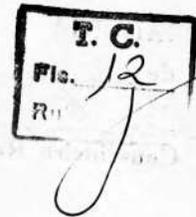
^a Inspeção Seccional. Cuiabá, 04-07-96.


Deize Gonçalves Queiroz
Inspeção Seccional

Ao Departamento de Expediente para infor
mar e após ao Cons. Relator.

Inspetoria Geral, em 11.07.96

Zenilda
ZENILDA NERIS S. CORRÊA
Insp.Geral Substituta



PROCESSO Nº : 9.632-6/96
INTERESSADO : CODEMAT
ASSUNTO : Distrato
RELATOR : Conselheiro Branco de Barros

Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Efetuada buscas em nosso sistema de computação, verificamos que não deu entrada nesta Corte de Contas, Contrato idêntico a este.

Núcleo de Protocolo, 12 de julho de 1996


Maria Lélia S. Abido
Chefe de Núcleo de Protocolo

A PROCURADORIA

Em 16 de 07 1996

[Signature]
Conselheiro Relator

GUIA N° 548
CORREGEDORIA EM 17.07 96

ASS: [Signature]

VISTA

Dr. Semy Stephan

Dr. Procurador da Justiça

Em, ..01...../ ..08...../ ..96.....

[Signature]



T.C.
Fls. 13
Rub: *duB*

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 9.632-6/96

INTERESSADO : CODEMAT
DAGUIMAR LUCIANI COSTAMANHO

ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº330/95

PARECER Nº 6.854/96

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço nº 330/95 e (Termo de Distrato nº 76/96), firmado entre a Codemat e o Sr. Daguiamar Luciani Costamano, objetivando a prestação de serviços correspondente ao cargo de agente administrativo.

Informação favorável.

Opinamos pelo registro do presente Contrato e do respectivo Termo de Distrato.

Cuiabá, 21 de novembro de 1.996


Dr. Semy Stephan
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Devolvido pela Procuradoria
em 04/12/96, conforme
escrito passado na relação.

Corregedoria, em 04/12/96

Lilian

Assinatura Legível do Funcionário



DESPACHO

À

Secretaria do Pleno:

Para redistribuição, tendo em vista a minha assunção ao Cargo de Presidente desta Egrégia Corte de Contas, conforme prevê o Art. 93º parágrafo 7º da Resolução nº 03/93 de 17.06.93.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2002

CONS. BRANCO DE BARROS

Relator

Redistribuição

DE: Edna de Souza

PARA: Ulisses Simões

Fundamento legal: § 7º, do art. 93 da
Resolução nº. 003/93.

Secretária Geral da Secretaria do Tribunal
Pleno Em Cuiabá, 50207

efelus
Secretária Geral da Secretaria do Tribunal Pleno



TC
Fls. 15
Rub. <i>live</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO

PROCESSO : 9.632-6/1996
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/95 E TERMO DE DISTRATO Nº 76/96, FIRMADO ENTRE A INTERESSADA E SR. DAGUIMAR LUCIANI COSTAMANHO.
RELATOR : CONS. UBIRATAN SPINELLI

JULGAMENTO SINGULAR

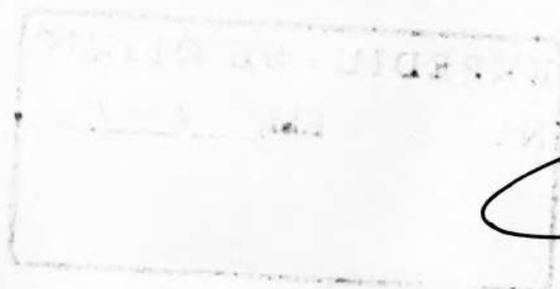
Face as atribuições que me foram conferidas pela Resolução 02/2002 – Regimento Interno Art. 259, inciso I, letra “C”, e encontrando-se os Autos devidamente analisados pela Inspeção competente, ACATO o Parecer favorável nº 6.854/96, emitido pelo Ministério Público através do Douto Procurador Dr. Semy Stephan, REGISTRO o presente Contrato de nº 330/95 e o seu Termo de Distrato de nº 76/96, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT e Sr. Daguiomar Luciani Costamano.

Publique-se.

Anote-se.

Devolva-se à origem conforme Instrução Normativa 01/2000.

Gabinete do Conselheiro, em 13 de agosto de 2002



[Handwritten Signature]
UBIRATAN SPINELLI
Cons. Relator

RELAÇÃO N°. 273/02
DE, / /
A

DESPACHO PUBLICADO NO
D.O.E. de 17/ 09/ 02 á
pág. de nº. 28
Nome do Servidor Responsável
Em 19/ 09/ 02

Núcleo de Registro e Publicação Encaminhe-se Ao

Em 19/ 09 / 02 Diversos

Chefe do Núcleo

Divisão de Controle de Processos Diversos

Encaminhe-se ao Depto Expediente

Em: 01/ 10/ 2002

Chefe da Divisão

Anotado

EXPEDIU - SE OFICIO
Nº. 11314 EM 08/ 11/ 02
A. L. S.



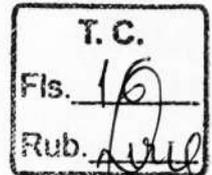
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.

Ref.: Faz devolução de processos.



Senhor Secretário,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Excelência para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaias Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Exmo. Sr.

Dr. OSVALDO JOSÉ DA COSTA

DD. Secretário de Estado de Transportes

NESTA

Anotado

37

EXPEDIU - SE OFICIAL
Nº. JJ314 EM. 08/11/02

per

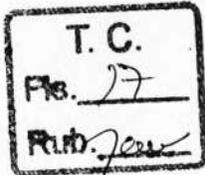


Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Departamento de Expediente

Ofício n.º 11.314/GCR-US/2002
Ref.: Faz devolução de processos.

Cuiabá, 08 de novembro de 2002.



Senhor Presidente,

Conforme disposições da Instrução Normativa n.º 001, de 27.04.2000, publicada no D.O.E. de 04.05.2000, republicada no D.O.E., de 31.01.2001, e da Lei Federal n.º 8.159, de 08.01.91, restituo a Vossa Senhoria para arquivamento nesse órgão, os processos abaixo relacionados, que tratam de Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviço e de seus Termos de Distratos, devidamente registrados por esta Corte de Contas, mediante Julgamento Singular.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	Instrumentos nº	Publicação - DOE
9.468-4/96	Osvaldo das Neves	293/95	09.09.02
9.432-3/96	Aladio Silva	276/95	17.09.02
9.656-3/96	Laylson Isaías Nascimento	275/95	17.09.02
9.617-2/96	Juliano Yole	262/95	17.09.02
9.462-5/96	Maurício Luiz de Arruda	264/95	17.09.02
9.434-0/96	Izilanda Etienne de Souza	283/95	17.09.02
9.641-5/96	Vildomar Segatto	260/95	17.09.02
9.433-1/96	João Batista de Oliveira	297/95	17.09.02
9.428-5/96	Francisco Ribeiro Sena Filho	271/95	17.09.02
9.618-0/96	Antonio de Oliveira	353/95	17.09.02
9.632-6/96	Daguimar Luciani Costamanzo	330/95	17.09.02
9.635-0/96	Isolina Solange Dias	342/95	17.09.02

Atenciosamente,


Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmo. Sr.
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
MD. Presidente da METAMAT
NESTA